



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO V — N.º 131 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 1950

CÂMARA DOS DEPUTADOS

M e s s

Cyrillo Junior — *Presidente.*
José Augusto — 1.º *Vice-Presidente.*
Damascio Rocha — 2.º *Vice-Presidente.*
Munhoz da Rocha — 1.º *Secretário.*
Oswaldo Studart — 2.º *Secretário.*
Ruy Santos — 3.º *Secretário.*
Pedroso Junior — 4.º *Secretário.*

Suplentes:
Antônio Maia.
Martiniano de Araújo.
Guilherme Xavier.
Antônio Martins.
Reuniões — Quintas-feiras, às 10 horas.
Secretário — Nestor Massena.
Secretário Geral da Presidência.

Comissões Permanentes

Constituição e Justiça
1 — **Agamenon Magalhães** — *Presidente.*
2 — **Gustavo Capanema** — *Vice-Presidente.*
3 — **Adroaldo Costa.**
4 — **Afonso Arinos.**
5 — **Antônio Feliciano.**
6 — **Aristides Largura.**
7 — **Ataliba Nogueira.**
8 — **Benedito Valadares.**
9 — **Caetano de Godói.**
10 — **Carlos Valdezmar.**
11 — **Edgard Arruda.**
12 — **Eduardo Duvivier.**
13 — **Flores da Cunha.**
14 — **Gilberto Salente.**
15 — **Hermes Lima.**
16 — **Lamarey Bittencourt.**
17 — **Nobre Filho.**
18 — **Pacheco de Oliveira.**
19 — **Pereira da Silva.**
20 — **Pinheiro Machado.**
21 — **Plínio Barreto.**
22 — **Samuel Duarte.**
23 — **Soares Filho.**
24 — **Sousa Leão.**

SUBSTITUTOS PERMANENTES
P. S. D.:
Gil Soares.
José Maciel.
Reuniões — Terças e sextas-feiras, às 15 horas.
Secretária — Júlia Costa Ribeiro Pessoa.

Diplomacia
1 — **João Henrique** — *Presidente.*
2 — **Lima Cavalcanti** — *Vice-Presidente.*
3 — **Alencar Araripe.**
(Carlos Medeiros — 7 julho 1950).

4 — **Alvaro Castelo.**
(Clemente Medrado — 7 julho 1950).
5 — **Crepory Franco.**
6 — **Egberto Rodrigues.**
(Darcy Gross — 7 julho 1950).
7 — **Faria Lobato.**
(Rocha Ribas — 7 julho 1950).
8 — **Gilcério Alves.**
(Ary Viana — 7 julho 1950).
9 — **Heitor Collet.**
10 — **Jonas Correia.**
11 — **José Armando.**
(Luiz Claudio — 7 julho 1950).
12 — **Juraci Magalhães.**
(Carlos Nogueira — 7 julho 1950).

13 — **Lahyr Tostes.**
14 — **Oscar Carneiro.**
(Manoel Anunciação — 7 julho 1950).
15 — **Renault Leite.**
16 — **Ruy Palmeira.**
17 — **Vargas Neto.**
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.
Secretário — João B. Almeida Portugal.

Economia
1 — **Milton Prates** — *Presidente.*
2 — **José Joffily** — *Vice-Presidente.*
3 — **Alde Sampaio.**
4 — **Allomar Balestra.**
5 — **Alves Linhares.**
6 — **Amando Fontes.**
7 — **Ari Viana.**
8 — **Carlos Pinto.**
9 — **Cordeiro de Miranda.**
10 — **Costa Porto.**
11 — **Daniel Faraco.**
12 — **Dolor de Andrade.**
13 — **Eusebio Rocha.**
14 — **Galeno Franca.**
(Francisco Costa — 15-7-50).

15 — **Honório Monteiro.**
16 — **Hugo Carneiro.**
(Antero Leivas — 19-7-50).
17 — **José Leomil.**
18 — **Luís Carvalho.**
(Wellington Brandão — 16-7 de de 1950).
19 — **Montero de Castro.**
20 — **Nelson Perijós.**
21 — **Pereira Mendes.**
22 — **Régis Pacheco.**
(Eunápio de Queiroz — 15-7-50).
23 — **Sampaio Vidal.**
24 — **Tavares d'Amaral.**

SUBSTITUTOS PERMANENTES
P. S. D.:
Gomil Júnior.
Vandoni de Barros.
U. D. N.:
.....
P. S. P.:
Gomes de Matos.

P. T. B.:
Benício Fontenele.
P. R.:
Diniz Gonçalves.
Reuniões — Segundas e quartas-feiras, às 15 horas, na Sala Carlos Peixoto F.º — 4.º andar.
Secretária — Sylvia Evelyn Barrie Knapp.
Assistente — José Luz de Magalhães.
Auxiliares — Lucy Soares Maciel, Maria da Glória Pérez, Dolores da Glória Santos.

Educação e Cultura
1 — **Eurico Sales** — *Presidente.*
2 — **Gilberto Freyre** — *Vice-Presidente.*
3 — **Alfredo Sá.**
4 — **Antero Leivas.**
5 — **Aureliano Leite.**
6 — **Beni Carvalho.**
7 — **Benjamin Farah.**
8 — **Carlos Medeiros.**
9 — **César Costa.**
10 — **Erasto Gaertner.**
11 — **José Alkmin.**
12 — **José Faciel.**
13 — **Lopes Cançado.**
14 — **Pedro Vergara.**
15 — **Raul Pilla.**
16 — **Walfredo Gurgel.**
17 — **Vago.**

SUBSTITUTOS PERMANENTES
P. S. D.:
Alvaro Castelo.
Darci Gross.
Reuniões — Segundas e quintas-feiras, às 14 horas.
Secretária — Lucilla Amarinho de Oliveira.

Finanças
1 — **Sousa Costa** — *Presidente.*
2 — **Horácio Lafer** — *Vice-Presidente.*
3 — **Agostinho Monteiro.**
4 — **Aloisio de Castro.**
(Castelo Branco — Marinha).
5 — **Amaral Peixoto.**
6 — **Antônio Mafra** — *Fazenda.*
7 — **Café Filho** — *Tribunal de Contas.*
8 — **Dioclecio Duarte** — *Aeronáutica.*
9 — **Fernando Nóbrega.**
(João Ursulo).
10 — **Israel Pinheiro.**
11 — **João Cleofas.**
12 — **José Bonifácio.**
13 — **Jurandy Pires.**
14 — **Lauro Lopes** — *Congresso Nacional.*
15 — **Leite Neto.**
(Lahyr Tostes).
16 — **Luís Viana.**
17 — **Mário Brant.**
18 — **Oriando Brasil.**

19 — **Oswaldo Lima.**
(Antero Leivas).
20 — **Fonece de Arruda** — *Plano Salto.*
21 — **Rafael Cincura.**
22 — **Raul Barbosa** — *Presidência da República e órgãos não ministeriais.*
23 — **Segadas Viana.**
24 — **Toledo Piza** — *Guerra.*

SUBSTITUTOS PERMANENTES
P. S. D.:
Duque de Mesquita.
Daniel Faraco.
U. D. N.:
Alencar Araripe.
Licurgo Leite.
P. T. B.:
Melo Braga.
P. S. P.:
João Adeodato.
P. R.:
José Esteves.
Reuniões — Terças, quartas e quintas-feiras, às 15,30 horas, na Sala Antônio Carlos.
Secretária — Maria Gertrudes Silva Reis.

Legislação Social
1 — **Castelo Branco** — *Presidente.*
2 — **Paulo Sarasate** — *Vice-Presidente.*
3 — **Aldisio Alves.**
4 — **Alves Palma.**
5 — **Argemiro Fialho.**
6 — **Baeta Neves.**
7 — **Brigido Tinoco.**
8 — **Carvalho Neto.**
9 — **Darcy Gross.**
10 — **Edgard Fernandes.**
11 — **Ernani Sattiro.**
12 — **Eivaldo Lodi.**
13 — **Jaci Figueiredo.**
14 — **Jarbas Maranhão.**
15 — **Licurgo Leite.**
16 — **Nelson Carneiro.**
17 — **Wellington Brandão.**

SUBSTITUTOS PERMANENTES
P. S. D.
Aristides Largura.
Gil Soares.
U. D. N.:
Ezequiel Mendes.
Paulo Bentes.
Reuniões — Terças e quintas-feiras, às 15 horas.
Secretária — Heloisa Castelo Branco.

Redação
1 — **Samuel Duarte** — *Presidente.*
2 — **Luiz Cláudio** — *Vice-Presidente.*
3 — **Gil Soares.**
4 — **Herófilo Azambuja.**
5 — **João de Abreu.**
6 — **Romeu Flori.**
(Baeta Neves — 30 junho 1950).

7 - Tomás Foutes.
(Antônio Correia - 30 junho 1950).

SUBSTITUTO PERMANENTE

P. S. D.:

Antero Lelvas.

Secretário - Teobaldo de Almeida Prado.

Saúde Pública

- 1 - Miguel Couto Filho - *Presidente*.
- 2 - Leão Sampaio - *Vice-Presidente*.
- 3 - Agnônia de Barros.
- 4 - Alarico Pacheco.
- 5 - Antônio Correia.
- 6 - Bastos Tavares.
- 7 - Bayard Lima.
- 8 - Epilogo de Campos.
- 9 - Ferreira Lima.
- 10 - Fróis da Mota.
- 11 - Jandun Carneiro.
- 12 - José Maria.
- 13 - José Romero.
- 14 - Maciel de Castro.
- 15 - Moreira da Rocha.
- 16 - Olinto Fonseca.
- 17 - Romão Júnior.

Reuniões - Terças e sextas-feiras às 14 horas na Sala Francisco de Paula Guimarães.

Secretário - Gláucia de Assis Republicano.

Segurança Nacional

- 1 - Arthur Bernardes - *Presidente*.
- 2 - Euclides Figueiredo - *Vice-Presidente*.
- 3 - Ademar Rocha.
- 4 - Arruda Câmara.
- 5 - Barista Luzardo.
- 6 - Bispo Fortes.
- 7 - Coaraci Nunes.
- 8 - Fernando Flores.
- 9 - Freitas Diniz.
- 10 - Godredo Teles.
- 11 - Humberto Moura.
- 12 - José Jacob.
- 13 - Milton Santana.
- 14 - Negreiros Falcão.
- 15 - Osório Tuyuty.
- 16 - Paulo Fernandes.
- 17 - Rocha Ribas.

Reuniões às quartas e sextas-feiras às 15 horas.

Secretário - Carlos Tavares de Lyra.

Serviço Público Civil

- 1 - Getúlio Moura - *Presidente*.
- 2 - Antenor Bogéa - *Vice-Presidente*.
- 3 - Aramus Ataíde.
- 4 - Berto Condé.
- 5 - Carvalho Leal.
- 6 - Ezequiel Mendes.
- 7 - Freitas Cavalcanti.
- 8 - Gentil Barreira.
- 9 - João Agripino.
- 10 - Joaquim Ramos.
- 11 - Medeiros Neto.
- 12 - Osmar de Aquino.
- 13 - Eul Almeida.
- 14 - Sigefredo Pacheco.
- 15 - Vasconcelos Costa.
- 16 - Vieira da Rezende.
- 17 - Vago.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

P. S. D.:

Heltor Collet.
Rogério Vieira.

Reuniões às terças-feiras, às 15 horas.

Secretário - Luiz Mac-Dowell da Costa.

Auxiliar - Marina Pereira das Neves.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MURILO FERREIRA ALVES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 80,00
Ano	Cr\$ 98,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 138,00	Ano	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que foram registradas.

O registro de assinaturas é feito à vista do comprovante do recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Tomada de Contas

- 1 - Celso Machado - *Presidente*.
- 2 - João Mendes - *Vice-Presidente*.
- 3 - Arthur Fischer.
- 4 - Clemente Medrado.
- 5 - Duarte d'Oliveira.
- 6 - Froua Gentil.
- 7 - Hans Jordan.
- 8 - Heribaldo Vieira.
- 9 - João Aguiar.
- 10 - José Cândido.
- 11 - José de Souza.
- 12 - Manuel Anunciado.
- 13 - Mário Gomes.
- 14 - Mércio Teixeira.
- 15 - Otacilio Costa.
- 16 - Philippe Balbi.
- 17 - Teodomiro Fonseca.

Reuniões, às quartas-feiras, às 15 horas, na Sala da Comissão de Tomada de Contas.

Secretário - Mário Fusin.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- 1 - Rogério Vieira - *Presidente*.
- 2 - Manoel Novais - *Vice-Presidente*.
- 3 - Antônio Silva.
- 4 - Aristides Milton.
- 5 - Asdrubal Soares.
- 6 - Celso Rodrigues.
- 7 - Eunápio de Queiroz.
- 8 - Fernando Teles.
- 9 - José Esteves.
- 10 - Juscelino Kubitschek.
- 11 - Leopoldo Maciel.
- 12 - Nicolau Vergueiro.
- 13 - Roberto Grossbacher.
- 14 - Ruy Palmeira.
- 15 - Ulisses Lins.
- 16 - Vandoni de Barros.
- 17 - Vago.

Reuniões às terças e sextas-feiras, às 15 horas.

Secretário - Amabilio Albuquerque.

Comissões Especiais

(PELA MANHÃ)

Bacia do São Francisco

- 1 - Manuel Novais - *Presidente*.
- 2 - Medeiros Neto - *Vice-Presidente*.
- 3 - José Alkmim - *Relator Geral*.
- 4 - Oscar Carneiro - *Relator Parcial do Médio São Francisco*.
- 5 - Freitas Cavalcanti - *Relator Parcial do Baixo São Francisco*.
- 6 - Arruda Câmara.
- 7 - Edgar Fernandes.
- 8 - Eunápio de Queiroz.
- 9 - José Maria.
- 10 - Leandro Maciel.
- 11 - Leopoldo Maciel.
- 12 - Lima Cavalcanti.
- 13 - Luis Lago.
- 14 - Olinto Fonseca.
- 15 - Pessoa Guerra.
- 16 - Teófilo de Albuquerque. (José Esteves - 14 abril 1950)
- 17 - Vieira de Melo.

Valorização Econômica da Amazônia

- 1 - Landira Bitencourt - *Presidente*.
- 2 - Mourão Vieira - *Vice-Presidente*.
- 3 - Pereira da Silva - *Relator Geral*.
- 4 - Alarico Pacheco.
- 5 - Carvalho Leal.
- 6 - Castelo Branco.
- 7 - Coaraci Nunes.
- 8 - Cosme Ferreira.
- 9 - Deodoro de Mendonça.
- 10 - Dolor de Andrade.
- 11 - Epilogo de Campos.
- 12 - Hugo Carneiro.
- 13 - Jales Machado.
- 14 - Luis Carvalho.

- 15 - Paulo Banos.
- 16 - Pereira Mendes.
- 17 - Vago.

Secretário - Luiz Mac-Dowell da Costa.

III

Polígono das Secas

- 1 - Oscar Carneiro - *Presidente*.
- 2 - Paulo Sarasate - *Vice-Presidente*.
- 3 - Aloisio Alves.
- 4 - Erami Satiro.
- 5 - Eunápio de Queiroz.
- 6 - Ferreira Lima.
- 7 - Jandun Carneiro.
- 8 - José Alkmim.
- 9 - José Cândido.
- 10 - José Esteves.
- 11 - Leandro Maciel.
- 12 - Lopes Cançado.
- 13 - Medeiros Neto.
- 14 - Rafael Cincurá.
- 15 - Renault Leite.
- 16 - Souza Leão.
- 17 - Walfredo Gurgel.

Reuniões - Quartas-feiras, às 15 horas.

Secretário - Asdrubal Pinto de Ulisses.

IV

Atualização do Código Penal

- 1 - José Maria Alkmim - *Presidente*.
- 2 - Novais Andrade - *Vice-Presidente*.
- 3 - Antônio Feliciano.
- 4 - Carlos Valdemar.
- 5 - Carvalho Neto.
- 6 - Nelson Vergara.

Reuniões, quintas-feiras na Sala Afrânio de Melo Franco.

Secretário - Asdrubal Pinto de Ulisses.

VII

Mudança da Capital da República

- 1 - Costa Neto - *Presidente*.
- 2 - Alde Sampaio - *Vice-Presidente*.
- 3 - Eunápio de Queiroz - *Relator Geral*.
- 4 - Vago.
- 5 - Baeta Neves.
- 6 - Cordeiro de Miranda.
- 7 - Costa Porto.
- 8 - Dolor de Andrade.
- 9 - Domingos Velasco.
- 10 - Egberto Rodrigues. (Osório Tuyuty - 5 de julho de 1949).
- 11 - Galeno Paranhos.
- 12 - Gomi Júnior.
- 13 - Ismael Pinheiro.
- 14 - Jules Machado.
- 15 - João d'Abreu.
- 16 - José Esteves.
- 17 - Leandro Maciel.
- 18 - Leopoldo Maciel.
- 19 - Leite Neto.
- 20 - Pereira Mendes.

(Ponca de Arruda - 10 de maio de 1949).

21 - Ulisses Lins.

22 - Vasconcelos Costa.

Reuniões na Sala da Comissão de Justiça.

Secretário - Eduardo Guimarães.

VIII

Emendas à Constituição

COMISSÕES

N.º 1

EMENDA HUGO CARNEIRO À CONSTITUIÇÃO

(Criação de Territórios)

Arthur Bernardes - *Presidente*.
Gustavo Capanema - *Relator*.
Hermes Lima.
Flores da Cunha.

Secretário - Luiz Mac-Dowell Costa

N.º 2

EMENDA JOSÉ ROMEDO A CONSTITUIÇÃO (Autonomia Distrito Federal)

Euclides Figueiredo — Presidente. Lamira Bittencourt — Relator. Antenor Bogéa. Bias Fortes. José Esteves. Reuniões — Segundas-feiras

Secretário — Luiz Mac-Dowell Costa.

N.º 3

EMENDA AURELIANO LEITE A CONSTITUIÇÃO (Livre manifestação pensamento)

Gustavo Capanema — Presidente. Amândio Fontes — Relator. João Agripino. Vago.

Reuniões — Quintas-feiras. Secretário — Luiz Mac-Dowell Costa.

N.º 4

EMENDA RUI PILLA A CONSTITUIÇÃO (Instituição regime parlamentar)

Alfonso Arinos — Relator. Balsa Pereira. Benedito Valadares. Freitas Castro.

Mário Brant. Raul Pilla. Reuniões — Sextas-feiras. Secretário — Luiz Mac-Dowell Costa.

N.º 5

EMENDA AFONSO CARVALHO A CONSTITUIÇÃO

(Criação de territórios) Feres da Cunha — Presidente. Lamira Bittencourt — Relator. Ferraz Lima.

Gustavo Capanema. José Esteves. Secretário — Luiz Mac-Dowell Costa.

EMENDA JURANDIR PIRES A CONSTITUIÇÃO (Organização Senado Federal)

Gustavo Capanema. Edgard Arruda. Cabano de Godol. Segadas Viana. Raul Pilla. Costa Porto. Vago.

EMENDA CAFÉ FILHO A CONSTITUIÇÃO (João Mangabeira — Presidente)

2 — Ataliba Nogueira — Relator. 3 — Amândio Fontes. 4 — Arturios Laguarda. 5 — José Leinha. 6 — Nóbrega Filho. 7 — Vargas Neto.

N.º 6

EMENDA DO SENADO A CONSTITUIÇÃO VENCIMENTOS DESEMBARGADORES

(Nova remuneração da Magistratura Estadual)

1 — João Mangabeira — Presidente. 2 — Plínio Barreto — Relator. 3 — Aristides Largura. 4 — Aureliano Leite. 5 — Carlos Valdemar. 6 — Euzébio Rocha. 7 — Flores da Cunha.

EMENDA CONSTITUCIONAL RELATIVA AO TERCEIRO DE FERNANDO DE NORONHA e dispõe sobre a Administração das Ilhas Oceânicas nele não incluídas

1 — Alfredo Sá. 2 — Augusto Viagas. 3 — Aureliano Leite. 4 — Carlos Valdemar. 5 — Costa Porto. 6 — Eunápio de Queiroz. 7 — Gurgel do Amaral.

Secretário — Dejaido Bandeira Góes Lopes.

Comissão Mista de Leis Complementares à Constituição

Senadores: 1 — Alfredo Nasser. 2 — Alcísio de Carvalho. 3 — Apolônio Sales. 4 — Arthur Santos. 5 — Atílio Vivacqua. 6 — Augusto Meira. 7 — Euclides Vieira. 8 — Ferreira de Souza. 9 — Filinto Müller. 10 — Flávio Guimarães. 11 — Ivo d'Aquino. (Alvaro Adolfo — 16 de setembro de 1949). 12 — Marcondes Filho. 13 — Pinto Aleixo. 14 — Santos Neves. 15 — Victorino Freire. 16 — Valdemar Pedrosa. Deputados: 1 — Acúrcio Torres — Presidente. 2 — Afonso Arinos. 3 — Agamenon Magalhães. 4 — Alde Sampaio. 5 — Alencar Araripe. 6 — Alves Palma. 7 — Bastos Tavares. 8 — Benedito Valadares. 9 — Berto Condé. 10 — Carlos Valdemar. 11 — Deodoro de Mendonça. 12 — Freitas e Castro. 13 — Gabriel Passos. 14 — Gustavo Capanema. 15 — João Agripino. 16 — João Mangabeira. 17 — Lamira Bittencourt. 18 — Leite Neto. 19 — Luiz Viana. 20 — Plínio Barreto. 21 — Raul Pilla. 22 — Pácheo de Oliveira. 23 — Segadas Viana. Secretário — Lauro Portela. P. R.:

Diniz Gonçalves. Reuniões — Segundas e quartas-feiras, às 16 horas, na Sala Carlos Peixoto Filho.

Secretária — Sílvia Evelyn Barrie Knapp.

Assistente — José Luiz de Magalhães.

Auxiliares — Luci Soares Maciel, Maria da Glória Ferse, Dolores da Glória Santos.

Comissão Mista de Revisão ao Código de Processo Civil

Senadores: 1 — Arthur Santos. 2 — Darío Cardoso. 3 — João Vilasboas — Presidente. 4 — Lúcio Corrêa. 5 — Salgado Filho. Deputados: 6 — Carlos Valdemar. 7 — Costa Neto. 8 — Edgard de Arruda. 9 — Gustavo Capanema. 10 — João Mendes.

Comissões de Inquérito

Comissão de Inquérito sobre Encampação das Estradas de Ferro Leopoldina, Great Western e Ilhéus-Conquista

1 — Samuel Duarte — Presidente. 2 — Mário Brant — Vice-Presidente. 3 — Benício Fontenele. 4 — Costa Porto. 5 — Leão Sampaio — Relator-Geral. 6 — Pedro Vergara. 7 — Raul Pilla.

Reuniões — Terças-feiras às 16:20 horas, na Sala Arnolfo Azevedo; quinta-feira, às 15 horas, na Sala Afrânio de Melo Franco.

Secretário — Old Velles.

Comissão de Inquérito sobre o Preço do Café

1 — Daniel de Carvalho — Presidente. 2 — Toledo Piza — Relator. 3 — Eduardo Duvivier. 4 — Erasto Gaertner. 5 — Eurico Sales. 6 — Nóbrega Filho. 7 — Plínio Cavalcanti. Secretário — Cid Veléz.

Comissão de Inquérito sobre liquidação da dívida externa em esterlinos

1 — Café Filho. 2 — Eurico Sales. 3 — Gustavo Capanema. 4 — Horácio Lafer. 5 — José Bonifácio.

Atas das Comissões Comissão de Finanças

ATA DA 27.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE JULHO DE 1950.

Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta, às quinze horas e quarenta minutos, a Comissão de Finanças reuniu-se ordinariamente, na Sala "Antônio Carlos" presentes os Senhores Horácio Lafer, Agostinho Monteiro, Lahyr Tostes, Antônio Mafra, Café Filho, Dioclécio Duarte, João Ursulo, Israel Pinheiro, Mário Brant, Orlando Brasil, Castelo Branco, Ponce de Arruda, Raul Barbosa, Segadas Viana, Toledo Piza, Daniel Faraco e Alencar Araripe, os dois últimos substitutos permanentes das representações do P. S. D. e U. D. N., respectivamente. Deixam de comparecer os Senhores Amaral Peixoto, João Cleophas, José Bonifácio, Rafael Cincurá, Jurandir Pires, Lauro Lopes, Luís Viana. Ausente momentaneamente o Senhor Horácio Lafer dá início aos trabalhos o Senhor Toledo Piza, sendo lida e aprovada, sem observações, a ata da reunião anterior. No expediente, fala o Senhor Antônio Mafra solicitando ao Senhor Presidente seja encaminhado à Comissão de Legislação Social o Aviso de Ministério da Fazenda n.º 120, de 10 do corrente, que lhe fora ter às mãos como subsídio ao estudo do Projeto número mil cento e cinquenta e dois de 1948, e que, no seu entender, não diz respeito ao assunto. Determina o Senhor Presidente ao Secretário proceda ao encaminhamento. São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres: do Senhor Israel Pinheiro — favorável ao Projeto número cento e noventa e oito de mil novecentos e cinquenta, que concede isenção de direitos para 550 hidrômetros "Kent" importados pela firma Parson, Cressland Cia. Ltda. destinados à Prefeitura de Campo Grande, Mato Grosso; favorável ao Projeto número noventa e sete, de mil novecentos e cinquenta, que modifica a Tarifa das Alfândegas e a emenda da Comissão de Economia; pelo arquivamento dos ofícios números mil e trinta e dois e duzentos e oitenta e três, de trinta e um de agosto de mil novecentos e quarenta e oito e cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e nove, (P. 113-49) da Confederação Nacional da Indústria, suscitando a atenção da Câmara para a inconveniência de se isentar do imposto de importação o vidro e garrafas; favorável ao substitutivo da Comissão de Saúde Pública ao Projeto número mil e seis, de mil novecentos e quarenta e nove, que concede isenção de direitos de importação, exclusiva de taxa de providência social a mercadorias e materiais importados pelo Comissariado do Santíssimo Nome de Jesus, em Anápolis, Goiás; favorável ao Projeto número cinquenta e três de mil novecentos e cinquenta,

que isenta de direitos de importação uma draga de sucção destinada à Sociedade de Expansão Comercial e Urbana Limitada, Recife; favorável, com projeto, ao requerimento da Radio Sociedade Farrouplha Limitada (F. 304-50), de isenção de direitos para um transmissor de radiodifusão; do Senhor Orlando Brasil, favorável às emendas do Senado Federal ao Projeto número quatrocentos e vinte e sete D, de mil novecentos e quarenta e oito, que autoriza a abertura do crédito especial de cinco milhões de cruzeiros, para os fins que especifica; do Senhor Dioclécio Duarte, favorável, com substitutivo, ao Projeto número oitocentos e noventa e seis, de mil novecentos e quarenta e sete, que concede isenção de direitos de importação a empresas de navegação aérea para aviões, gasolina, peças e materiais sobressalentes; do Senhor Café Filho favorável, com projeto, ao requerimento (F. 268-59) da Ipiranga S. Anônima Companhia Brasileira de Petróleos, de isenção de direitos de importação para material encomendado; contrário ao Projeto (n.º F. 195, de 1950) da Comissão de Constituição e Justiça que atende os requerimentos de D. Alice Cabral Lammert de reversão em seu favor de metade da pensão do Tenente Aníbal do Vale que cabia à sua irmã Adalgiza do Vale Cabral, já falecida; favorável, com projeto, ao requerimento (F. 311-50) de D. Edith Rodrigues Vieira, que lhe assegure direito à percepção da pensão como descendente do ex-combatente da guerra do Paraguai. Reassumindo a Presidência, o Senhor Horácio Lafer designa os seguintes Relatores para o projeto de orçamento: Ministério da Marinha — Senhor Castelo Branco; Ministério da Guerra — Senhor Toledo Piza e Antônio Mafra emendas ao Ministério da Fazenda. Com a palavra, o Senhor Segadas Viana procede à leitura de seu voto ao Projeto número setecentos e oitenta e sete, de mil novecentos e quarenta e nove, que fixa os símbolos correspondentes aos cargos em comissão e funções gratificadas do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, relativamente às emendas que recebeu em plenário. Diverge Sua Excelência do Relator. Deputado José Bonifácio, quanto a emenda número quatro, sendo por sua rejeição. Submetido a votos é o ponto de vista do Senhor Segadas Viana acolhido pela Comissão, sendo o Relator vencido e passando seu relatório a constituir voto em separado. A Comissão opina, em conclusão, pela aprovação da emenda número dois e subemenda da Comissão de Constituição e Justiça à emenda número cinco e pela rejeição das de números um, três e quatro. O Senhor Café Filho oferece parecer favorável, com substitutivo, ao Projeto número mil duzentos e onze, de mil novecentos e quarenta e oito, que considera de utilidade pública a "Bandeira Piratininga", concedendo-lhe o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00). Apresenta o Senhor Daniel Faraco emenda contrária à concessão do crédito que, submetida a votos, é aprovada. Vencido, nesta parte, o Relator, passa seu relatório a constituir voto em separado e fica o Senhor Daniel Faraco incumbido de redigir o vencido. O Senhor Toledo Piza designado pelo Senhor Presidente, relata o Projeto de Resolução número cinquenta e nove A, de mil novecentos e cinquenta, que reestrutura as carreiras de taquígrafo e datilógrafo da Câmara dos Deputados, concluindo por oferecer um substitutivo. Finda a leitura, pede o Senhor Segadas Viana vista da proposição. As deztois horas são os trabalhos levantados e, para constar, eu Maria Theresza Lahmeyer Monteiro, Taquígrafo contratado classe L, servindo de secretário, lavrei a presente ata.

PAUTA PARA A REUNIAO DO DIA 26-7-950

Orçamento.

Fin. 549-49 — Proj. sem número de 1950 — Autoriza a aplicação de dotação orçamentária na construção de rodovia de Itambé a Macarani, do Estado da Bahia.

Relator: Oriandq Brasil.

Fin. 63-49 — Proj. 1.146-48 — modifica o Decreto-lei n.º 8.768, de 21-1-46, que concede aumento aos pensionistas do I.P.A.S.E. e dá outras providências.

Relator: Segadas Viana.

Fin. 031-47-48 — Proj. 871-47 — Assegura o financiamento, a longo prazo, dos serviços públicos municipais e estabelece outras providências para o mesmo fim.

Relator: Leite Neto.

Vista: Jurandir Pires.

Fin. 776-49 — Of. 111-49 do T.R.T. 3.ª Reg. — Dispõe sobre criação de uma segunda Junta de Conciliação e Julgamento no Município de Belém, Estado do Pará.

Relator: José Bonifácio.

Vista: Fernando Nóbrega.

Fin. 590-49 — Proj. 505-49 — Dispõe sobre crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para a realização no corrente ano, em Salvador, Estado da Bahia, do Congresso Nacional dos Estudantes e das Olimpíadas Universitárias.

Relator: Fernando Nóbrega.

Fin. 587-49 — Proj. 509-49 — Revoga dispositivo da lei n.º 694, de 7-5-49, que dispõe sobre o financiamento de cára de carnaúba.

Relator: Israel Pinheiro.

Fin. 156-50 — Proj. 1.154-49 — Dispõe sobre o crédito especial de Cr\$ 600.000,00, para conclusão das obras do Asilo Filhas de Ana, da cidade de Cachoeira, no Estado da Bahia.

Relator: Lauro Lopes.

Fin. 116-50 — Proj. 1.358-50-C — Modifica a Lei n.º 154, de 25-11-47 e introduz outras alterações no sistema do imposto de renda.

Relator: Leite Neto.

Fin. 350-50 — Proj. 203-50 — Estende ao Diretor Geral da Secretaria do T.F.R., o disposto no art. 1.º do Decreto n.º 5.059, de 9-11-926

Relator: José Bonifácio.

Fin. 321-50 — Proj. 1.290-950-C — Promove ao posto de Capitão Tenente os 2.ªs Tenentes reformados da Armada que estiveram presos no período de 20 de outubro de 1924 a 3-3-927 e foram anistiados.

Relator: Duque de Mesquita.

Fin. 145-50 — Proj. 1.200-949 — Dispõe sobre operações imobiliárias entre o Poder Executivo e a Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Militar da Reserva.

Relator: Duque de Mesquita.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TERMO DE ATA EM 25-7-950

Tendo comparecido, somente, os Senhores Aristides Milton, Vandoni de Barros, Fernandes Teles, Antônio Silva, Coelho Rodrigues, Roberto Grossebacher e José Esteves, deixou esta Comissão de realizar ontem, dia 25 de julho do corrente sua reunião ordinária.

Comissão de Inquérito sobre a encampação das Estradas de Ferro Leopoldina, Great Western e Ilhéus-Conquista

CONVOCAÇÃO

De ordem de Sua Exa. o Senhor Vice-Presidente em exercício, Deputado Mário Brant, está convocada a Comissão acima citada para uma reunião hoje, 26 do corrente, às 15 horas, na Sala Francisco Paula Guimarães — 5.º andar. — Cid Vellez, Secretário.

16.ª REUNIAO, EM 20 DE JULHO DE 1950

As 15 horas do dia vinte de julho de 1950, na sala Arnolfo de Azevedo, presentes os Senhores Samuel Duarte, Presidente; Leão Sampaio, Relator-geral; Mário Brant, Costa Porto, Raul Pilla, Pedro Vargas, e Benício Pontenelle, realizou-se mais uma reunião da Comissão de Inquérito acima citada. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Leão Sampaio, que declarou haver, desde o início, manifestado o seu ponto de vista referentemente à orientação a ser dada aos trabalhos da Comissão. Achava que esses deveriam ter obedecido ao disposto no artigo 2.º da Resolução número 38-49; disse, também, que, por vezes, lembrara ao Senhor Presidente a conveniência da realização de reuniões diárias, pela manhã, nas quais a Comissão, em conjunto, pudesse examinar todo o material escrito, já existente. Incumbido pelo Senhor Presidente, em maio do corrente ano, de relatar a matéria, em virtude do afastamento do Relator Freitas e Castro, passou a examinar mais de perto o assunto e declarou estar convencido de que essa deveria ter sido a norma geral adotada pela Comissão. O Senhor Presidente, após diversas considerações, indagou de Sua Excia. si poderia informar da situação dos contratos relativos à Estrada de Ferro Ilhéus — Coquita. Fez, então, o Senhor Leão Sampaio longa exposição sobre o assunto, o que provocou amplo debate, sendo no final, por indicação do mesmo aprovada a sugestão no sentido de ser ouvido o Senhor Vieira Machado, Superintendente da Moeda e do Crédito, ficando resolvido enviar a Comissão convite ao mesmo para seu comparecimento na próxima reunião, marcada para o dia 26 do corrente, às quinze horas. O Senhor Presidente levou ao conhecimento de seus pares que iria viajar para seu Estado, onde se demoraria, perguntando si deveria renunciar ao cargo. O Senhor Pedro Vergara indicou fosse escolhido Vice-Presidente, que substituiria Sua Excia., o Senhor Mário Brant, o que foi unanimemente aprovado. O Senhor Samuel Duarte, antes de levantar os trabalhos, despediu-se dos presentes. E, para constar, eu, Cid Vellez, secretário, lavei esta ata, que está assinada pelo Senhor Presidente, depois de aprovada.

SESSAO DE 26 DE JULHO DE 1950

Oradores inscritos para o expediente

PRIMEIRA PARTE

Vasconcelos Costa
Benjamin Farah.
Crepory Franco.
Sampaio Vidal.
Ataliba Nogueira.
Munhoz da Rocha.
Domingos Velasco.
José Augusto.
Argemiro Figueiredo.
Sigefredo Pacheco.
Aureliano Leite.
Batista Luzardo.
Wellington Brandão.
Dolor de Andrade.
Gil Soares.

Aristides Largura.
Antônio Silva.
Carlos Pinto.
Luís Lago.
Luís Silva.
Osório Tuituti.
Antônio Maia.
Pedro Vergara.
Adelmar Rocha.
Carvalho Neto.
Berto Condé.
João Botelho.
Bittencourt Azambuja.
Mércio Teixeira.
Hermes Lima.
Coelho Rodrigues.
Costa Porto.
Rui Almeida.
Jurandir Pires.
Pedroso Júnior.
Medeiros Neto.
Euzébio Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Campos Vergal.
Euclides Figueiredo.
Damaso Rocha.

SEGUNDA PARTE

SEGUNDO DIA

Campos Vergal — P. S. P.
Medeiros Neto — P. S. D.

PENULTIMA SESSAO

Medeiros Neto — P. S. D.
Ermani Satiro — U. D. N.
Hermes Lima — P. S. B.

ULTIMA SESSAO

Coelho Rodrigues — U. D. N.
Vandoni de Barros — P. S. D.
Benjamin Farah — P. T. B.

86.ª SESSAO EM 25 DE JULHO DE 1950

PRESIDENCIA DOS SRS. JOSÉ AUGUSTO, 1.º VICE-PRESIDENTE, E OSVALDO STUDART, 2.º SECRETARIO.

As 14 horas comparecem os Senhores:

José Augusto.
Osvaldo Studart.
Pedroso Júnior.
Maranhão:
Alarico Pacheco.
Piauí:
Coelho Rodrigues.
Ceará:
Paulo Sarasate.
Raul Barbosa.
Paraná:
Plínio Lemos.
Pernambuco:
Costa Porto.
Gilberto Freire
Alagoas:
Luís Silveira.
Medeiros Neto.
Sergipe:
Carlos Valdemar.
Carvalho Neto.
Distrito Federal:
Antônio Silva.
José Romero.
Jurandir Pires.
Rio de Janeiro:
Heltor Collet.
José Leomil.

Mina Gerais:
Alfredo Sá.
Leri Santos.
Vasconcelos Costa.
Wellington Brandão.
São Paulo:
Alves Palma.
Aureliano Leite.
Goiás:
Domingos Velasco.
Galeno Paranhos.
Mato Grosso:
Vandoni de Barros.
Santa Catarina:
Aristides Largura.
Tavares d'Amaral.
Rio Grande do Sul:
Bittencourt Azambuja.
Flores da Cunha.
Raul Pilla.
Acre:
Castelo Branco (34).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.
O SR. PEDROSO JUNIOR (4.º Sr. secretário servindo de 2.º) procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações assinada.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do expediente.

O SR. OSVALDO STUDART (2.º Secretário servindo de 1.º) procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios:

— Do Ministério da Fazenda, de 10 do corrente, enviando a mensagem em que o Sr. Presidente da República justifica o projeto que dá ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito suplementar de Cr\$ 1.600.000,00 como reforço de verba 1 — Pessoal do Anexo 24 — do orçamento vigente.

— A imprimir

— Do Ministério da Guerra, de 18 do fluente remetendo a mensagem em que o Sr. Presidente da República pede seja criada a carreira de oficial administrativo no quadro suplementar do Ministério da Guerra.

— A imprimir.

Requerimento:

De Zilda Flores da Costa Renoto, solicita medida legislativa que lhe manda entregar os bens deixados pelo seu falecido sobrinho Sr. Luis Flores de Moraes Rego.

— A Comissão de Constituição e Justiça.

São lidos e vão a imprimir os seguintes

PROJETO

N.º 1.006-A — 1949

Concede isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, as mercadorias, e materiais, importados, pelo Comissariado do Santíssimo Nome de Jesus, sediado em Anápolis, Goiás, tendo pareceres, com substitutos das Comissões de Educação e Cultura e de Saúde Pública e parecer da Comissão de Finanças como emenda ao substitutivo da Comissão de Saúde Pública.

PROJETO N.º 1.006-1949.A QUE SE REFEREM OS PARECERES:

Artigo 1.º Fica concedida isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, inclusive previdência social, as mercadorias e materiais que forem importados pelo Comissariado do Santíssimo Nome de Jesus, com sede em Anápolis, no Estado de Goiás, destinados às igrejas, conventos, colégios, escolas e hospitais mantidos no referido Estado.

Parágrafo único — A isenção concedida por este artigo abrange o material escolar e hospitalar de qualquer natureza medicamentosa, veículos de transporte, objetos de culto e demais materiais importados pelo Comissariado do Santíssimo Nome de Jesus para a execução de suas atividades.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sua as Sessões, em 9 de novembro de 1949. — Galeno Paranhos. — Diogenes Magalhães. — Domingos Vieira. — Jullie Machado. — João diÁbreu. — Caiado Godói. — Guilherme Maia.

Justificação

A Congregação dos Padres Franciscanos, procedente dos Estados Unidos da América mantém sob a denominação de Comissariado do Santíssimo Nome de Jesus atividades missionárias e assistenciais em diversos municípios do Estado de Goiás. Já possuem três conventos nas cidades de Anápolis, Catão, Pires do Rio, Goiandira e Frenópolis assim como na Colônia

Agrícola Nacional de Goiás. Nessas municípios já exercem o ministério 30 padres franciscanos encontrando-se outros 6 a caminho do Brasil.

Por esses abnegados missionários já foram realizadas as seguintes obras: Anápolis — Convento em prédio de construção moderna, recente; colégio também de construção moderna e recente; igreja também de construção e moderna e meias de ser terminada igrejas no bairro e nos distritos; escola paroquial dirigida por irmãs norte-americanas.

Catalão — Externato em prédio próprio escola parquial c-300 matriculas (com distribuição de lancha, roupas material escolar etc.); escola noturna gratuita para operários e empregadas; igrejas construídas nos distritos.

Pires do Rio — Convento em prédio de construção moderna, recente; convento das irmãs norte-americanas também de construção moderna e recente; colégio para moças; igreja de construção também recente; escola paroquial.

Goiandira — Conventos dos Falres de construção moderna e recente; escola paroquial e gratuita.

Colônia Agrícola — Igreja e escola paroquial.

Pirenópolis — Escola paroquial e igrejas nos distritos.

Esses padres franciscanos têm trazido dos Estados Unidos todo o material adequado ao seu ministério no Brasil, sendo, os seus colégios e escolas paroquiais dotados dos mais modernos métodos e equipamentos para instrução da juventude goiana.

A grande quantidade de material escolar, hospitalar, veículos de transportes, objetos de culto, aparelhos e utilidades que os franciscanos têm trazido para o nosso país vem enriquecendo o nosso patrimônio e contribuindo para o programa e o desenvolvimento da região em que atuam. Outros tantos valiosos auxílios e doações têm recebido os padres franciscanos dos católicos norte-americanos para ampliação de suas atividades em nosso país.

A exemplo do que já foi concedido aos Padres Redentoristas de Mato Grosso, que vieram igualmente dos Estados Unidos, pleiteiam os padres franciscanos isenção de imposto de importação para consumo e demais taxas aduaneiras a fim de que possam trazer dos Estados Unidos maior quantidade de objetos e utilidades para suas escolas e missões.

Tratando-se de uma justa pretensão e com o objetivo de amparar a benemerita obra assistencial que o Comissariado do Santíssimo Nome de Jesus vem realizando em nosso interior, apresentamos ao exame e discussão da Câmara dos Deputados o anexo projeto de lei concedendo a isenção pleiteada.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 1949. — *Galeno Paranhos*. — *Domingos Velasco*. — *Júlio Machado*. — *Catão Godói*. — *João d'Ávila*. — *Guilherme Xavier*. — *Diógenes Magalhães*.

Parecer da Comissão de Educação e Cultura

1. Apresenta o Sr. Deputado Galeno Paranhos projeto de lei, para o fim de conceder isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras às mercadorias e materiais, que forem importados pelo Comissariado do Santíssimo Nome de Jesus, com sede na cidade de Anápolis, no Estado de Goiás, e destinados às igrejas, conventos, colégios, escolas e hospitais, mantidos no referido Estado.

2. O projeto, tal como está redigido, assume limites da maior amplitude. As isenções, em regra, são taxativas e expressas. No caso, não há extremos, nem no tempo, nem nas quantidades. Todos os materiais, destinados a escolas e hospitais, assim como medicamentos, veículos de transportes, objetos destinados ao culto religioso, compreendem-se na isenção. De tal modo que o favor que

deveria ser estrito, configurado a determinadas coisas, dentro de certo espaço de tempo, passa a definir-se como regra permanente, cujos resultados seriam, sem exagero, o reconhecimento de um porto franco, para uma determinada entidade de direito privado.

Evidentemente, não foi esta, nem poderia absolutamente ser, a intenção do nobre autor do projeto. As leis, todavia, valem segundo o seu conteúdo, o qual é independente da "mens legislatoris" (Carlos Maximiliano, *Hermenêutica*, pág. 153).

3. Estes problemas, todavia, devem ser considerados pela douda Comissão de Finanças, dentro do âmbito específico de suas atribuições regimentais, quando houver de pronunciarse sobre os aspectos e as repercussões de ordem financeira do projeto.

A Comissão de Educação e Cultura estabelece, em tese, a justiça das isenções pleiteadas. As várias categorias de bens, incluídos no texto examinado, destinam-se a escolas, hospitais, igrejas e conventos. Tudo do mais alto interesse para o desenvolvimento da cultura nacional, no profundo interior do país, onde são escassas as atividades oficiais, em regra preocupadas com a linha absorvente do litoral.

Feitos, pois, os reparos de ordem legislativa, acima enunciados, parece-nos que a proposição merece o apoio da Câmara.

PARÊCER

A vista das razões do relatório, e com as observações ali consignadas, a Comissão de Educação e Cultura dá parecer favorável ao Projeto número 1.006, de 1949, desde que seja adotado o seguinte Substitutivo:

PROJETO

N.º 1.006 — 1949

Concede isenção de direitos, etc.

Art. 1.º Fica concedida isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras para 10 (dez) — "Jeeps", 3 (três) "Station Wagons", 4 (quatro) geladeiras, 4 (quatro) rádios e amplificadores e 2 (dois) aparelhos cinematográficos de 16 mm, para uso escolar, que forem importados pelo Comissariado do Santíssimo Nome de Jesus, com sede em Anápolis, no Estado de Goiás.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1950. — *Eurico de Aguiar Sales*, Presidente. — *Lopes Cançado*, Relator. — *Erasto Gaertner*. — *Afonso de Carvalho*. — *Pedro Vergara*. — *Afrêdo Sá*. — *José Muciel*. — *Carlos de Medeiros*. — *Aureliano Leite*.

O voto que proferimos na Comissão de Educação e Cultura, aprovando o parecer do Deputado Lopes Cançado, illustre relator da matéria na aquela Comissão, exprime a nossa plena concordância com o objetivo deste projeto de lei, concedendo isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras para mercadorias e materiais adquiridos pelo Comissariado do Santíssimo Nome de Jesus e destinados às escolas e hospitais, mantidos por aquela entidade no Estado de Goiás.

Consoante ao que foi brilhantemente explanado naquele órgão técnico, o projeto inicial alargava os favores em limites excessivamente amplos, de sorte a configurar uma franquia prejudicial, tanto mais quanto transpunha de muito a própria finalidade restrita e transitória da concessão.

Assim, o substitutivo elaborado e aprovado passou a especificar exatamente a relação das mercadorias e materiais arrolados pelo Comissariado do Santíssimo Nome de Jesus, datado de 27 de janeiro último e presente ao autor do projeto. Acontece, todavia, que outra relação diferente, com data de 13 de fevereiro transante, da mesma procedência, foi juntada aos autos.

Aprovando o mérito do projeto e aceitando a forma adotada pela Comissão de Educação e Cultura, cabe à Comissão de Saúde Pública oferecer novo substitutivo, a fim de atender às aspirações da entidade que se procura beneficiar.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO N.º 1.006-49

Concede isenção de direitos de importação de consumo, e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para mercadorias e materiais importados pelo Comissariado do S. S. Nome de Jesus, sediado em Anápolis, Goiás.

Art. 1.º Fica concedida isenção de direitos de importação, de consumo e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, às mercadorias e materiais que forem importados pelo Comissariado do S. S. Nome de Jesus, com sede em Anápolis, no Estado de Goiás, destinados às igrejas, conventos, colégios, escolas e hospitais mantidos no referido Estado, que são os seguintes: 5 "Jeeps"; 4 "Jeeps Station Wagons"; 4 "Jeeps"; 4 "Jeeps"; 1 compressor para ar, portátil; 2 vibradores pneumáticos para concreto; 1 martelete pneumática; 1 guincho automático; 1 trator com jôgo de arados; 1 soquete mecânico (Barco Rammer); 1 cultivador.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Saúde Pública, 31 de março de 1950. — *Miguel Couto*, Presidente. — *Erasto Gaertner*, Relator. — *Leão Sampaio*. — *Bayard Lima*. — *José Maria*. — *Epilogo de Campos*. — *Ferreira Lima*. — *Alarico Pacheco*. — *Muciel de Castro*. — *Bastos Tavares*.

Parecer da Comissão de Finanças RELATÓRIO

O Deputado Galeno Paranhos apresentou o projeto n.º 1.006, de 1949, concedendo isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para mercadorias importadas pelo Comissariado do Santíssimo Nome de Jesus, sediado em Anápolis, em Goiás.

A proposição não discriminava a mercadoria, apenas dispunha que a mesma se destinava a igrejas, conventos, colégios, escolas e hospitais, mantidos pelo Comissariado no interior do Estado.

A Comissão de Educação e Cultura manifestou-se favoravelmente ao projeto, nos termos, porém, do substitutivo que elaborou e no qual o material consistia de 10 jeeps, 3 station wagons, 4 geladeiras, 4 rádios e amplificadores e 2 aparelhos cinematográficos de 16 mm. Por sua vez, a Comissão de Saúde Pública manifestou-se favoravelmente à isenção e, também, elaborou um substitutivo, no qual o material está assim discriminado: 5 jeeps, 4 jeep station wagons, 4 jeep caminhonetes; 4 geladeiras; 1 compressor para ar, portátil; 2 vibradores pneumáticos para concreto; 1 martelete pneumática; 1 guincho automático; 1 trator com jôgo de arados; 1 soquete mecânico (Barco Rammer) e 1 cultivador. Essa discriminação foi feita de acordo com uma carta do Frel João Francisco, de 13-2-50, anexa ao processo.

Por essa razão, opino favoravelmente à concessão da isenção, nos termos do substitutivo de autoria da Comissão de Saúde Pública.

Sala "Antônio Carlos", em 20 de julho de 1950. — *Israel Pinheiro*, Relator.

PARÊCER

(N.º 209-50)

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao substitutivo da Comissão de Saúde Pública, ao projeto n.º 1.006, de 1949, nos termos da conclusão do parecer do Relator exclusivo a taxa de previdência social.

Sala "Antônio Carlos", em 20 de julho de 1950. — *Toledo Piza*, Presidente em exercício. — *Israel Pinheiro*, Relator. — *Castelo Branco*. — *Sequias Viana*. — *Daniel Furaco*. — *Diocleto Duarte*. — *Orlando Brasil*. — *Antônio Mafra*. — *Café Filho*. — *Raul Barbosa*. — *Duque Mesquita*. — *Mário Brun*. — *João Ursulo*. — *Agostinho Monteiro*.

PROJETO

N. 53-A — 1950

Isenta de direitos e taxas aduaneiras uma draga de sucção importada pela Sociedade de Expansão Comercial e Urbana Limitada com sede em Recife tendo pareceres favoráveis das Comissões, de Economia e de Finanças

PROJETO N. 53 — 1950, A QUE SE REFEREM OS PARECERES:

Art. 1.º É concedida isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, menos de previdência, para uma draga hidráulica de sucção e recalque, com capacidade horária de 100 m³ de sólidos a um recalque de 600 metros, ou 250 m³ a um recalque de 200 metros. Força matriz Diesel elétrica, de 40 WVA-440 volts e profundidade de dragagem de 8 metros adquirida pela Sociedade de Expansão Comercial e Urbana & Ltda. com sede no Recife capital do Estado de Pernambuco.

Art. 2 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições e contrário.

Justificação

Um dos problemas que mais atingem a cidade do Recife é o dos seus terrenos alagados de mangues, onde se vem estagnando o flagelo do moco-moco. E o que dá ao moco-moco um sentido ainda mais grave é o fato de, em grande número, estas habitações primárias e insalubres, serem construídas em terrenos precariamente aterrados ao mangue, ilhotas anti-higienicas rodeadas do magma desordenado do pantanal que se alastra pela terra firme a dentro.

Este aspecto se oferece ao observador mais indiferente que o da topografia mesma do Recife: planícies vastas, dominadas em proporção larguíssima, pelas águas do mar e dos rios que banham a cidade aglomerados de casinholas rústicas entretendo com a lama, tornando o problema habitacional do Recife um drama social que se não pode substituir.

Deste modo, um dos problemas sérios do Recife é a luta contra o mangue, conquistando uma área onde seja possível construir residências salubres, dando ao morador, senão um sentido de conforto ao menos um toque acentuado de uma vida verdadeiramente humana.

Esta campanha vem sendo atacada nos últimos tempos.

Sonhou-a o illustre General Manoel Rabelo e constituiu em dos vivos empunhos do governo do Sr. Agamenon Magalhães, quando à frente da intervenção do Estado. Trata-se, porém, de detalhe ingente que precisa ser mantida a qualquer preço em que vitórias parciais não podem entusiasmar facilmente porque sempre escendem derrotas num combate que é de todas as horas.

Um dos fatores que mais tem entravado o êxito da campanha contra os alagados está na falta de material adaptado para o serviço de atirar, sendo evidente que não há pensar em resultados de vulto utilizando processos rudimentares, em que o principal elemento tem sido o esforço muscular. É num ponto acordam técnicos e amadores: o primeiro passo sério será a aquisição de dragas de que existe grande carência no Recife.

A Sociedade de Expansão Comercial e Urbana & Ltda., do Recife, se alistou neste movimento e conseguiu adquirir uma draga nos Estados Unidos havendo a Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil

facilitado a compra, exatamente em face da significação, digamos social que a iniciativa representava para o caso concreto do Recife.

Recebo, agora, um memorial daquela Sociedade, em que se pleiteia do Congresso isenção dos direitos aduaneiros sobre a draga, como um meio indireto de o poder público ajudar eficientemente os que se decidem a enfrentar a batalha contra os alagados. Dir-se-á — e com razão — que adquirindo a draga a Sociedade só o faz porque tem interesse econômico no caso. De acordo. Mas não me parece demais que a União largue mão de pequenas rendas, quando a iniciativa se reveste de tão alto alcance econômico e social, somente percebidas ao exato por quantos conhecem de perto a situação que o Recife oferece neste particular. E desde que o governo Federal ainda não tomou conhecimento do problema, talvez sob o pretexto de que está em jogo um drama de sentido meramente regional, parece-me não seria demais reclamar esta participação indireta, animando não somente a Sociedade em tela, mas outros que se decidam a tomar parte na batalha contra os alagados e em favor dos quais, talvez, não fosse extemporâneo conceder prêmios, tão sério se nos afigura o caso dos mangues do Recife.

A documentação que faço anexar a este projeto evidencia que os poderes públicos de Pernambuco dão à iniciativa da Sociedade de Expansão a importância devida: tanto a Secretária de Viação, como a Diretoria de Obras da Prefeitura correm a declarar que consideram a aquisição da draga como "consultando o interesse público" ou como de "utilidade pública", segundo se exprime o órgão técnico da Municipalidade.

Menos em benefício de comerciantes, do que em favor da cidade do Recife, o projeto está a merecer o carinho do Congresso, que, na sua alta sabedoria, dirá a derradeira palavra, ouvidas as suas douradas Comissões de Economia e de Finanças.

Sala das Sessões, março de 1950. — Costa Porto.

Parecer da Comissão de Economia
REMAÇÃO DO VENCIDO

Na discussão do parecer oferecido ao projeto n.º 53-50, a Comissão de Economia decidiu, por unanimidade, rejeitar as conclusões ali contidas.

De fato, o parecer se limitou a preliminar da rejeição, tomando por base decisões proferidas pelas Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

No correr dos debates, o nobre Deputado Aliomar Baleeiro fez sentir que essa não seria a melhor orientação.

Ponderou que a preliminar não procedia. Cada comissão técnica poderá discutir todos os assuntos, ainda que estranhos, mas, por força do Regimento Interno cumpre-lhes, apenas, opinar sobre matéria de sua competência.

Quanto ao mérito, estava provado o interesse público e estavam apontados os benefícios decorrentes da importação de uma draga hidráulica, instrumento útil ou necessário, no caso, para se combater o moçambo no Estado de Pernambuco.

Realmente, o importador era uma empresa particular, mas, que se propunha a suprir a falta da iniciativa oficial.

Dêsse modo, no ponto de vista da ordem econômica e social, merecia aplausos o projeto do nobre Deputado Costa Porto.

Em face das ponderações do representante da Bahia, decidiu a Comissão de Economia entrar no mérito da questão e opinar favoravelmente à proposição em apreço.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1950. — José Joffily, Presidente. — Dolor de Andrade, Relator. Del meu voto favorável, mesmo como relator, Justifico, apenas, minha atitude em relação ao parecer rejeitado. Diante de decisão anterior, a Comissão de Economia tinha se manifestado contra a opinião do Deputado Aliomar Baleeiro, em outro projeto onde fui, também relator. Vejo, afinal, que estava com a melhor doutrina. — Aliomar Baleeiro. — Diniz Gonçalves. — José Alves Linhares. — Sampaio Vidal. — Luiz Carvalho. — Pereira Mendes. — Daniel Faraco. — Regis Pacheco. — Costa Porto. — Epitago de Campos. — Hugo Carneiro.

Parecer da Comissão de Finanças
RELATÓRIO

O nobre Deputado Costa Porto apresentou o projeto n.º 53, de 1950, visando isentar de direitos e taxas aduaneiras uma draga de sucção. Esse maquinário foi importado pela Sociedade de Expansão Comercial e Urbana Ltda., com sede no Recife.

A Comissão de Economia opinou contrariamente ao projeto por

Tratar-se de favor pessoal, em relação à matéria tributária, em que pese a finalidade meritória, aqui provada.

Posteriormente, em parecer de 28 de abril deste, modificou aquela Comissão seu parecer, no sentido da aprovação do projeto porque

Realmente, o importador era uma empresa particular, mas, que se propunha a suprir a falta da iniciativa oficial.

Tendo em vista o parecer daquele órgão técnico e os numerosos precedentes votados pela Comissão de Finanças, opino favoravelmente ao projeto n.º 53, de 1950, nos termos em que está redigido.

Sala "Antônio Carlos", em 20 de julho de 1950. — Israel Pinheiro, Relator.

PARECER

N.º 206, de 1950

A Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto n.º 53, de 1950, nos termos da conclusão do parecer do Relator.

Sala "Antônio Carlos", em 20 de julho de 1950. — Toledo Piza, Presidente em exercício. — Israel Pinheiro, Relator. — Castelo Branco. — Dioclecio Duarte. — Orlando Brasil. — Café Filho. — Segadas Viana. — Antonio Maira. — Daniel Faraco. — Alencar Araripe. — Raul Barbosa. — Duque Mesquita. — Mario Brant. — João Ursula. — Acacinho Monteiro.

PROJETO
N.º 198-A, de 1950
Concede isenção de direitos para material importado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso (550 hidrômetros "kent"); com pareceres favoráveis das Comissões de Economia e de Finanças.

PROJETO N.º 198-50 A QUE SE REFEREM OS PARECERES.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º — É concedida isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, menos de previdência social, para 550 hidrômetros "KENT", ingleses, sendo 560 do tipo M2-100, de 5-8" com conexões de 3-4" com motor e eixo e de leitura retrínca, e 50 do tipo M2 de 1" com conexões de 1", a serem importados da Inglaterra, destinados à Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso e adquiridos por intermédio de Parson, Crosland & Cia. Ltda., nos termos da licença de importação de n.º 18-49 18.054 — 28.535 (Banco do Brasil S. A.).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
S. S. Rio, de Maio de 1950. — Dolor de Andrade

Justificação

1 — A Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, para regularizar o serviço de água, evitando desperdício e prevenindo assim maior reserva nos meses de estiagem, decidiu importar 550 hidrômetros ingleses.

2 — A semelhança de que esse tem dado em relação a outras municipalidades, quanto à importação de material para uso em serviços urbanos, deixa através deste projeto conseguir isenção de direitos e taxas aduaneiras exceto a de previdência social.

S. S. Rio, 3 de maio de 1950. — Dolor de Andrade.

Parecer da Comissão de Economia

O Projeto n.º 198-50, do ilustre e operoso Deputado Dolor de Andrade, visa a concessão de direitos de importação e taxas aduaneiras, menos a de previdência social, para 550 hidrômetros "Kent", a serem importados pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, com o justo propósito de regularizar o serviço de abastecimento de água da referida cidade, "evitando desperdício e prevenindo assim maior reserva nos meses de estiagem".

A proposição não comporta maior indagação. Recomendáveis e justos são os objetivos que tem em vista.

De acordo com a norma de orientação tantas vezes já reveladas por esta Comissão, ao apreciar projetos semelhantes, somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão de Economia, em 17 de maio de 1950. — Milton Prates, Presidente. — Diniz Gonçalves, Relator.

A Comissão de Economia opina favoravelmente ao projeto n.º 198, de 1950, de acordo com o parecer do Relator.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 1950. — Milton Prates, Presidente.

— Diniz Gonçalves, Relator. — Carlos Pinto. — Dolor de Andrade. — Hugo Carneiro. — Luiz Carvalho. — Cedeiro de Miranda. — José Joffily. — Daniel Faraco. — Ari Viana. — Alves Linhares. — Tavares d'Amaral. — Cardoso de Melo Neto. — Edy Porto. — Regis Pacheco.

Parecer da Comissão de Finanças
RELATÓRIO

É de autoria do Sr. Deputado Dolor de Andrade o projeto n.º 198, de 1950, concedendo isenção de direito para 550 hidrômetros "Kent", importados pela firma Parson, Crosland Cia. Ltda e destinados à Prefeitura de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso.

A Comissão de Economia opinou favoravelmente ao projeto, sendo que o mesmo está redigido em termos semelhantes a outros já aprovados por esta Comissão. Além disso, o material se destina a melhoramentos públicos indispensáveis o que me leva também a opinar favoravelmente à proposição.

Sala "Antônio Carlos", em 20 de julho de 1950. — Israel Pinheiro, Relator.

PARECER
(N.º 208-50)

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao projeto n.º 198, de 1950, nos termos da conclusão do parecer do Relator.

Sala "Antônio Carlos", em 20 de julho de 1950. — Toledo Piza, Presidente em exercício. — Israel Pinheiro, Relator. — Antonio Maira. — Acacinho Monteiro. — Lalyr Tostes. — Mario Brant. — João Ursula. — Castelo Branco. — Duque Mesquita. — Segadas Viana. — Orlando Brasil. — Daniel Faraco. — Raul Barbosa. — Café Filho.

PROJETO
N.º 602 — 1950

Cria a carreira de Oficial Administrativo no Quadro Suplementar do Ministério da Guerra e das outras providências.

(Do Poder Executivo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica criada, na forma da tabela anexa, a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra e altera, de acordo com a mesma Tabela, a carreira de Escriturário do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Os atuais ocupantes da referida carreira são os ex-escrivães beneficiados pelo Decreto-lei número 8.759, de 21 de janeiro de 1946, constantes da relação nominal anexa, cujos títulos de nomeação serão apostilados pelo órgão de pessoal competente.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 300.120,00 (trezentos mil, cento e vinte cruzeiros) para custear a despesa resultante da efetivação das primeiras promoções na nova carreira.

Art. 4.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

ESTERIO DA GUERRA

QUADRO SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA						
Número de cargos	Carreira ou cargos	Classe ou padrão	Exc.	Vagos	Quad.	Número de cargos	Carreira ou cargos	Classe ou padrão	Exc.	Vagos	Obs.
						10	Of. Administrativo (D. L. 8.759, de 21-1-46)	M	—	10	(*)
						15	L	—	15	
						20	K	—	20	
						31	J	—	31	
						61	I	—	61	
						226	H	—	226	
						303				303	

(*) Esta carreira é privativa pelo Decreto-lei n.º 8.759, de 21 de janeiro de 1946.

MINISTERIO DA GUERRA

QUADRO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA						
Número de cargos	Carreira ou cargos	Classe ou padrão	Exc.	Vagos	Quad.	Número de cargos	Carreira ou cargos	Classe ou padrão	Exc.	Vagos	Obs.
	Escriturário						Escriturário				
450	G	—	—	G.P.	349	G	—	—	
800	F	—	247	G.P.	500	F	—	247	
700	E	—	389	G.P.	700	E	—	389	
1.650				636		1.549				636	

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE O ART. 2.º DO PROJETO

1. David Lopes.
2. Antônio Brasileiro Lopes de Lima.
3. Firmo Batista Correia.
4. Oscar Campos da Cunha.
5. Raul Ferreira.
6. Luis Eugênio Cavalcanti.
7. Carlos Pinheiro de Freitas.
8. Lourenço Benedito de Melo.
9. Francisco de Paulo Gomes.
10. Luis de Freitas Melo.
11. Ezequiel Paraense Quaresma.
12. Sebastião Benevides de Melo.
13. Luis Ferreira de Sousa.
14. Vitorino de Sousa Magalhães.
15. Juarez Cordeiro.
16. Agenor Ferreira do Bonfim de Silva.
17. Martiniano Antunes Filho.
18. Rogério Gomes de Sousa.
19. Valeriano Pontes Teixeira Pimenta.
20. Felipe Silva.
21. Justo Sandoval da Mata Resende.
22. Manuel Cordeiro Falcão.
23. Nestor de Freitas Dutra.
24. Albino Gonçalves de Oliveira.
25. Amílcar Torres de Melo.
26. Mário de Oliveira.

27. Manuel Capeche Júnior.
28. João Moreira Lima.
29. Omar Dantas da Luz.
30. Alan Kardos Martins da Silva Reis.
31. Arno Ernesto Michel.
32. Claudionor Silveira.
33. Otacilio Wilson Coimbra.
34. Djalmir de Lima Carvalho.
35. Irineu Ferreira Nunes.
36. Carlos Mendes Barbosa.
37. Heráclito Aquino Matoso.
38. José Esteves da Silveira Júnior.
39. Rosemário Pereira de Meneses.
40. Arlindo Augusto Teixeira.
41. José Aragão Nunes.
42. Hamilton Mendes.
43. Anselmo Correia Vaz.
44. Pedro Navarro Mendes.
45. Lafaela Ribeiro.
46. Agostinho Eugênio Sales.
47. João Ribeiro.
48. Corbâniano Gonçalves.
49. Raimundo Napoleão de Paula Pissini.
50. Antônio Pio de Lima.
51. José Ferreira Angelo.
52. Florentino Pereira de Moraes.
53. Fernando Cardoso.
54. Aurélio Soares de Oliveira.
55. Luis Manso Grevet.
56. Valfredo Epaminondas Monteiro.
57. Cândido Ernesto Minervini.
58. Odin da Silveira Moraes.

59. Hernant Vieira.
60. João Dias de Oliveira.
61. Arlindo Batista Júnior.
62. Eurico Paranhos.
63. José Rebouças.
64. José Eugênio Dorneles.
65. José Tertuliano.
66. Crispiano Gurgel.
67. Silvio Pereira Dutra.
68. Antônio Lopes de Faria.
69. Franklin Teodoro Machado.
70. Eurico Astudillo Bussos.
71. Antônio Raimundo da Costa.
72. Luis Martins Penha.
73. Alfredo José Costa Santos.
74. Gabriel Lourenço Bittencourt.
75. Floriano de Negreiros Fechado.
76. Arlindo Pereira.
77. João Amaro Cavalcanti.
78. José Schwartz Wilson.
79. Afonso Aurora Terra.
80. René Neves.
81. Vitor Manuel Rabelo das Neves.
82. João Patrício Soares de Freitas.
83. Valmir Barbosa Barrocas.
84. Segismundo José de Sousa Filho.
85. Francisco Felinto Pires.
86. Luis Varella Barca.
87. Abel Souto Villela.
88. Djalmir Rodrigues da Silva.
89. Manuel Soriano de Oliveira.
90. Zenith Ernaneiro Martins Fortinho.
91. Almirante de Sousa Franca.

92. João Batista Santiago.

93. Sebastião Elias de Freitas.

94. Olgar Maciel Soares.

95. Lázaro Nogueira.

96. Himério Moscar Batista.

97. Carlos da Encarnação.

98. Getúlio César Villela.

99. Juvenino Moreira.

100. José Enok Prado de Melo.

101. Raimundo Neves de Sousa.

MENSAGEM N. 276-1950

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional: Tenho a honra de submeter a elevada consideração de V. Exccas. o anexo anteprojeto de lei visando a criação da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra e alteração da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. As medidas referidas se destinam a dar cumprimento ao acórdão do Tribunal Federal de Recursos, pelo qual os ex-escreventes amparados pelo Decreto-lei n. 8.759, de 21-1-46 fizeram jus ao ingresso na carreira de Oficial Administrativo.

3. Para atender ao aumento de despesa imediato decorrente da efetivação das primeiras promoções, torna-se necessária a abertura de um crédito especial na importância de

Cr\$ 300.120,00 (trezentos mil, cento e vinte cruzeiros).

4. O assunto está pormenorizada-mente estudado no processo anexo, ao qual me reporto para outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1950. — ENRICO G. DUTRA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Com o despacho de 19 de junho próximo findo, exarado na Exposição de Motivos n. 418, de 5 do mesmo mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, Vossa Excelência mandou a este Ministério o processo anexo, o qual trata do cumprimento da sentença do Tribunal Federal de Recursos favorável aos antigos escreventes do Ministério da Guerra, atuais escrivães classe "G", no sentido de serem os mesmos aproveitados na classe inicial, "H", da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Guerra.

2. O expediente feito pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e constante das folhas 91 e 120 do processo, deu cumprimento ao despacho de Vossa Excelência, datado de 12 de abril do corrente ano, que mandou o aludido Departamento opinar "quanto à criação de um Quadro Suplementar, para a inclusão de todos os ex-Escritores, em condições idênticas, e à supressão dos cargos atualmente ocupados pelos mesmos na carreira de Escriturário".

3. O Departamento Administrativo do Serviço Público propõe a criação de uma carreira de Oficial Administrativo no Quadro Suplementar do Ministério da Guerra e altera a carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério. "A carreira a ser criada compor-se-á de 368 cargos distribuídos por seis classes escalonadas de "H" a "M", e a carreira de Escriturário sofrerá uma redução de 101 cargos na sua classe "G".

4. Existe no projeto daquele Departamento equívoco quanto ao aumento de despesa resultante da medida que propõe, porque o orçamento do Ministério da Guerra contém dotação somente para 42 oficiais administrativos classe "H" do Quadro Permanente, que continuarão a existir, e assim, a despesa inicial será forçosamente que ser igual à dotação necessária para 266 cargos da classe H, mais as promoções de 61 com interstício, e menos a importância correspondente a 101 cargos da classe "G", ou seja:

Classe "H" — Cargos criados 266 x Cr\$ 30.900,00	8.238.360,00
Promoção de 61 da classe "H" para "I"	300.120,00
	8.538.480,00
Classe "G" — suprimidos: 101 x Cr\$ 25.040,00	2.530.040,00

Aumento de despesa no primeiro ano 5.908.440,00

5. A proposta feita por este Ministério nas folhas 80 e 80, adotação o critério de serem incluídos todos os 266 ex-escreventes na classe "H" da carreira de Oficial Administrativo e serem suprimidos 101 cargos de escrivão classe "G", daria de início a mesma despesa que o projeto do Departamento Administrativo do Serviço Público, e seria, de futuro, mais econômica.

6. Entretanto, a proposta do Departamento Administrativo do Serviço Público, não prejudicando os escrivães das vagas de Oficial Administrativo, classe "H", na proporção de 50 %, e que teriam seu acesso retardado no caso da aprovação da proposta anterior do Ministério da Guerra, melhor atende ao pessoal abrangido pela sentença, cujas promoções serão mais fáceis.

7. Desta forma, aproveitando a atenção da Secretaria Geral do Ministério da Guerra que opina favoravelmente

pela adoção da proposta do Departamento Administrativo do Serviço Público, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência que se dignará de resolvê-lo de acordo com os superiores interesses do Serviço Público.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1950. — Gen. Canrobert P. da Costa.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Objetiva-se no anexo processo dar cumprimento à sentença do Tribunal Federal de Recursos que beneficiou os ex-escreventes amparados pelo Decreto-Lei n.º 9.759, de 21 de janeiro de 1946.

2. Segundo está pormenorizada-mente exposto no processo, verifica-se ter sido expedido, em 1947, o Decreto-Lei n.º 145, dispondo sobre o aproveitamento dos Escriturários, Estatísticos-Auxiliares e Serventes, respectivamente, nas carreiras de Oficial Administrativo, Estatístico e Contínuo, assegurando uma situação que existia anteriormente à Lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936.

3. Mais tarde, em 1946, ficou comprovado que havia no Ministério da Guerra Escritores não amparados pelo citado Decreto-Lei n.º 145, se bem que, de acordo com o Decreto número 24.632, de 10 de julho de 1934, tivessem direito aos cargos que pelo Lei n.º 284 passaram a denominar-se Oficiais Administrativos.

4. Em virtude desta circunstância, foi expedido o Decreto-Lei n.º 8.759, de 21 de janeiro de 1946, cuja redação é a seguinte:

"Art. 1.º — Aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937, para efeito de nomeação a Oficial Administrativo aos atuais ocupantes da extinta carreira de Escrivão do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, que na data do referido Decreto-Lei tinham seu aproveitamento assegurado na conformidade do disposto no artigo 10 do Decreto n.º 24.632, de 10 de julho de 1934.

"Art. 2.º — O Ministério da Guerra, pelo órgão competente, organizará a relação dos funcionários compreendidos nas disposições do artigo anterior e promoverá entendimento com o Departamento Administrativo do Serviço Público para o respectivo aproveitamento dentro de 60 dias na forma do que dispõe o citado Decreto-Lei n.º 145".

5. Poucos dias depois, isto é, a 24 do mesmo mês foi assinado outro Decreto-Lei, o de n.º 8.914, publicado no D. O. de 30 do mesmo mês, dispondo sobre a fusão das carreiras de Escriturário e Escrivão respectivamente dos Quadros Permanente e Suplementar do Ministério da Guerra, ficando, por força deste diploma legal, garantido, a todos os antigos escreventes, o acesso à carreira de Oficial Administrativo, na forma prevista no Decreto-Lei n.º 8.700, de 14 de janeiro de 1946.

6. Esta a razão pela qual se considerou desnecessário adotar as providências determinadas no Decreto-Lei n.º 9.759-46 e o que é mais, achou-se que se impunha a revogação da legislação anterior a respeito, sendo, a propósito, baixado a 23 de abril seguinte, o Decreto-Lei n.º 9.191.

7. Inconformados com a nova situação, e sentido-se feridos nos seus direitos, os ex-escreventes atingidos pelo referido Decreto-Lei n.º 8.759 impetraram ação ordinária contra a União Federal, para efeito de serem os solicitantes considerados oficiais administrativos, a partir de 22 de março de 1946.

8. O Tribunal Federal de Recursos, em grau de apelação, atendeu em parte a pretensão dos requerentes, conforme se depreende do seguinte acórdão:

"Ementa: Ao ser o Decreto-Lei n.º 8.759, de 21 de janeiro de 1946, revogado pelo Decreto-Lei n.º 9.131, de 23 de abril de 1946, o aproveitamento dos "escriturários a que se refere já havia se incorporado ao patrimônio dos mesmos".

"Vistos etc. — Acordam os Juizes do Tribunal Federal de Recursos, em segunda turma, dar provimento em parte ao recurso, por unanimidade de votos, para, restando a decisão recorrida, assegurar aos recorrentes o direito aos vencimentos do cargo da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo, a partir de 22 de março de 1946, até que se verifique o seu aproveitamento nos termos do Decreto-Lei número 8.759, de 21 de janeiro de 1946 e nos termos das notas taquigráficas retro".

9. Para dar cumprimento à sentença judiciária, a administração vem adotando as medidas que o caso comporta, já estando o problema solucionado, no tocante ao pagamento da diferença de vencimento.

10. No que respeita ao aproveitamento daquele pessoal na carreira de Oficial Administrativo, conforme a carta constante de fls. 65 do processo, é propósito do Governo seja o mesmo levado a efeito imediatamente, tendo para tal fim determinado a elaboração dos expedientes necessários. A orientação traçada foi no sentido de que o aproveitamento se fizesse em cargos da classe inicial, a serem criados como excedentes.

11. Estudando a proposta nas bases indicadas, a Secretaria Geral do Ministério da Guerra salientou os vários inconvenientes que a efetivação da mesma acarretaria, entre os quais correm aqui destacar-se:

a) dificuldade de acesso por promoção aos interessados, pois a criação de cargos somente na classe H, com a atual estrutura da carreira nas classes superiores, tornaria nula a possibilidade de promoção para muitos dos vencedores do pleito, e

b) prejudicaria o acesso normal dos escrivães amparados pelo Decreto-Lei n.º 8.700, de 17-1-46, o que constituiria verdadeira injustiça que, futuramente teria de vir a ser reparada.

12. Por outro lado, ressalta ainda, o Ministério, o grupo restante dos escreventes já incluído em ação para obter do Poder Judiciário as mesmas vantagens conseguidas pelos seus 125 colegas vencedores do pleito e é provável que, em breve, seja o Ministério da Guerra compelido a executar outra sentença no mesmo sentido da anterior.

13. Desta maneira, julgou a Secretaria Geral do Ministério da Guerra mais aconselhável se incluisse, desde já, no anteprojeto de lei, todos os ex-escreventes, criando-se uma carreira própria no Quadro Suplementar, com possibilidade de promoção por meio de uma estrutura de proporções iguais às existentes na carreira de igual denominação do Q. P.

14. Tal sugestão não mereceu acolhida do Ministério da Guerra que preferiu seguir a orientação anteriormente traçada por Vossa Excelência; e assim pensando o Ministério organizou os necessários projetos os quais Vossa Excelência houve por bem encaminhar a exame deste Departamento.

15. São precedentes as observações da S. G. M. G. a respeito do assunto em discussão e a proposta que a mesma apresentou, com pequenas modificações, estaria em condições de ser aceita.

16. A estrutura planejada para a carreira (fls. 69) seria satisfatória, para as duas classes iniciais mas o número de cargos propostos para as quatro classes finais não se atinha a este Departamento anexo. Os interessados ficariam em situação excepcional quanto às promoções, na dependência apenas de interstício para

ascender o escalonamento. Pensa este Departamento que ante a liberalidade com que a sentença já beneficiou os seus postulantes, ter-se-ia que atender no caso também aos interesses do Tesouro, não onerando demasiadamente o custo futuro da carreira e não concorrendo, por outro lado, para criar um privilégio injustificável em relação aos integrantes de carreira semelhante do Quadro Permanente. Por isto, reduziu o número de cargos nas classes citadas, embora continue haver ampla probabilidade de promoção.

17. Este Departamento pensa, outrossim, que só devem ser imediatamente beneficiado os amparados pela sentença, esperando-se, quanto aos demais a decisão que o Poder Judiciário venha a homologar.

18. Com a supressão dos cargos a se vagarem em carreira de Escriturário e o desaparecimento da diferença de vencimento, o aumento de despesa real imediato limitar-se-á à cifra de Cr\$ 300.120,00 (trezentos mil, cento e vinte cruzeiros), ou seja, a diferença entre 61 cargos da classe H e igual número da classe I a serem preenchidos com as primeiras promoções, só podendo as demais se efetivar dois anos depois.

19. Partindo do estudo feito pela S. G. M. G. e com as modificações indicadas, este Departamento elaborou novos projetos de expediente que, se aceitos, concretizarão o pensamento do Govern. expresso no despacho exarado na Exposição de Motivos número 120 do Ministério da Guerra, salvo no que toca às inclusões com ficou dito acima.

20. A criação da carreira ora projetada irá acarretar alteração na carreira de Escriturário do Quadro Permanente, e o expediente prevê esta alternativa.

21. Nestas condições, este Departamento, juntando anteprojeto de lei e projeto de mensagem, tem a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1950. — Bittencourt Sampaio, Diretor-Geral.

PROJETO

N.º 603 — 1950

Abre, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito suplementar de Cr\$ 1.600.000,00 em reforço da Verba 1 — Pessoal do anexo 24 do vigente orçamento (Lei número 951, de 8 de dezembro de 1949).

(Do Poder Executivo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito suplementar de Cr\$ 1.600.000,00, em reforço da seguinte rubrica do Orçamento Geral da União (anexo n.º 24 de Lei n.º 951, de 8 de dezembro de 1949):

Verba 1 — Pessoal. Consignação VII — Outras despesas com pessoal.

Subconsignação 31 — Substituições. 04 — Departamento de Administração.

08 — Divisão do Pessoal — Cr\$ 1.600.000,00.

Art. 2.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 246-950

Senhores Membros do Congresso Nacional:

1. No processo em anexo, justifica o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a necessidade da suplementação do crédito votado na subconsignação n.º 31 — Substituições, para o orçamento do corrente ano, por considerá-lo insuficiente para ocorrer às despesas estimadas naquela rubrica.

2. E' que, tendo sido concedida na referida consignação a importância de Cr\$ 250.000,00 e orçando o gasto correspondente em Cr\$ 1.820.160,00, evidencia-se um deficit de cerca de Cr\$ 1.600.000,00, como se vê da discriminação que se segue:

Substituições vigentes à razão de: Cr\$ 83.000,00, em doze meses 996.000,00;

Idem eventuais: Férias dos Procuradores Gerais e Regionais de 1.ª e 2.ª Regiões — Cr\$ 120.950,00;

Férias dos Procuradores Regionais de outras Regiões — 134.400,00;

Procurador Regional interino da 8.ª Região do Estado do Pará — 134.400,00;

Procurador Regional interino da 5.ª Região no Estado da Bahia — 134.400,00;

Estimativa das despesas com substituições nos quadros do Ministério — 300.000,00.

3. Tenho, pois, a honra de submeter à elevada consideração de V. Excelência o anteprojeto de lei, que visa corrigir a situação apontada.

Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1950. — Eurico G. Dutra.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. Em cumprimento ao respeitável despacho por Vossa Excelência exarçado na exposição de motivos n.º 613, de 26 de maio de 1950, do Ministério da Fazenda (fls. 28 e 29 do processo incluso), tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, projetos de mensagem e de lei autorizando a abertura de crédito suplementar em reforço à subconsignação 31 — Substituições, Consignações VII — Outras Despesas com pessoal da Verba 1 — Pessoal do vigente Orçamento para este Ministério.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, D.F., em 14 de junho de 1950. — Honório Monteiro.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

S.C. 46.920-50.

P.R. 4.588-50.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. No processo anexo submete o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à consideração de Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de anteprojeto de lei dispondo sobre a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 1.600.000,00, destinado ao pagamento de substituições.

2. Trata-se de reforço à dotação de Cr\$ 250.000,00 da Verba 1 — Pessoal, Consignação VII — Outras despesas com pessoal, subconsignação n.º 31 — Substituições, 04 — Departamento de Administração, 06 — Divisão do Pessoal do anexo n.º 24 do vigente Orçamento.

3. Justifica o pedido com o fato de estarem os gastos respectivos orçados em Cr\$ 1.820.160,00, donde o deficit de cerca de Cr\$ 1.600.000,00, assim discriminado:

“Substituições vigentes à razão de 83.000,00, em doze meses — Cr\$ 996.000,00;

Idem eventuais: Férias dos Procuradores Gerais e Regionais de 1.ª e 2.ª Regiões — Cr\$ 120.950,00;

Férias dos Procuradores Regionais de outras Regiões — Cr\$ 134.400,00;

Procurador Regional interino da 8.ª Região no Estado do Pará — Cr\$ 134.400,00;

Procurador Regional interino da 5.ª Região no Estado da Bahia — Cr\$ 134.400,00;

Estimativa das despesas com substituições nos quadros do Ministério — Cr\$ 300.000,00;

Total: — 1.820.160,00
Deficit — Cr\$ 1.570.160,00”.

4. A Diretoria da Despesa Pública e a Direção Geral da Fazenda Nacional opinam favoravelmente.

5. Estando de acordo, tenho a honra de submeter o processo à consideração de Vossa Excelência que se dignará de resolver sobre a conveniência de ser encaminhado ao Poder Legislativo o expediente necessário à concretização da medida solicitada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos do meu mais profundo respeito. — Guilherme da Silveira.

E' lida e vae a imprimir a seguinte.

REDAÇÃO

N.º 712-C — 1949

REDAÇÃO

Redação final do Projeto de lei n.º 712-B de 1949, que estabelece a constituição do Quadro de Oficiais Generais do Exército.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O quadro normal de Oficiais Generais do Exército em tempo de paz é constituído de:

2 (dois) Generais de Exército;
15 (quinze) Generais de Divisão;
77 (trinta e sete) Generais de Brigada;

4 (quatro) Generais de Brigada técnicos;

1 (um) General de Brigada médico;
1 (um) General de Brigada inter-dente.

Art. 2.º Compete ao Presidente da República fixar, de acordo com as necessidades da organização do Exército em tempo de paz, as funções a serem atribuídas a Generais de Exército, Generais de Divisão e Generais de Brigada.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação, 18 de julho de 1950. — Luiz Cláudio, Presidente em exercício. — Baeta Neves. — Antônio Maria Correia. — Antero Lima. E' deferido o seguinte.

REQUERIMENTO

Requeiro a retirada do projeto de minha autoria, de n.º 183-B, de 1949, uma vez que o mesmo obteve parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

S. S., em 25 de julho de 1950. — Pedroso Júnior.

PROJETOS APRESENTADOS

PROJETO

N.º 804 — 1950

“Dispõe sobre a situação dos empregados brasileiros da Comissão Mista Ferroviária Brasileira-Boliviana”.

(Do Sr. Vandant de Barros)

Art. 1.º — Aos empregados brasileiros da Comissão Mista Ferroviária Brasileira-Boliviana serão aplicadas as normas da legislação sobre extranumerários da União, com os mesmos direitos e vantagens, inclusive aqueles já consagrados sobre Previdência Social.

Art. 2.º — Uma comissão composta por um representante do Ministro das Relações Exteriores, um do Ministério da Viação e Obras Públicas, um do Departamento Administrativo do Serviço Público e pelo Engenheiro Chefe da referida Comissão, deverá, dentro do prazo de 60 dias, a partir da data da publicação desta Lei, organizar o quadro de empregados da Estrada de Ferro Brasil-Bolívia”.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário”.

S. S. 25 de julho de 1950. — Vandant de Barros.

PROJETO

N.º 605 — 1950

Cria agência postal telegráfica em Monteiro Lobato, Estado de São Paulo.

(Do Sr. Antônio Feliciano)

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Agência Postal Telegráfica em Monteiro Lobato, município do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Para a execução desta lei será consignada a verba de Cr\$... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) no Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos, para o exercício financeiro de 1951.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Monteiro Lobato é um dos novos municípios paulistas, situados na zona da Central do Brasil. Seu território foi desmembrado do município de São José dos Campos. Reclama a sua população seja criada ali, com urgência, uma agência postal-telegráfica. É uma justíssima aspiração. Precisa a União estender esse serviço a todos os recantos do País. É uma compensação à contribuição dos municípios para a grandeza econômica do Brasil. O Departamento dos Correios e Telégrafos, sob a orientação proferida do coronel Dandry Salles, um ótimo administrador com larga visão das necessidades gerais, realisa um trabalho que tem merecido gerais aplausos. Vom estendendo as linhas do Telegrafo Nacional em varias regiões brasileiras e vom dotando os municípios de prédios próprios para as respectivas repartições. Eis a finalidade desta proposição que objetiva o progresso do município de Monteiro Lobato, e, que, assim, deve ser aprovada.

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, aos 25 de julho de 1950. — Antônio Feliciano.

PROJETO

N.º 807 — 1950

Autoriza o Governo Federal a contratar com o S. A. P. S. o fornecimento de alimentação as Forças Armadas.

(Do Sr. Coêlho Rodrigues)

Art. 1.º — O Governo da União contratará com o SAPS o fornecimento de alimentação às unidades das Forças Armadas.

§ 1.º — O fornecimento terá início nas unidades sediadas nas cidades mais populosas do país, prosseguindo progressivamente para outras cidades onde seja mais favorável ao SAPS o serviço de alimentação.

§ 2.º — O Serviço de Subsistência das Forças Armadas cooperará com o SAPS, continuando a organização da Intendência com a função de fiscalização.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1950. — Hilário Coêlho Rodrigues.

Justificação

A alimentação dos praças, principalmente no Exército, não é da melhor qualidade em virtude de certas deficiências que apresenta.

Deve-se mencionar principalmente a falta de cozinheiros habilitados que prejudica o serviço da alimentação, mesmo que haja todo o empenho na escolha dos gêneros que devem ser de 1.ª qualidade.

As refeições do SAPS são fornecidas, levando em consideração o balanceamento dos gêneros no que diz respeito às calorías. A fiscalização das refeições, por meio de nutrólogos, tem dado excelente resultado.

Há a acrescentar, como justificação, para apresentar projeto, os diver-

sos contratos com firmas particulares para o fornecimento de alimentação aos operários. No Exército o SAPS já tem restaurantes na Escola Técnica do Exército no Estado Maior.

Dispondo o Governo Federal de um serviço de alimentação como o do SAPS, deve aproveitar esta organização justamente para os servidores mais modestos que são os mais sacrificados com o elevado custo da vida”.

PROJETO

N.º 608 — 1950

Cria Agência Telegráfica na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

(Do Sr. Aureliano Leite).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É autorizado o Poder Executivo a criar, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, Agência Telegráfica na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Federal de 24 de julho de 1950. — Aurélio Leite.

Justificação

São Bernardo do Campo não tem estrada de ferro. É entretanto um opulento município que possui dez indústrias das mais importantes, além de comércio muito movimentado. A sua população é densa, culta e progressista. Distante cerca de 15 quilômetros da Capital e outro tanto da atual Santo André: onde se acredita existir a célebre vila de João Ramalho, “Santo André da Borda do Campo”, é obrigada para a sua necessidade do telegrafo a dirigir-se a aqueles centros. Isso dificulta imensamente a sua vida social, comercial e industrial. Entretanto as linhas telegráficas, que partem de São Paulo e vão a Santos, passam ao lado da localidade. O dispêndio da União com esse serviço será mínimo, diante, principalmente, dos milhões com que São Bernardo contribui para as suas rendas. Acrescente-se que uma agência telegráfica ali dará saldos, não onerará a União. Por tudo isso, justifica-se plenamente a medida aqui pleiteada. Sala das Sessões, 24 de julho de 1950. — Aureliano Leite.

PROJETO

N.º 609 — 1950

Cria agência telegráfica em Guarulhos, Estado de São Paulo.

(Do Sr. Aureliano Leite).

O Poder Legislativo decreta:

Art. 1.º É autorizado o Poder Executivo a criar, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, Agência Telegráfica em Guarulhos, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. — Aureliano Leite.

Justificação

Guarulhos, velha e tradicional cidade paulista, está situada a cerca de 20 quilômetros da Capital. Por seus próprios elementos de vida e pelo benefício que recebe da metrópole piratinhangara, prosperou notavelmente. É habitada por um povo culto e progressista. Oferece apreciável densidade demográfica. Contribui para os cofres da União com grossas maquinas. Mas, apesar disso tudo, não possui uma Agência Telegráfica. São os seus operosos habitantes obrigados assim a recorrer à distante capital, quando necessitam dos préstimos desse serviço público.

O abaixo assinado, lido, há pouco, da tribuna do plenário da Câmara, e

que é subscrito quantitativamente e qualitativamente por inúmeras pessoas, precisa ser atendido. Embora em termos corteses, ele brada ardentemente por essa medida, por essa providência, que outras populações menos mercenárias têm recebido. Ela, pois, se justifica inteiramente. O Congresso não pode voltar as suas costas a tão quente apelo.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 1950 — *Aureliano Leite*.

PROJETO

N.º 610 — 1950

Concede ao Grêmio Náutico Almirante Barroso, da cidade de Rio Grande, a verba de Cr\$ 100.000,00 e dá outras providências.

(Do Sr. Pedro Vergara)

Art. 1.º É concedida, a título de auxílio, ao Grêmio Náutico Almirante Barroso, da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, a verba de Cr\$ 100.000,00.

Art. 2.º O Poder Executivo é autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o necessário crédito, para atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Grêmio Náutico Almirante Barroso, da cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, é uma sociedade esportiva de brilhante tradição, no Rio Grande do Sul e no Brasil.

Tendo participado de várias competições, no Estado e no País, conquistou numerosos triunfos, que lhe valeram o excepcional renome que desfruta nos meios desportivos, de dentro e de fora do Rio Grande do Sul.

Basta dizer que, contando 41 anos de existência, — pois foi fundado há 27 de junho de 1909, — já arrebouhou nos prêmios terceiros, nada menos de 100 taças, escudos, medalhas, etc.

Sempre que se organiza, entre nós, uma competição náutica, a atenção dos desportistas desse gênero atleético se voltam para o grêmio náutico Almirante Barroso, — pois a sua presença nesse reconstruído é sempre necessária e sempre honrosa.

Quando o Grêmio não intervém com a sua equipe própria nas disputas, — concorre sempre com os elementos individuais, saídos do seu centro e formados na sua escola, para formar as equipes do Rio Grande do Sul que devam participar das lutas náuticas, esportivas.

Todavia, a grande fatalidade acaba de abater-se sobre aquela prestigiosa instituição educativa, — de tão extraordinários serviços à juventude Rio Grandenses.

De fato, — como as vê da documentação inclusa, — no dia 30 de junho do corrente ano, desabou formidável temporal sobre a cidade de Rio Grande, tendo sido destruídas, sob o impeto dos ventos, numerosas casas, — mas de todos os edifícios e que mais sofreu foi, precisamente a sede do Grêmio Náutico Almirante Barroso. O pavilhão da sua garagem desabou completamente e o material da construção amontoando-se, violentamente, sobre os barcos ali existentes e demais material esportivo, tudo destruiu e reduziu a destroços imprestáveis. As fotografias incluídas mostram, em parte, os efeitos da calamidade. Tal foi o dano sofrido, que o Grêmio se acha hoje na dura contingência de fechar as suas portas, por não lhe ser mais possível, na situação em que ficou, se nos seus petrechos, continuar a desenvolver a sua eficiente e brilhante atividade.

Isso trará, indubitavelmente, se acontecer, as piores consequências para a cultura física do povo rio grandino, é de modo muito especial,

do seu operariado, do qual, grande parte se beneficia, gratuitamente, das vantagens que o Grêmio oferece à população pobre, ali, recebida de modo indistinto, para os diversos adestramentos atléticos e os exercícios de rémo.

Se não se der o auxílio, a que vism o projeto, deixará de existir, na cidade de Rio Grande, uma escola de educação física, benemérita e exemplar, pelo espírito atleético e patriótico de que está animada a sua diretoria.

Rio Grande é a cidade de Marellio Dias, o grande marinheiro, que morreu no Paraguai, de modo heróico e bravo, na defesa da nossa Bandeira, — e devemos, o propósito, acrescentar, que o Grêmio Náutico é uma escola de marinheiros, pois numerosos tem sido os jovens que ali sentem despertar a vocação para as lides do mar e adquirirem os primeiros conhecimentos, com os primeiros atos de coragem esportiva, para as rudes labutas da navegação.

Esperamos, pois, que o projeto seja aprovado.

SS. 25 de julho de 1950. — *Pedro Vergara — Teodomiro Fonseca — Bittencourt de Azambuja*.

PROJETO

N.º 612 — 1950

Considera de utilidade pública a Associação Comercial de Presidente Prudente, no Estado de S. Paulo.

(Do Sr. João Gomes Martins Filha)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica de utilidade pública a Associação Comercial de Presidente Prudente, no Estado de S. Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Capital da chamada zona da Alta Sorocabana, pela sua população, agricultura, indústria e comércio, tem Presidente Prudente, na sua Associação Comercial, a representante e defensora dos seus mais altos interesses.

É justa a homenagem que o País lhe presta, através desta Casa do Congresso, considerando-a de utilidade pública na forma do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1950. — *João Gomes Martins Filho*.

O SR. PRESIDENTE: — Está finda a leitura do expediente.

QUESTÃO DE ORDEM

O SR. PRESIDENTE: — 1) O nome Deputado Sr. Castelo Branco formulou, na sessão desta Câmara de 18 do corrente, questão de ordem sobre qual o prazo regimental para a apresentação de parecer à proposição relativamente a qual haja solicitado informação ao Poder Executivo.

2) O Regimento Interno estabelece, no artigo 39:

“Distribuída a membro de Comissões qualquer matéria, terá ele dez dias, salvo expressa disposição regimental, para apresentação de parecer”

Este parecer, pelo art. 105 do Regimento, compõe-se de três partes, conforme este parágrafo:

“1.º O parecer, redigido por escrito, consistirá de três partes:

I — relatório, em que se fará exposição, tanto quanto possível explícita, da matéria em exame;

II — parecer do relator, em termos sintéticos, com a sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição, total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emendas;

III — parecer da Comissão, com as conclusões desta”

3) É para a “apresentação” do relatório — primeira parte do parecer — que o Regimento estabelece pelo art. 39, retro-transcrito, o prazo de dez dias. Esse prazo, é, porém, pror-

rogável conforme o § 1.º do mesmo art. 39:

“§ 1.º — O Presidente da Comissão poderá, a requerimento fundamentado do Relator, prorrogar-lhe o prazo, por mais dez dias. Esgotado este, sem apresentação de parecer, o Presidente designará novo Relator, a quem será imediatamente entregue o processo e que deverá opinar no prazo de dez dias”

Assim, a soma dos dez dias a que se refere o artigo 39 do Regimento Interno aos dez a que alude o seu § 1.º na parte inicial, e aos dez admitidos na parte final desse parágrafo, para a “apresentação” de parecer, isto é, para o relatório sobre determinada proposição, perfaz o prazo de trinta dias. Se, findo esse prazo, não houver sido apresentado o relatório — que já é parecer, parte dele — sobre a proposição, estará esgotado o prazo regimentalmente assinado para a sua apresentação em Comissão, e não fora dela.

4) Pode, porém, ocorrer a hipótese de ser sugerida, no relatório que constitui o parecer, na parte inicial, a audiência, a respeito, do Poder Executivo assim prevista no Regimento da Câmara:

“Art. 42 — As Comissões poderão requerer por intermédio da Mesa, a audiência sobre assunto previamente determinado, dos Ministérios de Estado, ou dirigentes de autarquias e sociedades de economia mista.

Parágrafo único — Ainda por intermédio da Mesa, as Comissões, ou seus Presidentes, a requerimento dos relatores ou de qualquer de seus membros, requisitarão dos poderes públicos as informações que julgarem necessárias à elaboração de matéria sujeita a seu exame”

Na hipótese do art. 42 e respectivo parágrafo, o parecer, cujo relatório já está feito, fica dependente, para a sua conclusão, das informações solicitadas ao Poder Executivo, que tem, para as prestar, o prazo de trinta dias, se “motivo justo” não exigir a ampliação deste prazo. É o que decorre do disposto no art. 13 da Lei 1.079, de 10 de abril do corrente ano, que assim provê a matéria:

“São crimes de responsabilidade de os Ministros de Estado:

IV — não prestarem, dentro de trinta dias, e sem motivo justo, a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, as informações que elas solicitarem por escrito, ou prestarem-nas com falsidade”

O prazo para a utilização do parecer sobre proposição, que está dependendo de informações do Poder Executivo, fica, em tal caso, ampliado de mais trinta dias, se não houver “motivo justo” para ampliação maior e indeterminada.

Não se pode, nestas condições, considerar esgotado o prazo consignado no Regimento para a apresentação de parecer por Comissões quando faltar apenas a conclusão desse parecer, já apresentada e examinada a sua primeira parte, com a elaboração do respectivo relatório, tendo somente a sua parte final dependente de informações do Poder Executivo convenientemente solicitadas.

5) O Regimento, no seu artigo 107, estabelece a respeito de proposições sem parecer:

“§ 1.º — Esgotados os prazos regimentais sem parecer da Comissão onde estiver transitando a proposição, o Presidente da Câmara, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado, votado nos termos do art. 99, n.º II, designará uma Comissão Especial de cinco membros, a fim de opinar a respeito, supletivamente, no prazo de cinco dias, prorrogável até o dobro”

6. A disposição regimental que acaba de ser transcrita é medida de

exceção, como sanção para a Comissão culposa pela não apresentação de parecer sobre proposição que lhe cabia examinar, sem que haja motivo regimental justificativo dessa omissão. Como sanção restritiva da competência da Comissão, não pode ser aplicada senão nos estritos casos em que o deca ser, não podendo ser distendida a casos outros que não aqueles para os quais a exceção foi estabelecida. A exceção nunca vai além do que é nela expresso.

7. Assim, sempre que o Presidente da Câmara julgue dever, de ofício designar Comissão Especial para opinar sobre determinada proposição, ou quando Deputado requiera designação de comissão desta natureza, ela só poderá ocorrer se a medida for solicitada para proposição não dependente de informações solicitadas ao Poder Executivo, ou para proposição sobre a qual haja sido solicitada e já haja sido obtido informação do Poder Executivo, sem que se dê, então, não obstante o recebimento dessa informação, andamento ao respectivo parecer.

7. Se a lei admite que o Poder Executivo retarde “por motivo justo”, a remessa às Câmaras do Congresso Nacional de informações que lhe foram solicitadas, desde que existam esse motivo, e devidamente alegado não se pode pretender esteja a autoridade que o invoca procrastinando sem motivo justo, cumprimento de dever legal. É de se esperar que a autoridade protegida por essa ressalva da lei não deixe de, em deferência ao Poder Legislativo, comunicar-lhe essa excusa, sempre que se verificar, a fim de evitar a acusação de negligente no cumprimento do dever, ou de incidente no preceito da Lei n.º 1.079, que, de modo geral, fixa, o prazo de 30 dias para que sejam atendidos os pedidos de informações das Câmaras do Congresso Nacional.

8. Nada obsta aliás, a que qualquer Comissão, ao solicitar informações ao Poder Executivo sobre determinada proposição, lhe prefixe o prazo para prestar os esclarecimentos desejados e o comunique à autoridade que os deva prestar, sob pena de apresentar parecer independente delas e de elaborar-se o ato legislativo, que deva decorrer da proposição à revelia das informações solicitadas, quando não justificável, ou justificada, a falta de órgão governamental executivo. Convém assinalar que, pelos §§ 6.º e 7.º do art. 97 do Regimento Interno, podem e devem ser reiterados os pedidos de informação que não hajam sido atendidos dentro de 30, ou de 45 dias.

9. Da mútua colaboração entre o Legislativo e o Executivo depende a harmonia dos poderes prevista na Constituição da República.

Solicitando esclarecimentos ao Executivo, o Legislativo confia no seu eficiente concurso para que se exerçam da melhor maneira as atribuições legislativas que a Constituição lhes defere e, oferecendo essas informações com presteza, o Executivo contribui não só para que se não retarde a utilização das leis reclamadas pelas necessidades nacionais, como para que sejam essas necessidades convenientemente atendidas, além do que atende à prática da harmonia dos poderes, prevista na Constituição. Não se deve, em princípio, admitir que o Poder Executivo, pelo menos de modo geral, possa ter outro ônus, quanto aos pedidos de informações das câmaras legislativas, senão o de atendê-las, atinso quanto possível, prestamente.

10. Assim, a Mesa resolve a questão de ordem suscitada pelo ilustre Sr. Deputado Castelo Branco, acreditando tê-lo feito em benefício da elaboração, das leis e da harmonia que deve caracterizar as relações des-

ta Câmara com o Poder Executivo. Entende não estar esgotado o prazo regimental para o exercício de parecer sobre proposição, desde que o órgão competente não se considere habilitado para ultimá-lo sem as informações solicitadas ao Poder Executivo, porém, a Comissão, se o julgar conveniente, prescindir dessas informações, quando retardadas, para que se não procrastine por tempo demasiado o voto do plenário sobre matéria que lhe deva ser sujeita.

O SR. RAUL BARBOSA (Lê o seguinte discurso) — Venho ocupar, esta tribuna, Sr. Presidente, para manifestar, publicamente, perante a Nação, o júbilo religioso e cívico de que está possuído o povo do Ceará, ao celebrar o centenário daagração sacerdotal de um de seus filhos mais conspícuos, daquele que de humildes origens ascendeu à mais alta culminância social, pelo estudo, pelo saber e pelas virtudes peregrinas que lhe exornaram o coração e a inteligência.

Refiro-me àquela que, nascido em modesta e obscura vila de minha terra, hoje a progressista cidade de Ruças, foi, pelo talento, pela cultura e pela retidão de suas atitudes morais, de degra em degra, na hierarquia eclesiástica até o sólio episcopal da diocese de São Paulo, onde serviu, de maneira primorosa à Região e à Pátria.

Falo de D. Lino Deodato Rodrigues de Carvalho, sacerdote de eminentes virtudes, figura exponencial do clero brasileiro, glória de minha terra, orgulho de minha gente, exemplo, sem par, de trabalhador incançável, que tanto fez pela vinha do Senhor, como serviu aos altos interesses da comunidade pátria.

O Sr. Aureliano Leite — V. Ex. poderia acrescentar ao formoso discurso que está fazendo que a bandeira de São Paulo se associa, de todo o coração, à moção de saudade que pleiteia junto à Câmara dos Deputados. O Bispo D. Lino Deodato foi, realmente, uma das grandes figuras do clero paulista, pois, apesar de nascido na Província do Ceará, está enterrado na Catedral de São Paulo, pertencendo, portanto, por se haver radicado e ali exercido o seu último alto cargo eclesiástico, à Diocese de São Paulo.

O SR. RAUL BARBOSA — Obrigado pelo aparte de V. Ex.ª.

Nasceu D. Lino, na antiga vila de São Bernardo das Russas, de pais modestos, mas virtuosos, que cedo se aperceberam dos pendores do filho para a carreira das letras e, mais tarde, para a vida sacerdotal, razão por que foi encaminhado o mesmo para Pernambuco, e matriculado no Seminário de Olinda, de tão gloriosas tradições, onde estudou. A 25 de julho de 1850, recebeu as ordens de presbítero, acontecimento que se comemora, das mãos do Bispo Dom João da Purificação Marques Perdigão, na Capela do Palácio Episcopal da Soledade.

Tinha então 24 anos de idade. Celebrada a primeira missa na terra natal, dedicou-se o Padre Lino Deodato ao magistério, sendo professor público na vila de seu berço, atualmente próspera cidade, que tem, em uma de suas ruas principais, a casa, em cujo frontispício se vê a legenda rememorativa dessa atividade do jovem sacerdote.

Depois de doze anos, nas lides proféticas do magistério, em que tanto fez pela cultura da mocidade do tempo, nos longínquos sertões jaguari-banos, foi nomeado vigário da Paróquia de Ruças, depois, Secretário do Bispado, com sede em Fortaleza, cargo que exerceu com distinção e brilho.

Voltando mais tarde a parouquizar a freguesia de Ruças, dali é conduzido à elevada dignidade episcopal tornando-se príncipe da Igreja. su-

cessor de inlitos varões, na gloriosa Diocese de São Paulo.

Sagrado Bispo a 9 de março de 1873, na Catedral de Fortaleza, por D. Luis Antônio dos Santos, prelado de inolvidável memória, a quem tanto deve o Ceará, fez sua entrada solene, na Catedral de São Paulo, a 29 de julho daquele ano.

Não me passe ressaltar, neste instante, a circunstância notável de haver sido apresentado à honrosa investidura de príncipe da Igreja, pelo Decreto de 21 de maio de 1879, juntamente com o inculto D. Frei Vital Maria Gonçalves de Oliveira, Bispo de Pernambuco, cujas virtudes heróicas encheram páginas da história pátria, nem ainda, que lhe coube sagrar, entre outros, a D. Joaquim José Vieira, eminente filho de São Paulo, Bispo do Ceará, cutros insigne prelado, honra do episcopado nacional.

O Sr. Aureliano Leite — Veja V. Ex.ª como, no fato desse virtuosíssimo D. Vieira ter nascido em São Paulo e ser Bispo no Ceará, ao contrário do que sucedeu com D. Lino Deodato Rodrigues de Carvalho, que nasceu no Ceará e foi Bispo em São Paulo, a Igreja contribuiu para o maior conhecimento e entrelaçamento dos Estados, o que constitui bela função na vida social do Brasil.

O SR. RAUL BARBOSA — Convidado a ocupar o lugar de Arcebispo da Bahia, recusou a honrosa investidura, continuando a pascor o rebanho, que lhe confiara a Providência, na direção do qual esteve, até 1894, quando a morte o surpreendeu em plena atividade, na cidade de Aparecida, onde se achava em visita pastoral.

Foi de suas mãos que, em reunião dos bispos brasileiros, em São Paulo, recebeu o Imortal Maecdo Costa o Pálio Arquiepiscopal da Bahia.

Repetidas vezes patenteou o preclaro antistite a fisionomia intelectual e moral de sua augusta personalidade, em trabalhos e realizações que são títulos de honra a exaltar-lhe o perfil heráldico, podendo ser apontado, como tais, as inúmeras pastorais que escreveu e legou à posteridade, em lances de alto saber e profundo sentido humano.

Ao tempo em que exercia o cargo de professor público, em Ruças, foi eleito deputado, tendo feito parte da Assembléia Legislativa do Estado, no biênio de 1856-57.

E nessa época que se destaca, como jornalista intrépido na imprensa católica de Fortaleza.

Vê-se, por este ligeiro e desprezível esboço histórico, que motivos de sobra tem o Estado do Ceará, e a Freguesia de Ruças, em particular, para encher-se de júbilo, no dia de hoje, data centenária da saagração sacerdotal, acontecimento memorável, daquele que constituiu um dos seus títulos de glória.

D. Lino Deodato Rodrigues de Carvalho, pelo talento fulgurante de que deu provas, pelas virtudes de que se impôs à veneração dos pósteros, pelo labor profícuo de seu apostolado, pela inteligência e pela ação, educador, jornalista, parlamentar e guia espiritual de almas, em pósto de destaque na hierarquia eclesiástica, é bem um autêntico padrão de virtude morais e cívicas, que está a merecer, para exemplo das gerações que passam, o tesesimunho público desta homenagem, de que me desincumbo, com alegria e honra, em nome do povo que represento nesta Casa. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. AURELIANO LEITE (*) (Para uma comunicação) — Sr. Presidente, ainda ontem ocupei a tribuna para enviar à Mesa projeto que manda criar uma agência telegráfica no próspero Município de São Bernardo

(*) Não foi revisto pelo orador.

de Campo, Estado de São Paulo. Hoje, tenho em mãos um abaixo-assinado de habitantes de outro Município, também de grande prosperidade, vizinho da Capital paulista. E' o de Guarulhos que, pela sua posição ao lado da Capital, ocupa lugar de destaque entre os Municípios da minha terra.

A população de Guarulhos, até hoje, embora contribua para os cofres da União com soma importante, não tem serviço telegráfico. Calcule V. Ex.ª, Sr. Presidente, os apuros dessa população, todas as vezes que precisa recorrer à Capital, a 20 quilômetros de distância, para se servir do Telégrafo Nacional. Assim o que a população pleiteia neste abaixo assinado, que deverá ficar inscrito nos Anais desta Casa, é medida justa. Guarulhos dá muito à União e pouco solicita para suas necessidades internas.

O documento a que me refiro, suscrita por numerosas pessoas, está concebido nos seguintes termos:

"Exmo. Sr. Deputado Dr. Aureliano Leite — Câmara dos Deputados — Palácio Tiradentes — Rio de Janeiro.

O crescente e vigoroso progresso de Guarulhos, como sóe acontecer em casos similares, traz como consequência, novas e maiores exigências para os seus habitantes, auxiliando entre elas as que atingem os setores da comunicação.

Não obstante a relativa proximidade da Capital do Estado, por onde se canaliza todo seu intercâmbio comercial e cultural, suas relações mais afastadas, se processam ainda, exclusivamente, por via postal.

Dado seu vulto, e urgência cada vez maior, na satisfação daquelas exigências, mormente no ramo da correspondência, o Correio já não mais pode atender, com a devida presteza, as prementes necessidades de sua população.

Por isso, a instalação de uma agência telegráfica, nesta cidade, é medida que se impõe urgentemente, para maior progresso de Guarulhos e bem estar de seus moradores.

Os abaixo assinados, em nome da população local, e confiados na patriótica orientação de trabalho pelas causas justas, que V. Ex.ª vem demonstrando, como legítimo representante do povo, nesse alto órgão do poder público que é a Câmara dos Deputados — apela-liz para seu valeroso prestígio junto a seus pares e poderes competentes, colimando a instalação de uma agência do Telégrafo Nacional, anexa à agência postal desta cidade.

Guarulhos, 12 de junho de 1950."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem.)

O SR. ANTONIO SILVA (*) (Para uma reclamação) — Sr. Presidente, já em 1948 foi apresentado à Mesa da Câmara projeto de nossa autoria, que tomou o n. 16. Essa proposição já percorreu todas as Comissões que sobre ela se deveriam manifestar. Mais tarde, enriquecida com o estudo da douta Comissão de Legislação Social, foi a ela anexado o Projeto n. 1.003, de 1947, de autoria do nobre Deputado Pedroso Júnior. Ocorre que, em razão desse fato, o projeto voltou à Comissão e Planças e, como estamos no fim da legislatura, desejaria solicitar de Vossa Excelência uma providência no sentido de que o referido órgão técnico se pronunciasse sobre a relevante proposição, que traz, evidentemente, benefícios à coletividade dos trabalhadores. Estes não se cansam de reclamar o andamento do projeto. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai examinar a reclamação do nobre Deputado e agir em harmonia com o Regimento.

Tem a palavra o nobre Deputado Vasconcelos Costa, por cessão do Senhor José Augusto.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. VASCONCELOS COSTA (*) (O seguinte discurso) — Sr. Presidente, já por mais de uma vez, tivemos oportunidade de ocupar esta tribuna para ressaltar os objetivos da Fundação Brasil Central, cuja marcha debravadora, através dos invios sertões do Oeste tem permitido a própria descoberta para a civilização da vasta área territorial até então inexplorada.

Partindo em 1943, de Uberlândia, a região do chamado triângulo Mineiro rumou a primitiva Expedição Roncador-Xingu, sob o comando do Ministro João Alberto, através do Paranáíba, para o território goiano, assentando bases em Rio Verde, Caladônia e Aragarças, florescente localidade situada às margens do magestoso Araguaia, na confluência do Rio das Garças, de onde prevem o nome que lhe foi dado.

Dali, para o Norte, fundou a Expedição a aldeia de Chavantina, no Vale do Rio das Mortes, propriamente o primeiro pósto avançado no grande sertão, na extensa tapujama, onde o Chavante, arredo ou hostil, era, ainda o senhor absoluto da terra.

Examinemos, de relance, alguns aspectos das atividades presentes e passadas da Fundação.

CARTOGRAFIA E NAVEGAÇÃO AÉREA — Em meados do mês de agosto de 1948, a marcha desbravadora da antiga Expedição Roncador Xingu, pode dizer-se, já havia atingido o último dos objetivos que de início lhe foram traçados, isto é, o Rio Xingu.

Com efeito, às margens do grande caudal, estavam instalados, desde o ano anterior, o pósto Jacaré (confluência dos rios Kulue e Ronuro) e o Pósto Iauarum (a montante da barra do Manitsauá-Migu). E, por outro lado, não só havia sido explorado através de cartas, quase todo o curso deste último tributário do Xingu, como também se fizera a tentativa de estabelecer, às suas margens, o pósto Aratás que, afinal, pela manifesta impropriedade do local, foi abandonado definitivamente.

A experiência desta última fase dos trabalhos de desbravamento, que, aliás, já assinalava, em rigor, o começo do progresso rumo ao Tapajós, impuzera a necessidade de reconhecimentos aéreos mais amplos sobre as zonas a serem percorridas.

Assim é que, em data de 23 de maio e 15 de julho de 1948, foram levados a efeito pela Fundação, em colaboração com o Ministério da Aeronáutica vários vãos de estudos, em diferentes rumos, entre o Xingu e o Tapajós.

Menos de um mês depois, em 7 de agosto, era realizado um terceiro vôo, desta vez diretamente do Jacaré a Manaus. Visava este terceiro e importantíssimo reconhecimento aéreo, extensão de 2.424 quilômetros, entre ida e volta, não apenas completar ou conferir dados colhidos através dos dois raids anteriores, tendo em vista a preparação da marcha rumo ao Tapajós, mas, ainda, os primeiros estudos para escolha do local onde pudesse ser instalado, nas imediações do ponto de interseção da rota Xingu Manaus com o rio Tapajós, o núcleo de um aeropósto, entroncamento provável de importante linhas nacionais e internacionais, em futuro próximo.

Dentre as muitas observações realizadas através daqueles três vãos, avultavam as referentes a erros que apresentavam mesmo as mais autorizadas cartas da região, o que desde logo indicou a necessidade de corrigi-las, tanto no interesse da prossecução dos trabalhos de desbravamento em geral, como, também, no dos movimentos cada vez mais frequentes que a F.A.B. e a Fundação teriam de fazer na região.

Efetivamente, através dos dois primeiros vãos, fora verificado que a foz do Manitsauá-Migu, tributário da margem esquerda do Rio Xingu, está na realidade, bastante ao sul do ponto indicado pela Carta de 1922 (organizada pelo Clube de Engenharia).

Tem a palavra o nobre Deputado Vasconcelos Costa, por cessão do Senhor José Augusto.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Verificara-se, além disso, que o curso daquele rio, com um desenvolvimento de cerca de 250 quilômetros, segue a direção geral de 270° até aproximar-se do alto Teles Pires, a uma distância de 80 quilômetros mais ou menos.

O terceiro voo (Xingu-Manaus), forneceu elementos já bem mais valiosos. Iniciado do posto Jacaré, do qual se possuíam, desde 1947, coordenadas geográficas exatas, rumo à Capital amazônica, cruzara o Tapajós na altura da ilha das Piranhas. Tal não deveria acontecer, e atribuiu-se, no momento, à ação do vento sobre o avião, o enorme deslocamento que se dera: Pouco depois, porém, comparando diferentes elementos da navegação e buscando local o curso do mencionado rio, de acordo com o mapa geológico de autoria do engenheiro Pedro Moura (M. da Agricultura) comprovou-se que o deslocamento observado no grande vôo de 7 de agosto, não fora de modo algum devido à ação do vento, sobre o avião, mas, sim, refletia a existência de um novo e sensível erro na carta de 1922: o curso do Tapajós estava deslocado, ali, de cerca de 55 quilômetros para oeste!

Como quer que fosse, e antes de se haver chegado a esta última conclusão, desde então ficara estabelecido, em princípio, que o projeto aeropórtico seria localizado à margem direita do Tapajós, próximo à ilha das Piranhas, abaixo das cachoeiras de Chacorão, justo no cruzamento do rio com a linha Xingu-Manaus. E pudera, assim, traçar-se em linhas gerais, o itinerário da Expedição, em seu novo lance, em princípios de 1949, o qual deveria consistir em descer o curso do Xingu, no segmento compreendido entre o posto Iauarum e a barra do Manitsauá-Migué, mais ao norte, subindo depois a corrente deste até à altura da rota Xingu-Manaus, ponto no qual desembarcaria e, dali, através de extensa picada a ser aberta na floresta, procuraria chegar à bacia tapajônica, no rumo geral noroeste. (Supunha-se, então, que esta pudesse ser atingida por intermédio de rio relativamente volumoso que, por equívoco, se admitia, fosse o Cristalino, quando, na realidade, conforme depois se veio a verificar, se trata do Peixoto de Azevedo, com aquele, também lança suas águas no Teles Pires).

Estavam os estudos neste grau de elaboração e desenvolvimento, quando assumiu a direção dessa Entidade o General Borges Fortes de Oliveira.

Interferindo-se dos aspectos gerais da questão, e tendo em vista a necessidade imperiosa de fazer prosseguir, poucos meses depois, a marcha da Expedição, determinou-se ao engenheiro Frederico Hoobken, que os não interrombesse antes os acelerasse e aprofundasse de vez que o avanço dos expedicionários, de um lado, e o estabelecimento da rota Rio-Manaus, de outro, os estavam reclamando.

Assim é que, concluído o planejamento de aeropórtico do Tapajós aquele engenheiro pôde dedicar-se, de modo mais sistemático, ao aspecto cartográfico, preliminar, de seus trabalhos.

De posse do material antes coletado, e tomando como ponto de partida de seus trabalhos fôz a carta local da American Air Force (AAF), na escala de 1:100.000, o ajudante engenheiro pôz-se em contato direto e assíduo, desde cometeu do ano passado, com o Conselho Nacional de Geografia em cuja abundante maoteca encontrou subsídios de alta valia para os fins que tinha em vista.

Deve-se assinalar que as coordenadas geográficas exatas, em toda a vasta região a estudar-se, era em número de duas apenas: de um lado, as do posto Jacaré, distante 12 quilômetros da confluência Ronuro-Kuluene, sobre a margem direita desta, e mandadas levantar, em 1947, por aquele Conselho (12° 00' 15" de latitude sul e 53° 23' 44" de longitude W.G.), e, de outros, os da barra do S. Manuel ou Três Barras (o mesmo Teles

Pires, em seu curso superior), tidas de início como não rigorosas, porém confirmadas, posteriormente, pelo vôo Xingu-Manaus (7° 20' e 05" de latitude sul e 58° 04' e 00' W. G.).

Por ocasião deste vôo como já se fez sentir, não fora possível harmonizar os elementos da navegação com a posição geral do Tapajós, segundo a carta da AAF. Entretanto, tomando como referência as coordenadas da barra do S. Miguel, de acordo com o mapa geológico do engenheiro Moura, pôde verificar-se uma perfeita coincidência entre as e os dados antes fornecidos e por aqui vôo. Aliás, logo depois, também foi verificado que as coordenadas daquele ponto, fornecidas pelo mencionado mapa geológico, já haviam sido plenamente confirmadas, desde 1945, por uma expedição então levada a efeito, na região, pela Paízar do Brasil.

Dispôs, assim, de dois pontos geodeticamente exatos — posto Jacaré e Barra do S. Manuel — aos quais se podiam amarrar, com segurança, todos os estudos a serem feitos, e conhecidos, também, com precisão, a distância entre aqueles dois pontos extremos, tratou-se primeiramente de reconstituir, por processos expeditos, o curso do Teles Pires (São Manuel), a partir de sua triplíce barra no Tapajós, rio acima, até à altura do paralelo de 12° 30' de latitude sul, bem como a posição exata da confluência Ronuro-Kuluene em relação à direção geral da corrente do Teles Pires.

E' preciso esclarecer de passagem que, nestes últimos dias, em busca de novos elementos de aferição para os seus trabalhos, o engenheiro da Fundação pôde verificar que a foz do rio Xingu, segundo a locação a receber em seu desenho, terá exatamente as mesmas coordenadas geográficas atribuídas àquele ponto pelo "anuário 1948" do Observatório Nacional: 6° 38' 48" de latitude sul e 51° 59' 00" W. G.

Isso constituiu mais uma contraproveitativa da satisfatória correção de seus trabalhos e, por outro lado, fornece um terceiro ponto através do qual se delimita importante triangulada, dentro de cuja área os mesmos poderão evoluir, agora, com precisão e rapidez crescentes.

Recapitemos-se as coordenadas de seus três vértices: Posto-Jacaré — 12° 00' 15" de latitude sul e 53° 23' 44" W. G.; Barra do S. Manuel — 7° 20' e 05" de latitude sul e 58° 04' e 00" W. G.; e Foz do Fresco — 6° 38' e 48" de latitude sul e 51° 59' e 00" W. G.

O material decisivo para poder ser levada a bom termo a parte do trabalho a que nos vinhamos referindo foram, além do citado mapa do Pedro Moura, fotografias sérias da zona, colhidas, entre 1944 e 1945, por operadores norte-americanos da American Air Force e existentes na fototeca do Conselho Nacional de Geografia.

Ainda assim, o apelo a novos conhecimentos aéreos não pôde ser desprezado.

Pelo contrário, mais dois importantes vôos foram feitos pela Fundação, nas áreas do Xingu e do Tapajós, com o mesmo fim, durante o ano passado, em cooperação com o Ministério da Aeronáutica. De ambos quis participar, pessoalmente, como participou, o Presidente da F.B.C., com o propósito de melhor poder ajuizar do alcance e das necessidades dos trabalhos e mais estreitamente familiarizar-se, em geral, com os problemas do Brasil Central. O primeiro desses vôos, realizado em 27 de maio, incluiu-se no posto Jacaré (Ronuro-Kuluene), no rumo de Manaus, para alcançar o braço sul do S. Benedito, afluente do Teles Pires, e sobrevoar este último, até à Barra do Peixoto de Azevedo, que de novo foi reconhecido e observado até às cabeceiras, região da qual se reconheceu aquele posto, através do Manitsauá-Migué. O segundo, realizado menos de dois meses depois, no dia 17 de julho, iniciou-se no mesmo local e se-

guindo o mesmo rumo, mas desta vez até à ilha das Piranhas, no Tapajós. Foi, então, demoradamente sobrevoada e observada a zona onde se projeta construir o aeroporto a que antes nos referimos, demandando o avião, depois, rio abaixo, a cidade de Belterra, na foz do Tapajós. No dia seguinte, foi empreendido o retorno, em linha reta, de Belterra ao posto Jacaré, o qual foi atingido, depois de ser observado o Iriiri, importante afluente da margem esquerda do Xingu, bem como os seus principais formadores. Grandes trechos desses rios, que forneceram valiosos subsídios, foram feitas sobre extensas áreas da floresta amazônica.

À base de material tão variado, como repetidamente referido, foi em breve esboçada, pela Fundação uma nova carta da região, na escala de 1/200.000, apresentando erro de um centésimo, o qual pode ser evidentemente desprezado, tendo em vista as finalidades do trabalho, base para o planejamento da marcha da Expedição, no corrente ano, e instrumento de orientação para os vôos de contato, tanto da FAB como da Fundação, entre o alto Xingu e o alto Teles Pires.

Obtido esse primeiro resultado, do que, aliás, foi dado imediato conhecimento ao Ministério da Aeronáutica e, por intermédio de sua Diretoria de Rotas Aéreas, à organização de Aviação Civil Internacional (OACI), oferecendo-lhe exemplares da carta da AAF, já devidamente corrigida (folhas 1.014, 1.015, 1.039, 1.080 e 1.070), foi iniciada à carta do curso geral do rio Teles Pires e do Xingu, (à jusante da confluência Kuluene — Ronuro), bem como dos afluentes de ambos, localizados entre o Xingu e o Tapajós.

Têm servido de base a esta segunda parte do trabalho, agora elementos secundários de informação, a mesma maoteca e o mesmo mapa geológico de Pedro Moura.

A carta encontra-se quase concluída, restando reconstituir apenas a zona abaixo do paralelo de 11 graus de latitude sul.

Desta carta, no ponto em que ora se encontra o desenho, juntando-se uma cópia e fazendo-a comparar ou justapor à outras da mesma escala, poderão apreciar-se as inúmeras correções levadas a efeito, até agora, e o alcance do trabalho da Fundação. E' bem de ver que, ainda assim, não se lhe pode atribuir o caráter de trabalho cartográfico rigoroso.

Cumpra assinalar que ela foi, em grande parte, reconstituída sobre fotografias feitas na oblíqua e na vertical, e através de vôos, que, além do mais, se ressentiam das insuficiências seguintes: imprecisão de coordenadas geográficas exatas que pudessem amarrá-los, rigorosamente, através, pelo menos, de seus pontos extremos; e distâncias relativamente muito grandes entre as diferentes faixas de vôo, o que dificultou, de modo sensível, a reconstituição das fotografias oblíquas.

Por outro lado, não foi nem poderia ter sido propósito da Fundação proceder a uma retificação geral do mapa da região, abrangendo, inclusive, o relevo do solo, com apóio nos modernos processos de altimetria e fotogrametria.

Como quer que seja, seria ocioso ressaltar-lhe os méritos.

Trata-se, é fora de dúvida, de trabalho inteiramente satisfatório às necessidades imediatas tanto da Fundação (escolha de linhas de penetração, de locais para novos campos intermediários de pouso, etc.), como da F.A.B. (vôos de contato, etc.)

E' entregue ao Conselho Nacional de Geografia, bem como a outras entidades técnico-científicas nacionais e estrangeiras, e subsídio de inestimável valor, tendo em vista o levantamento de novas coordenadas geográficas e o mapeamento mais rigoroso do Brasil Central.

REINÍCIO DA MARCHA DA PENETRAÇÃO

O reinício das atividades desbravadoras da Fundação, no ano passado, cessada a estação chuvosa no Brasil Central, verificou-se sobre a base de prévia e metódica preparação, abrangendo, amplamente, todos os aspectos materiais e psicológicos da nova etapa a vencer-se nos sertões onde a mesma opera, há quase sete anos.

Com bases de apóio mais diretas, estabelecidas em Chavantina, à margem do rio das Mortes; Jacaré, na confluência Ronuro — Kuluene; e Iauarum, sobre o Xingu, a Expedição partiu deste último pôsto, rumo ao Tapajós, em data de 11 de junho do ano findo.

Importantes reconhecimentos aéreos, fluviais e terrestres, efetuados durante 1948 e grande parte do ano passado, precederam a marcha da Expedição que, assim, ao partir, tinha diante de si, não apenas um objetivo bem definido a atingir, como itinerários claros e firmemente preestabelecidos.

Estes, em linhas gerais, consistiam na navegação, rio abaixo, de um pequeno trecho do Xingu, até à barra do Manitsauá-Migué, cujo curso deveria ser remontado em demanda de suas cabeceiras, distantes cerca de 300 quilômetros, no rumo geral de 270° e, em seguida, na progressão, por terra, dali à margem direita do rio Teles Pires, afluente do Tapajós, no rumo geral 300°, em extensão aproximada de 150 quilômetros. E o objetivo era o próprio Teles Pires, em região que, além, de salubre e de fácil acesso ao rio, oferecesse condições favoráveis à imediata construção de um campo de pouso adequado a DC-3, tendo naturalmente em vista os deslocamentos posteriores da Expedição.

Esta, abstraído-se dos seus órgãos de retaguarda, compunha-se de um chefe, um rádio-telegrafista, um motorista fluvial e dezesseis trabalhadores, entre os quais três índios (um juruna, um camaiurá e um auará) — ao todo 19 homens.

Eram todos eles, com exceção dos selvícolas, veteranos da antiga Expedição Roncador-Xingu, elementos longa e excepcionalmente experimentados nas rudes fainas do sertão.

Os movimentos do pessoal e da carga, por via fluvial, de Iauarum ao posto alto Manitsauá, foram feitos sobre quatro pequenos batelões, sendo três de 2.500 e um de 800 quilos de capacidade, os quais eram rebocados por três barcos impulsivos por motores de pópa ("Penta" — um de 4 1/2 e outro de 10 H.P.; e "Arquimedes", de 10 H.P.).

Para o transporte da carga, por terra, do posto Manitsauá à ponta da picada, foi dotada a Expedição de uma tropa composta de sete muarezes, devidamente apetrechados.

Além de gêneros alimentícios, materiais diversos, ferramentas, armas, roupas e calçados; lotando inteiramente os quatro batelões da pequena frota, acompanhava-a uma estação rádio emissor e receptora (Transmissor STP-AV95 e receptor SX-25, com dois geradores), bem como uma ambulância médico-farmacêutica, completa, para 25 homens.

Tendo largado do posto Iauarum, como já dissemos, em 11 de junho do ano passado, os expedicionários atingiram o alto Manitsauá-Migué, no dia 25 do mesmo mês, estabelecendo ali o Posto que, por via fluvial, deveria ficar em ligação permanente com aquele, de modo a poder aviar como base mais próxima de reabastecimento da Expedição, a partir de seu internamento progressivo nas selvas.

Instalada que fora, no alto Manitsauá, a estação de rádio, e despatchada, de retorno ao Iauarum, a frota de batelões, em busca de novos aprovisionamentos, pôde iniciar-se, já em data de 29 daquele mês, a grande picada em direção ao Teles Pires, no rumo geral de 300°

Lentamente, mata amazônica a dentro, avançou a Expedição através de uma picada que foi sendo aberta, dia a dia, por cerca de 150 quilômetros, até alcançar, a 20 de outubro seguinte, com menos de quatro meses de marcha, portanto, a margem direita daquele rio, perto da barra do Ribeirão Renaco.

O eixo da progressão teve de sofrer inúmeras deflexões, a fim de contornar extensões alagadiças e tanques existentes na região, onde é grande o número de córregos, serpenteando, indecisos, para todos os quadrantes.

A floresta apresenta a vegetação típica da hileia; com maior ocorrência, talvez, de castanheiras e seringueiras. Ostentando a altura média de trinta metros, é extremamente compacta, sombria e húmida, povoada por fauna variadíssima e numerosa, da qual — por mais que pareça surpreendente — se revelaram elementos mais agressivos as abelhas e os mosquitos.

Enquanto a Expedição se afastava do posto Manitsauá, mata a dentro, a frota de batelões, a retaguarda, trabalhava, à guisa de lançadeira, entre aquele ponto e o Xingú (postos Iaurum e Jacaré), tendo feito nove viagens redondas, de ida e volta, cobrindo um percurso fluvial, total de 2.500 quilômetros e transportando para a boca da picada cerca de 22 toneladas de carga geral.

Este intenso movimento de transporte, rio abaixo e acima, sem cessar, durante mais de três meses com secutivos, consumiu 3.000 litros de gasolina comum, 200 litros de óleo lubrificantes e dez quilos de graxa.

Ultrapassado o divisor de águas Manitsauá — Teles Pires, em meados de agosto último, começaram a cair, ainda que espaçadamente, as primeiras chuvas na região. O mau estado em que, para logo, foram ficando os caminhos abertos na mata, e, sobretudo, o grau de completa exaustão em que se encontrava a reduzida tropa de muareis sobre cujo dorso se fazia todo o aprovisionamento da ponta da picada, agravaram, enormemente, dali por diante,

o problema da penetração. Atingido, afinal, o Teles Pires, e iniciada a construção do campo de pouso para DC-3, em 20 de outubro último, chovia já, copiosamente, em todo o vale do Tapajós. E cortavam-se, assim, na prática, as possibilidades de ligação regular, por terra, entre a Expedição e suas bases de retaguarda, inclusive o posto do alto Manitsauá.

Embora suficientemente aprovisionados, ainda, para dois meses, foi considerado prudente socorrer, por via aérea, os expedicionários.

Determinou então, o presidente da Fundação, que um de seus pequenos aviões sobrevoasse, sem demora, a zona do campo em construção, trazendo-lhes 600 quilos de víveres, roupas e medicamentos diversos, para reforço de suas reservas, o que foi feito com absoluto êxito.

Pouco depois, em gesto espontâneo de cooperação e solidariedade com a Fundação, a F.A.B. fez um dos seus grandes aparelhos DC-3 de transporte sobrevoar, também, o acampamento avançado da Expedição, trazendo-lhe de parafendas, cerca de uma tonelada de provisões e remédios.

Entretimentos, ativaram-se os trabalhos de conclusão do campo, o que, afinal, se veio a verificar em 1.º de fevereiro último.

E, em seguida, no dia 15 do mesmo mês, pousava ali, pela primeira vez, um avião. Era o Belanca 2.647, doado recentemente à Fundação pelo Ministério da Aeronáutica.

O Campo, situado mais ou menos a 15.º 57.º S. e 55.º 23.º W., demandou tempo relativamente longo

para ser concluído porque teve de ser localizado, por força, em uma dos raros clareiros existentes em meio às espessas matas circundantes. O terreno é bastante pedregoso, o que, se de um lado possibilitou a abertura de pista firme e de fácil conserva, foi causa de considerável desgaste de tempo e de material.

Ao campo do Teles Pires, já aberto ao tráfego aéreo da Fundação e da F.A.B., reserva-se papel importante na execução do programa de penetração no corrente ano.

No Teles Pires, os Expedicionários estabeleceram, desde os primeiros dias, contatos amistosos com os índios Cajabi — uma das tribus mais importantes da região. Esses selvícolas, como os seus irmãos do Xingú, estão nas melhores disposições de ânimo em relação aos Expedicionários, aos quais têm fornecido preciosas informações sobre a zona, especialmente sobre a navegação do Teles Pires e de seus principais afluentes. Um desses índios, aliás, já está engajado, como prático de navegação, na próxima etapa desbravadora.

Toda a zona recém percorrida pelos Expedicionários é notavelmente rica. Seus seringais são extensos e de opulência insuperável. Muitos são os recursos subsidiários de alimentação, no local, destacando-se entre estes, e excluindo a caça e a pesca, os frutos silvestres, principalmente a castanha do Pará, o pequi e o cajá da mata.

Importa aqui ressaltar que nenhum acidente pessoal, por menor que fosse, perturbou a longa marcha dos expedicionários, através da selva amazônica repleta de perigos e dificuldades, cheia de lendas e mistérios.

E, por outro lado, o estado sanitário da Expedição, mais uma vez visitada por facultativo da Fundação, foi invariavelmente satisfatório, não se havendo registrado um único caso de baixa aos hospitais de retaguarda, apesar da agressividade do meio.

E' de justiça que se assinala aqui a dedicação e a disciplina, o desígnio e a inteligência com que se conduziram, indistintamente, todos os elementos que, na frente ou na retaguarda, como chefes ou como simples expedicionários, se engajaram na importante etapa desbravadora do sertão brasileiro, contribuindo assim, em demonstração de alto patriotismo, para os novos êxitos que a Fundação pode agora registrar, na esfera de uma de suas principais finalidades estatutárias: o desbravamento do Brasil Central.

PLANO DE DESBRAVAMENTO NO CORRENTE ANO

Em uma de suas últimas sessões, o Conselho Diretor da Fundação examinou o plano de desbravamento a ser posto em execução, este ano, no Brasil Central.

Atingida, em outubro último, a bacia tapajônica, na altura da barra do ribeirão Renaco, afluente do Rio Teles Pires, procurou-se fazer, desde logo, a preparação intelectual da nova etapa, não só para evitar improvisações, sempre, ou quase sempre, nocivas, como para dar-lhe cunho técnico-científico e pó-la, assim, imune mesmo de traços de imprisismo ou de aventura.

Inicialmente, procurou-se orientação do ponto de vista técnico, com as altas autoridades da Aeronáutica, em face das tarefas aerológicas da Fundação, tendo em mira, sobretudo, o estabelecimento da importante rota Rio-Xingú-Manaus, levando-se sempre em consideração os ensinamentos decorrentes de expedições anteriores, a partir da Roncador-Xingú, em 1943, a fim de que não se reproduzissem erros ou falhas nelas observados.

A Expedição devia reiniciar suas atividades partindo do ponto em que, no momento, se encontra, para atingir, no mais breve tempo possível, a Serra do Cachimbo — seu objetivo principal no corrente ano.

A idéia apresentada ao Conselho, fundamentou-se num conjunto de

regiões, dentre as quais se destacam as seguintes:

a) a serra do Cachimbo — região de origem de vários tributários do Xingú e Tapajós — situa-se sob o rota Rio-Xingú-Manaus (2.842 quilômetros) e a meia distância entre o campo do Jacaré e o futuro aeroporto nacional e internacional do Tapajós (1.218 quilômetros), no rumo de 322 graus;

b) além disso, a partir de certa altura, ela fica sem qualquer possibilidade de ser atingida pelas águas das maiores enchentes;

c) e, finalmente, segundo nos mostram as fotografias aéreas, a serra é recoberta em grande parte de cerrado, o que, em relação à floresta amazônica que a circunda, facilita a deslocação e a terraplenagem necessárias à construção do campo que a Aeronáutica sugere como apoio aos aviões na grande rota entre o Xingú e o Tapajós.

Sugeriu-se ainda ao Conselho, com fundamento no estudo feito, que a Serra do Cachimbo fosse atingida mediante a combinação simultânea e coordenada de movimentos terrestres, fluviais e aéreos.

E, assim pensando, foi proposta que um pequeno grupo de sertanistas selecionados, entre os que se encontram na Expedição, deixasse, desde logo, o acampamento e descesse o Teles Pires até à barra do Peixoto de Azevedo (250 quilômetros), cujo curso subirá até à desembocadura de seu braço norte, onde, in loco estudaria a possibilidade de pouso de aviões anfíbios ("Catalina"), no grande setrão que há nesse rio, à jusante do referido braço norte. Além dessa incumbência, levaria esse grupo de homens a explorar o braço norte até o ponto em que for navegável, abrindo, previamente, se necessário fosse, uma picada (7 quilômetros, mais ou menos) para ligá-lo ao estrão do Peixoto de Azevedo.

Caso possível o pouso do "Catalina" naquele segmento retilíneo do rio, como é de presumir, desde logo seria preparado um pequeno encoradouro para aeronave, através do qual se desembarcariam os homens, materiais, e animais indispensáveis à execução das tarefas subsequentes da penetração rumo ao norte. Se não o fosse, o desembarque far-se-ia sobre o próprio Teles Pires, na altura da foz do Peixoto de Azevedo, onde não há dúvida de que aquele tipo de avião pode operar em condições absolutamente satisfatórias.

Neste último caso, ou um novo grupo desceria, sem demora, o Teles Pires, do ribeirão Renaco até à barra do Peixoto de Azevedo, ali preparando o ancoradouro para o "Catalina", enquanto o outro, na frente, alargaria e aceitaria a exploração do braço norte, recolhendo local e construindo, imediatamente, um campo de emergência para DC-3, ou aquele mesmo grupo retrocederia à confluência dos dois rios para realizar o referido trabalho enquanto outros escaldos, à retaguarda, se preparassem para, à primeira ordem, deslocarem-se por via aérea, do atual acampamento, ou de Aragarças, para a dita confluência.

Seja como for, contando com o apoio do "Catalina" no estrão a jusante do braço norte, ou mesmo na barra do Peixoto de Azevedo, uma vez concentrados, num daqueles dois pontos, os recursos básicos para subir o braço norte até à suas nascentes na serra do Cachimbo (230 quilômetros), será iniciada a etapa final da nova progressão, no máximo dentro de uns 45 dias, e já em plena estação estival.

Construído o campo de emergência para DC-3 à margem do curso inferior do braço norte, e concentrado naquele ponto o máximo volume possível de carga geral, combustíveis especialmente, pelo "Catalina", este será então restituído à F. A. B., passando o aprovisionamento da Expedição a ser feito dali por diante, por aviões

de transporte DC-3 (Correio Aéreo Nacional), auxiliados pela frota de pequena aparelhos da Fundação ("Belanca, Waco" e "Fairchild").

Enquanto operar o "Catalina", os seus movimentos serão feitos com base em Aragarças e no campo do Jacaré (Xingú). Entrando em ação, depois, as outras aeronaves, as operações destas se farão com base na rede de campos da Fundação, inclusive no campo recém-inaugurado do Teles Pires e no que se vier a construir, desde logo, na parte baixa do braço norte.

É oportuno aqui acentuar que, sendo o "Catalina", como se sabe aparelho que possui enorme autonomia de voo, (em redor de 16 horas), poderá voar de Aragarças ou do Xingú (Posto do Jacaré) para o estrão do Peixoto de Azevedo — distâncias em linha reta, respectivamente, de 715 quilômetros e de 280 quilômetros — abastecido apenas para oito horas de voo, sobrando-lhe, assim, margem considerável para o transporte de carga útil, em condições excepcionais de segurança o que não obteria operação com aviões DC-3.

Se o apoio ao avião anfíbio relegaria momentaneamente, a plano secundário as atividades de desbravamento nas zonas do alto Teles Pires e de seus afluentes da margem direita (Peixoto de Azevedo, Cristalino, São Benedito, Nhandu, Cururu-Açu, etc.); um apoio aéreo de tal eficácia e rapidez permitiria à Fundação em troca, a imediata construção do grande campo da Serra do Cachimbo, do alto da qual ainda no corrente ano, poderiam começar a irradiar-se importantes explorações, não apenas sobre as zonas que houvessem sido de início relegadas, como sobre muitas outras. Em conexão com esta circunstância, é para fixar-se o fato de descerem da Serra do Cachimbo e de seus contrafortes, inúmeros cursos d'água, derivando para todos os quadrantes e traçando linhas naturais de enorme interesse para o desenvolvimento de estudos, pesquisas e trabalhos que a Fundação terá de empreender, por força, mais cedo ou mais tarde.

O planejamento geral foi elaborado rigorosamente dentro de severas realidades financeiras e se tão parcos e aleatórios não fossem esses recursos, outra anvergadura poderiam ter, este ano, os trabalhos de desbravamento em geral e, em particular, o estabelecimento da importante rota Rio-Xingú-Manaus.

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

A rodovia projetada e iniciada pela Fundação em 1948, para interligar Chavantina, sobre o Rio das Mortes, à Barra Cuiabana e, pois a Aragarças, sobre o Araguaia, terá um desenvolvimento de cerca de 240 quilômetros, seguindo o rumo geral norte e conservando a altitude média de 400 metros.

Trata-se de estrada comum, do tipo predominantemente no sertão, um pouco melhorado, larga de 8 metros, com faixa de rolamento abaulada e encascalhada, provida de valéias de proteção e disposta de obras de arte modestas, mas sólidas, à base de madeira e alvenaria de pedra.

Em agosto daquele ano os trabalhos de execução dessa rodovia, feita a prévia locação de seus primeiros 80 quilômetros (Barra Cuiabana-Matrinchã), já haviam sido iniciados fazia três meses. Mas, dispondo de poucos recursos em máquinas, uma patrol e um velho caminhão, muito usados, e com deficiências de naturezas várias, o serviço desenvolvia-se em ritmo demasiado lento. Por outro lado, decorria que fossem mais dois meses, começaria a estação chuvosa, de cuja violência torrencial urgia resguardar a terraplenagem já feita, sob pena de vê-la inteiramente perdida.

Nesse sentido, e tendo em conta, sobretudo, a grave situação financeira da Fundação, reclamando não só uma revisão como um reajustamento geral de suas múltiplas atividades e em

preendimentos considerou-se de bom avião consolidar o pouco que já havia sido feito, ao invés de alargar obras novas. Cuidou assim a direção da F. F. C. de melhor programar os serviços rodoviários para o ano seguinte, visando dar-lhes maior rendimento, com o emprego de novas máquinas (trator, patrol, caminhões, etc.). E dirigiu-se, então ao Governo Federal, solicitando-lhe que autorizasse o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem a fornecer à Fundação com urgência, um trator com scraper.

Atendida o pedido, e concluída, em âmbito interno, uma série de providências urgentes, a começar pela recuperação do único caminhão e da única patrol de que até então dispusera a estrada, pôde-se vê-la dotada, no segundo semestre de 1949, de um Trator FD-14, de uma Patrol e de um caminhão (os dois últimos reconicionados), enquanto nesta Capital, se buscava obter outras máquinas prometidas D. N. E. R. (caminhão 3/4, caminhão basculante e carro de assalto).

Estes, porém, com exceção do segundo que não pôde ser cedido, só foram entregues, muitos meses depois, razão pela qual não puderam ser utilizados no Serviço, durante o ano findo.

Como quer que seja, de posse daqueles recursos, e reunido todo o parque de ferramentas ligeiras da turma rodoviária (enxadas, enxadões, pás picaretas, machados, facões, carrinhos de mão, etc.), foi possível determinar um ataque a fundo do serviço, dando-lhe, como objetivo imediato a atingir, no ano passado, a iluminação do trecho Aragarças-Matrinhã (Vale dos Sonhos), numa extensão de 80 quilômetros.

Em data de 15 de outubro de 1949, já era concluída toda a destoca, até Matrinhã, enquanto à retaguarda, eram ativamente impulsionados os diferentes trabalhos de terraplenagem, bem como a construção, em caráter de emergência, de vários pontilhões e mata-burros.

E, já, em meados do mês de novembro último, encastilhados os trechos menos resistentes da faixa de rolamento e abertas as necessárias valetas de proteção, a estrada estava em condições de ser aberta ao tráfego.

Para o ano em curso está programada a execução do trecho Matrinhã-Pindaíba, extensão de cerca de 65 quilômetros, bem como a conclusão ou aperfeiçoamento de várias obras, no trecho já concluído.

Atingido que seja o Vale do Pindaíba, poderá ser atacada, no ano próximo, a parte final, Pindaíba-Chavantina, mediado cerca de 95 quilômetros, dos quais 40 de mata fechada.

Infelizmente, dada a escassez dos recursos técnicos e financeiros de que dispõe a Fundação, outro ritmo não se pode imprimir à construção da importante rodagem Ara-Chavantina. Evidente é que se os trabalhos pudessem ser atacados, com a mesma intensidade, nos dois sentidos, isto é, de Matrinhã para Chavantina, e vice-versa, ainda este ano provavelmente estaria ela terminada.

Isso em conexão com a montagem da pequena usina hidro-elétrica da Voadeira (Aragarças-Barra Cuieabana), cuja maquinaria, aliás, já adquirida, desde 1946, se encontra ao pé da obra e, embora abrangida, inevitavelmente sujeita à ação destruidora do tempo, e ainda com a construção de uma ponte, mesmo provisória, sobre o Araguaia, importaria em abrir, desde logo, perspectivas de rápido e seguro progresso econômico-social, num raio de 300 quilômetros, abrangendo zona sertaneja saluberrima, de inesgotáveis possibilidades agrícolas e pastoris.

Importa fazer ressaltar aqui, que todos esses trabalhos, de tão alta repercussão, tanto em Mato Grosso

como no sudoeste goiano, ficariam, certamente, terminados no fim do ano em curso, se o Congresso Nacional tivesse concedido à Fundação, em princípios de 1949, a verba que se lhe quis atribuir, através da Mensagem n.º 654, de 16-12-47, dirigida à Câmara e da qual se originou o projeto n.º 770-47, só recentemente convertido em lei.

Si se tivesse obtido naquela época o recurso necessário também bastante adiantada já estaria a construção do campo nacional e internacional do Tapajós, que possibilitaria, dentro de tempo relativamente curto, a abertura de nova rota aérea, estabelecendo, com sensível encurtamento de espaço e de tempo, as ligações entre esta Capital, a do Amazonas e a Cidade de Miami, na Flórida.

A estrada Caiapônia-Aragarças, mediante cerca de 180 quilômetros, toda ela projetada e construída pela Fundação, obras de arte inclusive, constitui artéria vital de suas comunicações com Goiás (Goiânia, Anápolis, Rio Verde, Itumbiara, Jataí, Ipeguari, etc.), com o Triângulo Mineiro (Uberlândia, Uberaba, Araguari, Monte Alegre de Minas, Tupaciguara, Cidade de Breteira, etc.), e com São Paulo (Barretos, etc.), e é conservada, exclusivamente à expensas da Fundação, embora entregue à serventia pública — sem cobrança de pedágio ou de quaisquer outras taxas — desde 1948.

Não é pequeno o volume de despesas que, em uma e outra dessas rodovias (Ara-Chavantina e Caiapônia-Aragarças), fez no exercício findo a Fundação, cumprindo-lhe continuar a enfrentá-las, majoradas talvez, ainda este ano e nos subsequentes.

Segundo o programa traçado, no ano em curso, para a construção da primeira, estima-se que terá de ser mantida, em trabalho efetivo, uma turma de 136 homens, entre trabalhadores e técnicos, representando uma folha mensal de Cr\$ 81.635,00.

Não se incluíram nessa estimativa, além dos desgastes de máquina, as despesas de alimentação do pessoal, nem as correspondentes a combustíveis e lubrificantes diversos, as quais podem ser orçadas de modo não exagerado, respectivamente, em Cr\$ 34.000,00 e Cr\$ 18.000,00, mensalmente.

A conserva da segunda (Caiapônia-Aragarças), em cálculo também não exagerado, reclamará, entre pessoal e material, combustíveis inclusive, sem computar, também o desgaste da maquinaria, a importância global de Cr\$ 47.000,00.

Não obstante esse estorço, continuamente feito, antes ao longo de toda a rodovia Aragarças-Uberlândia, em extensão de mais de 800 quilômetros (entre 1943 e 1946), e depois, somente de Caiapônia a Aragarças, é considerável o desgaste sofrido pelos caminhões da Fundação, que, sem cessar, trafegam, de Uberlândia (E. F. Mogiana) a Aragarças, transportando gasolina, lubrificantes e carga geral.

A manutenção desses veículos representa um gasto médio mensal, por unidade, de Cr\$ 1.000,00 pelo menos, e, ainda assim, a vida dos mesmos, fixada teoricamente em 100.000 quilômetros, não atinge, no Brasil Central, em rigor, observando-se condições econômicas de tráfego, a mais de 80.000 quilômetros.

Há, na Estrada Aragarças-Chavantina, algumas deficiências de ordem técnica: curvas cujos raios precisam ser aumentados e taboleiros de pontes que necessitam ser levantados à altura superior à do provável nível das águas, na estação invernal.

Essas deficiências que, em tempo poderão ser sanadas, decorreram, a que estamos informados, da urgência que houve em que a estrada atin-

gisse ao ribeirão Matrinhã, em cujas proximidades pensa a F. F. C. iniciar, ainda este ano, pequena colonização.

São estas, Sr. Presidente, as considerações, que pretendíamos fazer sobre os trabalhos da Fundação Brasil Central, cujo desenvolvimento apenas depende da aprovação dos recursos orçamentários, absolutamente necessários à continuação dessa obra de tão elevados objetivos patrióticos.

Estamos, pois, certos de que, si o Congresso Nacional consignar na lei de meios as dotações que lhe são indispensáveis, a Fundação terá, em breve, cumprido seu principal programa de ação.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)*

Durante o discurso do Sr. Vasconcelis Costa o Sr. José Augusto 1.º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Osvaldo Studart, 2.º Secretário.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Segadas Viana.

O SR. SEGADAS VIANA (*) — Sr. Presidente! Em 1943, o então chefe do Governo, Sr. Getúlio Vargas, determinou fosse instituída, no Ministério do Trabalho, uma Comissão para proceder aos necessários estudos e apresentar um projeto de Código do Trabalho. Daquela Comissão fiz parte como um dos seus mais humildes membros (*vão apoiados*) e o que dela resultou não foi o Código em apreço, mas a Consolidação das Leis do Trabalho, porque entendi a Comissão que ainda não havíamos atingido ao estágio preciso para codificar a legislação trabalhista. Fazia-se mister período maior de experiência.

Decorridos agora sete anos, com as provas por que passou essa Consolidação em sua aplicação pela Justiça do Trabalho, alterada muitas vezes, com lesão até de princípios ali previstos e tradicionais na legislação social brasileira, ela já não é mais um todo orgânico como naquela ocasião foi apresentada. Muitas e muitas foram as leis que a modificaram. Com a Constituição de 1946, os princípios básicos da legislação social no Brasil ficaram definitivamente firmados, justificando-se, portanto, tenhamos em nosso corpo jurídico um Código do Trabalho.

Com este objetivo, procurei a cooperação de elementos conhecedores da legislação social, membros da Justiça do Trabalho, dirigentes sindicais, advogados no foro trabalhista, empregados e empregadores, e organizei o projeto de Código do Trabalho, que hoje tenho a satisfação de oferecer à Casa.

Não temos a vejeidade de apresentar obra perfeita. Nosso objetivo, entretanto, é dar à Câmara dos Deputados base para um estudo que permita ao Brasil possuir, dentro de pouco tempo, o seu Código do Trabalho que assegurará a harmonia entre empregados e empregadores e facilitará o progresso do país. As falhas e erros que acaso existam no projeto são de minha responsabilidade, porque a cooperação que recebi de elementos de valor e cultura foi dada em capitulos esparsos e a mim, como coordenador, cabe, portanto, a responsabilidade do que de mau houver. Estou certo de que a Casa, examinando o Código do Trabalho, atenderá aos anseios de todas as classes produtoras, que desejam ter o seu estatuto de paz social.

Este, Sr. Presidente, o projeto que encaminho à Mesa. *(Muito bem; muito bem.)*

É enviado à Mesa e vai a imprimir o projeto n.º 606, de 1950, que institui o Código do Trabalho, do Sr. Segadas Viana, o qual será publicado em suplemento.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à segunda parte do expediente.

(*) Não foi revista pelo orador.

Tem a palavra o Sr. Coelho Rodrigues.

O SR. COELHO RODRIGUES — Sr. Presidente, na sessão de ontem tratei de projeto cujo texto encaminho agora à Mesa.

Desejo aproveitar estes poucos minutos para trazer ao conhecimento da Casa fato muito grave e que diz respeito à autoridade do Legislativo brasileiro. Na sua edição de ontem, "O Mundo" publicou o seguinte:

"MINERAIS ESTRATÉGICOS

Um certo cidadão, estrangeiro de nome Kurl Weil, atualmente nos Estados Unidos, declarou: uma agência noticiosa lançou que o Brasil poderia por *Tório* à disposição dos Estados Unidos em caso de emergência. "Herr" Kurl é dono da "Orcunima" firma esta localizada em São Paulo. E acrescentou: "Minha empresa procura acelerar a extração de *tório* de areias monásticas. Em exportare *tório* independente das propostas no Brasil, para controle das areias monásticas". Leram bem? E notaram a audácia desse cidadão? Jamais nos recusamos a exportar materias estratégicas para a defesa dos Estados Unidos. O que estarece nas declarações desse estrangeiro é que ele se compromete a não ligar às propostas de controle de areias monásticas, e exportar o *tório* como bem entender. Há poucos meses o ilustre deputado Horácio Láfer, pronunciou da tribuna da Câmara Federal um discurso magistral onde analisava os perigos da nossa inércia e da nossa passividade ante o esbulho de nossas areias monásticas. Não é segredo para ninguém que navios americanos levavam, como lastro, em suas viagens de volta, areia. Mas não areia comum, das praias de Santos ou de Copacabana; areias monásticas, isto sim que pensa e que pretende o "herr" Kurl? E preciso, é extremamente necessário que o governo federal abra os olhos enquanto é tempo, e se comprometa de uma coisa: a defesa nacional compete ao governo. Não é possível que meia dúzia de esclarecidos flinam a gritar e a protestar, alertando as autoridades, enquanto estas fecham os olhos languidamente. As declarações de Weil são audaciosas e merecem ser investigadas. Não abrimos as portas aos estrangeiros aqui no Brasil, para que alguns deles, no exterior, disponham de nossos minerais estratégicos em troca de fartas recompensas econômicas ou fartos privilégios. Cuidado com "herr" Kurl Weil. Brasileiro ele não é, Patriota muito menos".

E o Sr. Ministro do Exterior naturalmente dá os passaportes, manda talvez um representante recebê-lo, cumprimentá-lo e dizer que o Brasil está pronto para todas as medidas que o Sr. Weil vier aconselhar.

Já houve um Schoppell que disse ter a Constituição um artigo permitindo que estrangeiros explorem o nosso petróleo.

Agora, o Sr. Weil diz que não precisa absolutamente de controle, a exportação das areias monásticas! Esse homem não deve pisar em terras brasileiras. Se a Mesa não tomar qualquer iniciativa sobre o caso, indagar e ao Sr. Ministro das Relações Exteriores se ele pode permanecer em território brasileiro.

É preciso um desmentido do que está publicado, de grave comunicação que ora faço à Casa. Vamos ver a passividade do nosso Ministro das Relações Exteriores, que já assinou até acordo administrativo com a América do Norte, abrindo o território do Brasil para todas as investigações das nossas riquezas minerais.

Temos um fato concreto. Se a Mesa não tomar uma providência repito, vou indagar o que é feito desse Weil, qual a sua ativi-

dade em São Paulo e com que dirito fala dessa maneira.

É o próprio Legislativo que está em xeque. Quem deve defender o Legislativo?

Outro dia o Sr. Cirilo Júnior achou que uma expressão minha estava ofendendo o Legislativo. E a expressão do estrangeiro? A palavra escamoteação, o Sr. Cirilo Júnior achou que era demais agora, no entanto, diz ao estrangeiro que, independente de controle, vai fazer a exploração! A firma está aqui, no comentário que li:

Orquíma. Convindo o Sr. Horácio Lafer, autor, do tal projeto, que arrastou ainda a assinatura de todos os presidentes das Comissões desta Casa, para confrontar opinião dele com a do Sr. Weil, que é quem vai "dar as cartas". Como pode isso acontecer? O Ministro das Relações Exteriores, a scapa, fez um acordo administrativo, do qual não temos conhecimento, e os estrangeiros estão com plena liberdade de fazer todas as pesquisas geológicas no Brasil podendo exportar, a pretexto de experiências e análises no estrangeiro, boa quantidade de nossos minérios. Não fomos consultados, porque é um acordo administrativo. Mas não devemos admitir, nesses casos, acordos administrativos, com estrangeiros.

Sr. Presidente, farei uma representação contra a atuação do Ministro das Relações Exteriores, se não forem tomadas as necessárias medidas pela Mesa.

Se minha expressão doeu a Mesa, deve doer muito mais a do Sr. Weil, que não liga, não toma conhecimento das medidas de controle adotadas pelo Governo Brasileiro com referência à exportação das areias monásticas.

Tenho dito. (Muito bem, muito bem.)

O SR. VANDONI DE BARROS — Sr. Presidente. Em 14 de fevereiro de 1949, justificamos, desta mesma tribuna, um projeto dispndido sobre a situação dos empregados brasileiros da Estrada de Ferro Brasil Bolívia. Relembramos, então, — porque era do conhecimento de todos — o que representava para o Brasil, e notadamente para o Continente Americano, essa obra notável, que está sendo levada a efeito dentro da melhor técnica e com os maiores sacrifícios.

E mostramos, também, que os dedicados servidores dessa Estrada, muitos com mais de dez anos de serviços, estavam completamente desamparados de qualquer assistência ou benefícios na órbita da Previdência Social, e, além disso, sem nenhuma garantia, não sabiam em que categoria de trabalhadores poderiam se enquadrar.

E como consequência desse estado de coisas apresentamos projeto mandando aplicar aos empregados brasileiros da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana as normas da legislação sobre os extranumerários da União, com os mesmos direitos e vantagens, inclusive aqueles já consagrados sobre Previdência Social.

Acontece, porém, Sr. Presidente, que o nosso projeto sofreu modificação radical na douta Comissão de Serviço Público Civil, que aprovou um substitutivo do relator o nobre deputado Vasconcelos Costa.

E o projeto, assim modificado, transformou-se em 15 de dezembro de 1949, na Lei n.º 969-A.

Essa Lei diz o seguinte, em seu artigo 2.º — Os trabalhadores brasileiros da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana "serão aprovados, preferencialmente, na administração da Estrada de Ferro Brasil Bolívia, após o término da construção, observados a habilitação profissional e o tempo de serviço".

Aparentemente, Sr. Presidente, nenhuma solução poderia ser mais feliz.

Mas, a intenção desta Casa de se fazer justiça a esses servidores, não foi correspondida, no entanto, pela Lei n.º 969-A, e isso porque esta se tornou inexecutível e inoperante, já

que não podíamos mandar aproveitar trabalhadores numa Estrada de Ferro, que não nos pertence, pois assim a mesma foi concluída será entregue ao Governo da República da Bolívia.

O Sr. Vasconcelos Costa — Estou acompanhando com grande interesse o assunto explanado pelo ilustre representante de Mato Grosso, a respeito da Estrada de Ferro Brasil-Bolívia. Conheço aquela ferrovia e seus problemas principais, porque a percorri em grande extensão, desde Corumbá até Santa Cruz, de La Sierra. Relator da matéria na Comissão de Serviços Públicos Civis, posso afirmar que essa Comissão preocupará, com prazer, reparar os erros cometidos no projeto anterior e dará, no mais breve espaço de tempo possível, parecer favorável à nova proposição.

O SR. VANDONI DE BARROS — Muito obrigado a V. Ex.ª.

E' por isso, Sr. Presidente, que vamos, hoje, renovar o nosso primitivo projeto, que é o único capaz de traduzir o pensamento unânime desta Casa que desejou, ao votar o projeto transformado na Lei n.º 969, atender a esses servidores.

E vamos frisar — o que já o fizemos em outra oportunidade — que, quando o Governo, tão sabiamente — e, talvez fosse melhor, humanamente — deu aos servidores das Comissões de Limites todas as garantias legais quando pelo Decreto-lei n.º 8.249, de 29 de novembro de 1945, foi mandada aplicar aos empregados das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União ou por esta administradas, a legislação sobre extranumerários da União, inclusive os direitos e vantagens, já consagrados sobre Previdência Social, não podemos deixar de reconhecer que nos cabe o dever de dar aos servidores brasileiros da Estrada de Ferro Brasil Bolívia o mesmo tratamento. (Muito bem, muito bem.)

O SR. GALENO PARANHOS — Senho Presidente, o Estado de Goiás festejou, há poucos dias, o jubileu do professor Felicíssimo do Espírito Santo Filho.

Trata-se de um mestre-escola goiano que, desde 6 de julho de 1900, vem exercendo, ininterruptamente, o magistério particular no meu Estado.

Cerca de dez mil alunos frequentaram as escolas dirigidas por esse digno educador. Hoje, já velho, chefe de numerosa prole, ainda continua o Professor Felicíssimo do Espírito Santo a dirigir um educandário e curso madureza, em minha terra. Vários gerações passaram pelos bancos dos institutos administrados pelo Professor Felicíssimo do Espírito Santo Filho. Grandes nomes na política, nas letras, nas artes do meu Estado, iniciaram seus estudos com o velho educador goiano bastando citar, entre tantos, o saudoso professor Benjamin Vieira.

Não poderíamos, portanto, deixar passar, sem referências especiais, o eminentíssimo de magistério do professor Felicíssimo do Espírito Santo Filho e, por isso, resolvemos oferecer a consideração da Casa o projeto que passo às mãos de V. Ex.ª, Sr. Presidente, certos também de que a digna Comissão de Educação e Cultura o examinará com simpatia, a fim de recompensar o esforço de um velho educador, hoje chefe de numerosa prole, enconhecido nos trabalhos do ensino, completamente pobre e que merece um prêmio, embora pequeno, como reconhecimento a tanta abnegação em favor da cultura no meu Estado. (Muito bem, muito bem.)

E' enviado à Mesa e vai a imprimir o seguinte.

PROJETO

N.º 611-1950

Concede ao professor Felicíssimo do Espírito Santo Filho um prêmio de cem mil cruzeiros.

(Do Sr. Galeno Paranhos).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — E' concedido o prêmio de cem mil cruzeiros ao professor Felicíssimo do Espírito Santo Filho, pelo exercício ininterrupto, durante cinquenta anos, completados a 6 de julho de 1950, das funções de professor particular, no Estado de Goiás, Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 6 de julho de 1950. — Galeno Paranhos. — Domingos Velasco.

Justificação

O professor Felicíssimo do Espírito Santo Filho nasceu na antiga Capital do Estado de Goiás, em janeiro de 1886.

Iniciou, em 1892, seu curso primário naquela capital, segundo, ainda naquele ano, para a cidade de Meia Ponte (hoje Firenópolis), acompanhando seu pai, que fazia parte da Comissão "Cruis", demarcadora do Planalto Central do Brasil.

Naquela cidade, frequentou a escola pública regida pelo professor Joaquim Propício de Fina. Em 1896, cursou as aulas primárias do Seminário de Santa Cruz, na cidade de Goiás. Em 1896, seguiu para Uberaba, Minas Gerais, para onde, com a sede do Bispado, foi transferido aquele educandário. Regressando a Goiás, cursou a escola da saudosa mestra Nhola (Pacífica Josefa de Castro), por cujos bancos passaram também grandes vultos, como o Ministro Afrânio de Melo Franco e o General Deschamps Cavalcanti. E' de notar-se que essa benemérita educadora foi a única, que, em Goiás, completou o jubileu de ouro e passou a receber uma pensão do Estado pelos inestimáveis serviços prestados ao ensino. Em 1899, cursou a escola primária do professor José Antônio de Jesus, passando, em 1899, para a escola do saudoso e procveto educador, mestre Aires Feliciano de Mendonça. Homem de grande cultura, severo e bom, levava seus alunos — os mais aplicados — a deventar os segredos da aritmética prática, em todos os seus ramos, dando-lhes também rudimentos de análise sintática do vernáculo. O aluno em foco, brioso e receoso de castigo (imperava a ferula), esforçava-se e, por isso, ao ingressar no histórico Liceu Goiano, por todos os títulos recomendável, levava regular cabedal. Sua matrícula naquele educandário realizou-se em 1900. Seus colegas, mais fraquinhos, passaram a pedir-lhe explicações a que ele acedia, tomando, assim, gosto pelo ensino, procurando também distinguir-se entre seus colegas e cativando a estima de seus velhos mestres.

Foi precisamente a 6 de julho de 1900 que fundou, em Goiás, sua primeira escola. Em 1910, foi nomeado professor primário para a cidade de Foz de Alto (hoje Piracanjuba), exercendo esse cargo até 1913, quando se demitiu para voltar a suas atividades de professor particular, não mais percebendo qualquer provento do Estado por essa atividade. Procurou especializar-se no estudo do vernáculo e matemática elementar e financeira. Lecionava atualmente na Escola de Comércio do Ateneu Dom Bosco e em um curso de madureza (Art. 91) por ele fundado. Em ambos os estabelecimentos, lecionava português, substituindo, entretanto, outros professores em suas faltas ou impedimentos. Além dos dois anos e pouco em que foi professor em Piracanjuba, onde percebia a insignificância de Cr\$ 83,30 mensais, nenhum outro favor recebeu do Estado, como educador, como acima já foi declarado.

Em Santa Luzia (hoje Luziânia), dirigiu o Externato Luziano, lecionando, ao mesmo tempo, português, inglês e matemática. Extinto esse internato em que serviu nos anos de 1917 e 1918, o professor Felicíssimo do Espírito Santo Filho transferiu-se para Corumbá de Goiás, onde, por absoluta falta de professores, assumiu, em caráter gratuito, a direção da escola primária do sexo masculino, de março de 1917 a julho de 1918.

O ermito professor de matemática, no Liceu Goiano, Dr. Jerônimo Rodrigues de Moraes, há pouco falecido no Rio de Janeiro, entregava-lhe, por diversas vezes a direção da aula para atender a casos urgentes de medicina. De seus colegas desse tempo, reside um em Goiânia, o Sr. Argeniro Fleury Curado, ex-Diretor Regional dos Correios e Telégrafos, em Goiás, o qual narra e atesta esse fato, que vem mostrando sua vocação de educador. Havia, em Goiás, o velho e conhecido educador, José Antônio de Jesus de que já se fez menção, em cuja escola esteve Felicíssimo em 1898. Esse talentoso preceptor, ex-aluno do afamado colégio de Caracas, pai da festiçada poetisa goiana Leodegária de Jesus, desejando matricular-se na Academia de Direito de Goiás, então existente, tomou, em 1903 ou 1904, para seu professor de matemática, seu antigo aluno primário, o Sr. Felicíssimo do Espírito Santo Filho.

Mais de 10.000 alunos têm recebido luzes desse modesto homem, alheio à política, dedicado exclusivamente à família e ao ensino. Conta atualmente 10 filhos e 12 netos.

Recebe remuneração dos alunos que podem e querem pagar, mas aceita todos que o procuram.

Muitos de seus ex-alunos são médicos, advogados, engenheiros, militares, sacerdotes, etc., ocupando diversos deles cargos de grande destaque.

Dentre esses milhares de discípulos, são citados alguns: Dr. Pedro Ludovico Teixeira, ex-governador e ex-interventor federal no Estado de Goiás, e, atualmente, Senador da República; Dr. Benjamin da Luz Vieira, falecido há poucos anos, ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, lente da Faculdade de Direito daquela Unidade da Federação e foi também professor de Direito na Universidade do Brasil (Rio de Janeiro); Deputado Federal, Dr. João de Abreu, membro integrante da estudiosa "República Nordestina"; recebeu, com seus colegas de república, lições do então jovem mestre; General Aguilaldo Caiado de Castro, grande herói da "FEB"; coronéis, majores, etc., de nosso glorioso Exército; no clero, o grande intelectual e historiador, Cônego José Trindade da Fonseca e Silva, autor da importante obra "Lugares e pessoas"; destaca-se por seu grande saber e virtudes, Serfio longo enumerar seus ex-discípulos que ocupam posição de destaque em Goiás, em outros Estados da Federação e até no estrangeiro e mesmo impossível fazê-lo por seu enorme número.

Inúmeras são as homenagens que vêm sendo prestadas a esse velho educador e constam algumas já do noticiário dos jornais e outras, cuja publicação é de interesse de todos os brasileiros. O Sr. Felicíssimo do Espírito Santo Filho, ex-ministro da Guerra no Governo passado e seus sobrinhos; General Cito do Espírito Santo Cardoso, atual comandante da 10.ª Região Militar e coronéis: Felicíssimo Leônidas e Dulcivaldo Cardoso, este último talentoso professor do Colégio Militar e ex-ministro interino da Aeronáutica. Preferiu dedicar-se ao magistério, sua verdadeira vocação.

Juntam-se a esta justificação, recortes de jornais, cópias de dedicatórias e de um ofício da Associação Goiana de Imprensa.

Sala das Sessões, de julho de 1950. — *Galeno Paranhos.*

ANEXOS

Cópias — "Ateneu Dom Bosco — Reconhecido — Dirigido pelos Salesianos. Goiânia Est. de Goiás, — Salve! 6-7-1950. — Ao Egrégio Professor Felicíssimo do Espírito Santo Filho, envolto nos fulgores do seu jubileu áureo de magistério, recebendo as homenagens dos discípulos sem número, cujas almas plasmou, cujas mentes iluminou, em cujos corações instilou os nobres sentimentos que brotam das verdadeiras fontes da Vida, o Ateneu Dom Bosco compartilha as alegrias justíssimas desta jubileosa efeméride e, em sinal de reconhecimento, oferecê-lo "Dom Bosco", o grande pedagogo do século passado. (a) Pe. Valentim Crisco". — "Ao boníssimo professor Felicíssimo, que hoje completa seu cinquentenário no magistério goiano, a União Goiana dos Estudantes tem o prazer de oferecer esta singela recordação, numa prova de reconhecimento ao grande benfeitor da mocidade estudantil brasileira, erguendo graças ao Altíssimo pela completa paz e felicidade do pioneiro da instrução em Goiás. (aa) Olímpio Jaime — Presidente — Dúlio Martins de Araújo — Secretário interino" — "Associação Goiana de Imprensa (fundada em 1934) Goiânia Est. de Goiás. — Of. número Goiânia, 6 de julho de 1950, Exmo. Sr. Prof. Felicíssimo do E. Santo Filho — Neste — A Imprensa de Goiás, no dia áureo em que Vossa Ex.ª comemora o seu jubileu de magistério, une-se à nobre e abnegada classe dos professores goianos, nas justas e merecidas homenagens que lhe presta, aguardando a V. Excelência e Exma. Família todas as felicidades, sempre cercados da gratidão e do reconhecimento de toda a terra goiana. Ao transmitir-lhe, prazerosamente, estes votos, reitero a Vossa Ex.ª os meus protestos de respeito e admiração. Atenciosa saudações. (a) Hélio Lôbo — Presidente da A. B. I." — Do "O Liberal", da Cidade de Morrinhos, Goiás — de 9 de julho de 1950 — "Áureo jubileu — Comemorou, a 6 do corrente, seu 50.º aniversário de magistério o procvecto educador goiano, professor Felicíssimo do Espírito Santo Filho, residente em Goiânia, conculhado de nosso prestimoso amigo Sebastião Ramos Jubé. Conforme notícias de Goiânia, foi o mestre Felicíssimo do E. Santo Filho cercado das provas mais inquivocas de simpatia na oportunidade da solene comemoração do seu jubileu, havendo celebrado a missa votiva de ação de graças o seu ex-discípulo, Cônego José Trindade Fonseca e Silva, renomado escritor e historiador goiano, também jaraguense como o aniversariante. Enviamos, embora com atraso, ao professor Felicíssimo as nossas mais efusivas felicitações e por tão auspicioso acontecimento".

O SR. BENJAMIM FARAH (*) — (Para uma reclamação) — Sr. Presidente, tenho reclamado, quase todos os dias, a inclusão no Ordem do Dia do projeto de Resolução número 1. Sei que o mesmo está aprovado pela Mesa e as investigações que competiam ao Diretor Geral da Secretaria fazer a respeito já se encontram concluídas; sei mais que os membros da Mesa também subscreveram a proposição.

Reitero a V. Ex.ª Sr. Presidente, o meu apelo, no sentido de ser incluído em Ordem do Dia o projeto de Resolução n.º 1.

Desejo ainda solicitar os bons ofícios de V. Ex.ª, para que tenha rápido andamento o projeto de nossa autoria, sob n.º 1.218, de 1948, que concede pensão às famílias dos mortos em defesa da legalidade e dá outras providências.

Esses heróis, que se bateram pela consolidação da República, são precisamente os que participaram da guerra de Canudos e da Revolução Federalista.

O que solicitamos em nosso projeto constitui uma insignificância: 300,00 mensais para as viúvas e filhos daqueles heróis. Apesar disso, a proposição e encontra retida numas das Comissões técnica da Casa.

Não é de estranhar, porque, certa vez, encaminhamos algumas emendas ao Orçamento. E, no dia em que se votou aqui precisamente a parte relativa ao Ministério da Educação, o então presidente da Comissão de Finanças declarou que aquele órgão técnico se negava a dar apoio à nossa emenda destinada ao Abrigo de Câncerosos, no subúrbio da Penha.

Quanto a outra emenda, referente à alimentação desses doentes, internados no Hospital Graffré Guinle, à Rua Mariz e Barros, S. Ex.ª assumiu o compromisso de conceder a verba, desde que pleiteada em projeto à parte.

Elaboramos a proposição que dispensa nesse sentido, procurando beneficiar os câncerosos no que tange à alimentação, principalmente os do Hospital Graffré Guinle, por serem os que nada mais esperam do mundo, os que não se podem submeter a intervenções cirúrgicas, por apresentarem estado de tal gravidade que até mesmo o tratamento fisioterápico ou químico não daria mais resultado. Trata-se, pois, de homens que procuram o Abrigo apenas para repouso, aguardando ali o dia do sono eterno.

Pois bem: a comissão se negou a dar apoio àquela mesma emenda. Por isso, não nos surpreende que também os órgãos técnicos competentes retardem a apreciação do projeto que concede pensão às famílias dos mortos em defesa da legalidade, embora sejam pessoas paupérrimas que vivem em situação humilhante.

Em todo caso, Sr. Presidente, confio na boa vontade de V. Ex.ª a fim de que determine uma providência para andamento desse projeto, de número 1.218.

Aproveito também, a oportunidade para reclamar o andamento do Projeto n.º 413, também de minha autoria, que dispõe sobre a extinção da fiscalização secreta nas empresas concessionárias dos serviços públicos.

Já tive oportunidade de expor à Casa o tratamento dispensado pela Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro aos seus funcionários, sobretudo quando se aproximam da época da estabilidade, ou seja, quando estão para completar os 10 anos de casa: sofrem coação por parte da companhia canadense e, muitas vezes, acusações injustas, chegando a ser caluniados pela fiscalização secreta, fiscalização que entra e mchoque com a Constituição, fiscalização que é bem uma escravidão.

Assim, encaminhado a V. Ex.ª, Senhor Presidente, projeto no sentido de que seja extinta essa fiscalização, mesmo porque a empresa canadense dispõe de fiscais fardados, na sua imensa maioria recrutados entre os servidores mais dignos, mais competentes, que deram provas de capacidade e honestidade. Ora, a fiscalização secreta constitui insulto aos próprios fiscais fardados.

Desejo, pois, fazer mais um apelo à Casa a fim de que também este projeto tenha andamento. Se não me falha a memória, acha-se na Comissão de Constituição e Justiça há mais de ano.

Sr. Presidente, solicitaría ainda os bons ofícios de V. Ex.ª para o projeto n.º 1.431, de nossa autoria, que dispõe sobre passe livre aos jornalistas profissionais quando no exercício de suas funções. Pediria as providências de V. Ex.ª para que a proposição não morresse nas Comissões.

Estamos atravessando uma fase angustiosa, em que o Parlamento é duramente censurado. Há poucos dias tive oportunidade de ouvir uma emissora

desta Capital afirmar que o Parlamento está desmoralizado, acusando-o de manter os projetos paralizados. Ainda mais, acusam o Parlamento porque algumas proposições não merecem apoio. De qualquer forma, a Mesa deverá tomar providências no sentido de que os projetos tenham andamento. O fato é que a Casa não pode ficar indiferente às proposições apresentadas.

Espero, assim, que a Mesa atenda a este apelo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa entenderá ao apelo de V. Ex.ª em harmonia com o Regimento da Casa.

O SR. RUI ALMEIDA (*) — (Para uma reclamação) — Sr. Presidente, vou fazer chegar às mãos de V. Ex.ª um requerimento — nem sei mais como requereira — no sentido de que V. Ex.ª nomeie Comissões especiais, de acordo com o Regimento, para que projeto de minha autoria — aliás, será desnecessário dizê-lo — até hoje nos órgãos técnicos alguns há anos, possam vir ainda a ser discutidos na presente legislatura.

O primeiro é o de número 967, de 1948, que estabelece critério para aumento geral de vencimentos dos funcionários civis e militares da União, quando em inatividade, e dos pensionistas.

Este projeto estava na Ordem do Dia, já em última discussão, quando, por um equívoco da Mesa, o atual 7.º Secretário Sr. Munhoz da Rocha, achou que deveria ir à Comissão de Finanças, não sei por que, visto ser meramente normativo, não tratando absolutamente de aumento de vencimentos.

O segundo é o projeto 1.186, de 1949, que concede gratificação por serviços extraordinários aos funcionários dos Correios e Telégrafos, do Departamento Federal de Segurança Pública e da Imprensa Nacional, junto à Câmara e ao Senado.

Ora, a Mesa que vive exigir que todos nós cumpramos o Regimento, é a primeira a desrespeitá-lo, porque este projeto está dependendo até hoje de parecer desse órgão da Casa.

O terceiro é o projeto que concede a funcionários civis e militares, quando em férias ou em gozo de licença para tratamento de saúde, 50% de desconto nas passagens de Estrada de Ferro, assim como de Companhia de Navegação Marítima, fluvial e aérea.

Aliás, ainda há outro projeto. Este, segundo fui informado, até já desapareceu! É o de número 973, de 1948, que está na Comissão de Transporte, com o Sr. Aristides Milton, desde 25 de dezembro de 1948.

Ora, veja V. Ex.ª Sr. Presidente, que isto como pilhéria é muito interessante. Mas, numa Casa Legislativa precisamos ter o critério necessário para evitar que sejamos combatidos e que o povo diga, com justa razão, haver deputados que não trabalham, que fazem das cadeiras sinecura.

Apelo, assim, para V. Ex.ª Sr. Presidente, e pela última vez, a fim de que de acordo com a letra expressa do Regimento, adote as providências necessárias. E, desde já, muito obrigado a V. Ex.ª. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa providenciará de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE — Está findo o tempo destinado ao expediente. Vai-se passar à Ordem do Dia. (Pausa).

Comparecem mais os Srs:

Cirilo Júnior.
Damaso Rocha.
Rui Santos.
Martimiano Araújo.
Amazonas.
Carvalho Leal.

Pará:

Lameira Bitencourt.
Rocha Ribas.

Maranhão:

Crepory Franco.
Elizabeth Carvalho.
Lino Machado.
Odilon Soares.

Piauí:

Antônio Correla.
José Cândido.
Renault Leite.
Siqueira Pacheco.

Centrá:

Alencar Araripe.
Edgard de Arruda.
Fernandes Teles.
Humberto Moura.
José Barba.
Leão Sampaio.
Moreira da Rocha.

Rio Grande do Norte:

Gil Soares.

Paraíba:

Ernani Satiro.

Pernambuco:

José Maciel.

Alagoas:

Afonso de Carvalho.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.

Bahia:

Aristides Milton.
Luís Lago.
Regis Pacheco.
Teodoro Albuquerque

Distrito Federal:

Benício Fontenelle.
Benjamin Farah.
Enolides Figueiredo.
Gurgel do Amaral.
Hermes Lima.
Jonas Correia.
Rui Almeida.
Segadas Viana.

Rio de Janeiro:

Abelardo Mata.
Acirole Torres.
Amaral Felxote.
Brígido Tinoco.
Carlos Pinto.
Getúlio Moura.
Romão Júnior.

Minas Gerais:

Arthur Bernardes.
Augusto Viegas.
Blas Fortes.
Ezequiel Mendes.
Felipe Balbi.
Gustavo Capanema.
Israel Pinheiro.
José Esteves.
Pedro Dutra.

São Paulo:

Antônio Feliciano.
Campos Vergal.
Cirilo Júnior.
Horácio Lafer.
Martins Filho.
Pedro Pomar.
Tolado Piza.

Goiás:

Dionogenes Magalhães.
Mato Grosso:
Martimiano Araújo.
Ponce de Arruda.
Pereira Mendes.

Paraná:

Erasto Gaertner.
Melo Braga.
Pinheiro Machado.

Rio Grande do Sul:

Adroaldo Costa.
Damaso Rocha.
Freitas e Castro.
Heroldo Azambuja.
Pedro Vengara.
Teodomiro Fonseca.

Acre:

Hugo Carneiro. (77)

(*) Não foi revisto pelo orador.

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 111 Srs. Deputados. (Pausa). Não há número para a votação da matéria que se acha sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

Passa-se à matéria sem discussão.

Divisão do Projeto n. 1.152-A, de 1948, dispondo sobre as contribuições do Montepio Civil; tendo pareceres com substitutivos das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil com declaração de voto do Sr. Heitor Collet e parecer da Comissão de Finanças com emendas ao último substitutivo.

Encerrada discussão ficando adiada a votação.

O Sr. Presidente — Passa-se a.

2.ª PARTE

Discussão especial do Projeto número 587, de 1950, abrindo, por intermédio do Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 900.000,00, destinado às Instituições de Assistência Social que mencionam. (Do Sr. Campos Vergal).

Encerrada a discussão.

Discussão especial do Projeto número 588, de 1950, abrindo, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de cinco milhões de cruzeiros para construção da Casa do Estudante Brasileiro, em Paris. (Do Sr. Antônio Maria Correia).

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria em discussão.

Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Campos Vergal.

O SR. CAMPOS VERGAL — (Para explicação pessoal) — Sr. Presidente, Santos, a encantadora e sempre promissora cidade litorânea paulista, constitui inegavelmente uma das preciosidades de Nação, por ser não apenas um dos principais portos de mar de nossa Pátria, representando um grande escaudouro para as produções paulistas, paranaenses, matogrossenses, mas também uma grande porta por onde o Estado bandeirante recebe as mercadorias dos países estrangeiros. Santos, pode-se dizer, tem a primazia de ser uma das cidades onde o amor à Pátria é esclarecido e sereno e onde os assuntos concernentes aos interesses populares são cultivados com especial carinho. O que encanta naquela cidade, em seu povo livre e nobre, é o devotado espírito de generosidade no amparo a tudo quanto diz respeito às necessidades públicas, mantendo a grande cidade um elevado número de obras assistenciais que servem de recolhimento e de garantia a um número apreciável de crianças abandonadas e velhos desamparados.

O que mais encanta, porém, naquela cidade, é a grande luta de natureza físico política que vai carregando para a Câmara Municipal santista os elementos mais destacados, mais idealistas e que melhor têm servido ao povo santista.

Não é esta a primeira vez que tenho a honra de interpretar a vontade do povo de Santos, veiculada através da Câmara Municipal da encantadora cidade.

Agora, Sr. Presidente, chegam-se às mãos dois ofícios, ambos dizendo respeito ao devotado carinho com que os vereadores daquela Câmara se interessam pelas questões sociais, pela situação dos trabalhadores em geral e, não raro, termos trazido a esta tribuna o pensamento santista no que concerne a direitos, a interesses inalienáveis, a um relativo bem estar, a uma vida dignificante e justa dos operários, obreiros e trabalhadores da grande cidade.

A Câmara Municipal de Santos acaba de enviar-me, como declarei dois ofícios que dizem eloquentemente respeito a assuntos altamente palpitantes,

quer em nosso país, quer nos países estrangeiros.

O primeiro está assim redigido:

“Câmara Municipal de Santos, Estado de São Paulo — N.º 728 — Santos, 6 de julho de 1950.

Exmo. Sr. Tenho a honra de legar ao conhecimento do V. Ex.ª que em sessão realizada em 30 de junho p. passado, foi aprovado o Requerimento de n.º 299, de autoria do vereador Sr. Rafael dos Santos Tavares, fazendo um veemente apelo a V. Ex.ª no sentido de ser votada a lei que vem conceder às classes trabalhadoras o salário mínimo, há longo tempo aguardado por aquelas laboriosas e esquecidas classes de obreiros do nosso progresso, assegurando-lhes um direito que, uma vez concretizado, lhes amenizará a miséria em que se debatem proporcionando-lhes vida menos amarga e mais digna.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.ª as minhas mais respeitadas saudações. — Mário de Almeida Alcântara, Presidente.

Ao Exmo. Sr. Deputado líder da Bancada do P. S. P. a Câmara dos Deputados Federais — Rio de Janeiro.

Anexo: Uma justificação”. Segue-se a justificação a esse requerimento, de autoria do Sr. Rafael dos Santos Tavares, nestes termos:

“Câmara Municipal de Santos.

Justificação

O Sr. Raphael dos Santos Tavares — Sr. Presidente. De há muito já se vem aguardando a aprovação do Projeto de Lei instituinte o Salário-mínimo para o trabalhador nacional.

Não se trata de matéria nova, mas uma revisão da lei atual sobre tão magno assunto, proporcionando os níveis de salários mínimos de acordo com as condições econômicas de cada região do país e compatíveis com o respectivo custo de vida.

Além de a Constituição Federal que esclarece o objetivo do salário mínimo, quando dispõe no artigo 187, que: “a legislação do trabalho e a da previdência social obedecerão aos seguintes preceitos, além de outros que visem a melhoria de condições dos trabalhadores:

I) Salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e sua família;

II) Proibição de diferença de salário para um mesmo trabalho por motivo de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil;

III) Salário do trabalho noturno superior ao diurno.”

Segundo foi noticiado, há mais de um ano o Sr. Presidente da República encaminhara ao Congresso Nacional o projeto sobre o salário mínimo. Como é óbvio, louvado em estudos e pesquisas feitas em torno do atual custo de vida, por várias comissões para esse fim designadas. Cabe, portanto, às Câmaras altas encarar de frente e sem perda de tempo a mensagem que lhe foi enviada pelo Governo a fim de ajustar o salário mínimo ao custo da vida, pois, em caso contrário, se a lei perambular por aquelas colendas Câmaras indefinidamente, quando ela for votada já os fofosos trabalhadores não terão um salário mínimo, mas sim um salário infimo, pois ninguém desconhece a facilidade com que a vida vai encarecendo em nossa terra, cada dia mais e mais.

Por outro lado, temos que reconhecer que a maioria das classes trabalhadoras percebe atualmente verdadeiros salários de fome.

Será impatriótico e desumano que se deixem para mais tarde questões de tão alto valor e de

sumo interesse para o equilíbrio social-econômico de nosso povo, sob ser o de estabelecer bases para a demarcação do mínimo a ser pago a indivíduos que trabalham.

O relegar para outra ocasião assuntos dessa envergadura é não acompanhar a evolução contemporânea que nos impõem os países democráticos que, sem demora, estão tratando fundamentalmente de amparar o trabalhador.

Não será exagerar dizer-se que oitenta por cento dos trabalhadores no Brasil percebem salários deficientes, contribuindo para que suas famílias vivam sub-nutridas e que seus filhos não possam se educar convenientemente.

Não devemos nunca deixar de crer nessa verdade. O operário, o empregado no comércio, afinal, todos aqueles que com seu trabalho dignificam a pátria em que nasceram, em nosso país vivem lutando contra tudo e contra todos.

Os fatores adversos como que brotam do solo para os infelicitar. Já se fala por aí em aumento de aluguel de casa!

E assim que as coisas principiam. Amanhã tomará corpo essa infeliz idéia, e o povo terá que sofrer mais essa afronta financeira. O seu poder aquisitivo é quase nulo. Ora, tendo duplicado e até triplicado o custo de algumas utilidades imprescindíveis à sua vida, o trabalhador vê-se na contingência de tirar do estômago para coibir o corpo; passar fome, para amarrilar seus filhos no colégio, e assim por diante...

E a vida vai se tornando um fardo cada vez mais pesado; maior humilhação, mais preocupações e cada vez mais dívidas, porque é muito difícil encontrar um trabalhador que ganhe para pagar o que gastou, fazendo muita economia, durante todo um mês.

Viver de salário é viver triste, desorientado, vendo a vida pelas janelas negras da necessidade e do mau passado.

Viver de ordenado é o mesmo que viver de larva, hoje em dia...

Quando será tudo isso resolvido? Por que não lhes conferimos o que de direito lhes pertence, o que lhes foi assegurado pela Constituição de 46 e que até o presente momento não passou de quimera, da risosinha promessa? Estamos com o mandato a fundar; sim, nós aqui e eles, os deputados lá. E ao sair-mos o que veremos: o operário abandonado à sua triste sorte; mal alimentado; vivendo em portes; sem ter o que vestir; ele e os filhos sem calçado; sem dinheiro para mandar sua prole à escola; sem meios com que procurar distrações; chafurdando no álcool e outros vícios para esquecer as mágoas da vida que, por serem muitas, necessitam muita água, muita...

E a vida de pária. O inebriável da Índia, estou certo, não vive diferentemente.

A moça propulsora do trabalho e de qualquer outra atividade do homem, o estado de alegria, de satisfação, de fartura que sinto dentro de si. Alguma triste, mal vestido, sub-alimentado, descaído, com seus filhos analfabetos e doentes, poderá trabalhar produtivamente? É claro que não.

Poderão dizer os otimistas, os eternos discípulos do panglossismo doentio e inverídico, que tudo isto é demagogia, porém daqui o desafio a que me desumitam, a que provem se isto não é o que está se passando em nossa terra.

Afirmo: aqueles que decididamente contribuem para o engrandecimento da pátria, aqueles que querem servir o Brasil, devem ouvir o comerciante, o bancário, o funcionário público, o operário, enfim todos aqueles que vivem dos seus salários. Ouçam-nos, e depois di-

rão se tenha ou não razão, se procedem ou não minhas asserções.

Sr. Presidente, urge que não se proteja por mais tempo a atualização dos vencimentos de todos aqueles que vivem de salário, concedendo-lhes remuneração mínima, para que assim possam gozar, como paga ao trabalho honesto, uma vida melhor, menos árdua, em companhia dos seus; uma existência mais conforme com a dignidade humana, pois o sofrimento, se bem que seja eterno neste mundo, pode ser aliviado muitas vezes.

É este alívio, nobres colegas, está nas mãos dos homens, na mão dos homens públicos de nossa pátria, pois a Carta Magna não-lo colocou ao alcance dos olhos.

Assim justifico os Requerimentos que passarei a ler.

O segundo é do seguinte teor:

“Câmara Municipal de Santos — Estado de São Paulo — N.º 755 — Santos, 10 de julho de 1950.

Exmo. Sr.: Para conhecimento de V. Ex.ª e consideração que merecer, tenho a honra de transmitir o inteiro teor do Requerimento de n.º 302, de autoria do Vereador Sr. Rafael dos Santos Tavares, aprovado em sessão realizada a 6 de corrente:

“Requerimento.

Requeiro, em regime de urgência, ouvido o plenário, seja oficiado ao Exmo. Sr. líder do P. S. P. a Câmara Federal dos Deputados, fazendo um veemente apelo a S. Ex.ª no sentido de ser votada a lei que concede aos trabalhadores a participação nos lucros das empresas, de acordo com o que preceitua a Constituição Federal em seu Artigo 157, n.º IV e em obediência a um imperativo do regime democrático que nos rege e às justas e merecidas reivindicações das classes obreiras, vigas mestras do nosso progresso”.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex.ª as minhas mais respeitadas saudações. — Mário de Almeida Alcântara, Presidente.

Anexo: Uma justificação”. A seguir, vem a justificação:

“O Sr. Raphael dos Santos Tavares — Sr. Presidente.

Perto de quatro anos são decorridos sem que até esta data tenha o Congresso Nacional votado a lei regulamentadora da participação obrigatória e direta do trabalhador nos lucros das empresas.

É um direito reconhecido e consagrado pela Carta Magna, promulgada em 1946, onde se lê em seu artigo 157, n.º IV: — participação obrigatória e direta do trabalhador nos lucros da empresa, nos termos e pela forma que a lei determina.

Portanto, o Brasil, pela Constituição, reconhece o direito do trabalhador participar dos lucros do capital, fundado na evolução social que concedeu ao trabalho, não somente a remuneração do seu esforço diário, mas também parte naquilo para o que cooperou, naquele bem estar que, por seu sacrifício, proporciona a coletividade, como recompensa moral para a civilização do mundo moderno.

É lamentável, profundamente lamentável, que ao se aproximar o término dos mandatos dos representantes do povo, após o decorrer de 4 anos não tenha ainda o Congresso Nacional estabelecido o legítimo direito do trabalhador brasileiro, quando é certo que em São Paulo, de motu próprio, existem numerosas empresas que já dividem seus proventos com os operários, artífices da sua riqueza.

Assim é que vemos grandes firmas proporcionando a participação aos seus trabalhadores, sem que o Congresso Nacional haja, até agora, reconhecido esse sagrado direito às massas operárias.

Que o assunto seja complexo, não duvidamos, porém 1.400 dias são mais que suficientes para a resolução do assunto. Tão grande lapso decorrido dá-nos idéia de que o projeto esteja "encalhado" naquele alto parlamento pátrio.

Sabemos perfeitamente que dentre as empresas nacionais, existe grande número de ferrenhos adversários dessa benéfica lei e que, sempre que se quer movimentar o projeto, levantam objeções tendentes a entrar a iniciativa, lutando decididamente o lucrador para não ceder nada aos seus empregados, contrariando com sua incoerência ambiciosa o determinado pelo atual Congresso que, no período de função constituinte, aceitou a participação nos lucros como aspiração justa e humana, visando elevar o padrão econômico do homem que trabalha. Todos aqueles que desempenham o mandato público, quando da conquista dos seus cargos, acenaram, antes na praça pública, através da imprensa e do rádio com farta messe de promessas para as classes trabalhadoras, assegurando que, uma vez no Governo ou nas Câmaras, tudo fariam para o bem estar do povo, uma vez que fossem justas as reivindicações dele. E esta reivindicação é mais que justa: é um direito impercível que lhe assegura a própria Constituição Nacional, e que precisa ser cumprido.

Munamo-nos, portanto, de boa sorte de energia para que a luta, que se vai pelejando pelos direitos dos empregados tenha plena assistência dos poderes públicos, uma vez que se pautem dentro dos limites da lei e da ordem. Quando assim for, devemos ajudar os trabalhadores na medida do possível, a fim de evitar controvérsias e atitudes mais sérias por parte dos que estão com sua razão definida. A intransigência patronal nesse sentido é clara e inofismável, principalmente após o movimento da maioria de empregados em São Paulo que formalmente se opõe à aprovação da lei que regulará a concessão pretendida pela classe trabalhista brasileira.

Para os trabalhadores, essa atitude antipática constitui evidente demonstração de má vontade e mesmo um atentado aos legítimos direitos de quem trabalha, isto é, usufruir um pouco do que proporciona a outros além do mais representa essa maneira de agir um verdadeiro esbulho de uma reivindicação social que lhe assegura a Carta Magna do país, mas ainda a perda total do pouco que cre ainda o trabalhador em nossos homens públicos; representa também (o que é mais para considerar) miséria, maiores privações das que já atualmente assolam as classes menos favorecidas de fortuna em nossa pátria.

Não podem triunfar em seus desígnios os sabotadores, visto como a reforma de estatuto político, com o intuito de eliminar aquela aspiração das classes obreiras, provocará irremediavelmente crises econômicas e sociais de graves reflexos no seio dessa numerosa e desprotegida classe.

Foi o empacotamento demerido da vida que obrigou os legisladores a buscar a obtenção de se resolverem as reivindicações necessárias pelas empresas.

Sendo a participação aceita pela Assembléia Nacional Constituinte e incorporada ao código do sistema democrático, mister se faz que seja executada.

A Constituição do Povo Francês, movimento liberado pelo General De Gaulle, em sua campanha política, estabelece o plano social da participação nos ganhos da empresa. Não obstante o que possa divergir da nossa quanto a prática, a iniciativa demonstra como integra princípio de reintegração do trabalhador em todos os recantos do mundo. A França, que é uma terra livre, velha e de seculares tradições, agita-se na hora presente procurando dar um padrão de subsistência mais digno ao trabalhador, aspiração combatida em nosso país e acolhida pela nossa Carta Magna.

A Colômbia, desde o ano findo resolveu este problema. Por seu esclarecido Presidente, Sr. Ospina Perez, que, ratificando o seu programa de posse em 1946, acaba aquele país irmão de conceder participação nos lucros aos operários e fixar o salário mínimo dos trabalhadores visando com essa medida cimentar as boas relações entre o capital e o trabalho. Lá não houve, ao que me parece, tão grande intransigência por parte da classe patronal: tudo se fez na melhor harmonia para a consecução de um brilhante resultado.

O Brasil não pode e não deve retardar esse passo.

Os legisladores devem se comprometer de que carregam nos ombros o peso de uma enorme responsabilidade, que é o bem-estar público, e quanto mais tempo tardar a aprovação da medida em apreço tanto mais sofrerão as classes trabalhadoras nacionais. É imprescindível que melhoramos as condições de vida do trabalhador, proporcionando-lhe existência menos amarga para que, satisfeito da vida, possa ele cooperar de coração para o progresso do Brasil, que disto bem precisa. Preso como é atualmente de toda sorte de preocupações, morais e materiais, não pode o operário trabalhar alegremente, pois sabe que ao seu lar carece de todo o necessário para que a vida mereça ser vivida. Além do mais, é a própria Constituição Federal que lhe assegura esse direito; é a Carta Magna do Brasil que deseja minorar a existência dos trabalhadores, permitindo-lhe sua participação nos lucros das empresas em que exercem sua atividade.

A justificativa apresentada pelo senhor Rafael dos Santos Tavares mereceu da Egrégia Câmara Municipal de Santos aprovação unânime, não apenas porque Santos oferece amplo índice de atividade, de labores operários, visto que a grande massa popular de Santos, além de esclarecida, tem sabido lutar com verdadeiro dolo, sempre dentro do espírito da ordem, pelas suas justas reivindicações. Também os dois requerimentos aprovados mostram, de maneira eloquente, o carinho com que aquela Câmara vem acompanhando os trabalhos que se processam nesta Casa. Quando assuntos de natureza popular emperram ou se engavetam, a Câmara Municipal de Santos envia aqui seus ofícios, seus apelos, sempre fundamentados em interesse público, no sentido de que tais assuntos tenham curso rápido, entre nós.

Sr. Presidente, vou encerrar, trazendo a esta tribuna um segundo assunto que merece, da parte de todos nós, acurado carinho. Ainda ontem, quando o operoso Deputado Sr. Coelho Rodrigues ocupava a tribuna, S. Ex.^a recitou contra a paragem, mais ou menos misteriosa e rápida, de alguns projetos que não

agradam a muitos desta Casa. Lembrou S. Ex.^a que tais projetos, sob regime de urgência, ou aqueles considerados preferenciais, pelo dispositivo regimental, deviam ser devidamente indicados na Ordem do Dia, a fim de que os Deputados pudessem acompanhar a matéria a ser votada.

O nobre Deputado Coelho Rodrigues, entre outros temas assim aprovados, sem que viessem ao conhecimento da Casa, lembrou um que transitou, nas últimas horas, meio misteriosamente e já se encontra no Senado. Citou S. Ex.^a entre outros, o projeto que possibilita a restauração das touradas no Rio de Janeiro e em outras cidades do Brasil. O célebre projeto já se encontra no Senado, e, portanto, corre o risco de ser aprovado por aquela alta Casa do Parlamento. Mas, nós que o combatemos, de viseta erguida, neste plenário, não queremos serenar aqui nessa voz, desejando que ela chegue até o Senado, num apêlo ardoroso, solicitando aos colegas congressistas da Câmara Alta, que por ato de patriotismo, de dignidade humana, de nobreza de princípios, arquivem, destruindo, assim, a idéia desse infeliz projeto.

Sr. Presidente, vindo, há poucos dias, de São Paulo, tive oportunidade de verificar, na grande capital paulista, que diversas comissões de senhoras ilustres e dignas, procuravam os poderes públicos, inclusive a Assembléia Legislativa, e até mesmo autoridades eclesásticas, solicitando que todos, a uma voz, repelissem ou ajudassem a repelir o infeliz projeto. Tal atitude tem encontrado eco no Rio de Janeiro. Numerosa comissão de senhoras está em franca atividade, empenhando-se no sentido de que se inutilize, de forma regular, regimental, o projeto a que nos referimos.

Sabe V. Ex.^a Sr. Presidente, que se encontra instalada, em São Paulo a União Internacional Protetora dos Animais, com sede e hospital. E chamamos a atenção para o devotamento, o respeito que os organizadores, mantenedores e sócios da União Protetora, têm para com os animais. Pessoa alguma, que se diga cristã, poderá rir de iniciativa tão oportuna e feliz. Se alguém achar graça pelo fato de se manter hospital para animais, lembrai que, na história do cristianismo, há um voto verdadeiramente eloquente e imortal, que levou o seu amor e respeito a todos os seres, animados ou não. Refiro-me a São Francisco de Assis, que devotava seu grande amor a tudo quanto existe, às árvores, ao sol, à chuva, às pedras, às águas de maneira geral, aos quais chamava com encantadora simplicidade, "minha irmã a ave", "minha irmã a árvore", etc.

Assim sendo, com grande satisfação, passo a ler a última mensagem da União Internacional Protetora dos Animais, na certeza de que o Senado da República, dotado de grande dose de bom senso, alta cultura e civismo, reite, integralmente, o infeliz projeto que manda restaurar, no Brasil, os espetáculos tauromáquicos, tão a gosto dos espanhóis. Que fiquem tais espetáculos por lá, na terra infeliz de Franco! Se a Espanha tiver de nos enviar alguma coisa, que nos mande algo de belo, de culto, de expressivo no campo das artes, da filosofia, e não este verdadeiro presente de grego, como sejam as touradas, os bandalheiros, etc.

Diz a mencionada mensagem: (2)

"12 de julho de 1950. — Excelentíssimo Senhor Deputado Dr. Romeu de Campos Vergal. — Capital Federal. — Cordiais saudações.

Alguns jornais desta Capital publicaram, em 5 e 6 do corrente, um telegrama procedente de Madrid, que rezava:

"Madrid, 5 (U.P.). — A Comissão que organizou as touradas no Brasil anunciou que serão realizadas três exibições no Rio de

Janeiro, nos dias 18, 23 e 30 do corrente.

Seriam promovidas também em São Paulo, se se conseguir local apropriado".

No dia 8, sábado, dirigimo-nos a quatro jornais locais, em que havíamos lido tal notícia, pedindo-lhes que esclarecessem melhor a respeito a opinião pública. Eis o texto de nossa carta:

"Tendo esse conceituado órgão divulgado, em 5 de junho do corrente, o texto de um telegrama da U. P. procedente de Madrid, segundo o qual seriam realizadas touradas no Rio de Janeiro, em 18, 23 e 30 do mês em curso e, provavelmente, também nesta Capital, solicito a Vossa Senhoria a gentileza de esclarecer aos seus leitores, que dependerá do Poder Legislativo e, em caso extremo, do Poder Executivo Federal, se os bárbaros espetáculos tauromáquicos serão ou não realizados sob o Cruzeiro do Sul. Por ora a estrúxia proposição que visa alterar a Lei Federal que veda a realização de corridas de touros no sentido de serem estas permitidas ao menos temporariamente, transita ainda pelas Comissões da Câmara Federal, em face de recebimento de emendas e se encontra, no momento, já pela segunda vez, na Comissão de Educação e Cultura. Não acreditamos que, enquanto o Legislativo não se manifestar definitivamente sobre o palpitante assunto alguém ouse infringir a Lei, ferindo, conseqüentemente, a soberania daquele Poder.

Sumamente grato, etc.
(a) Emílio Bomeisel — Secretário e Diretor de Publicidade da UIPA".

Dr. Campos Vergal
No mesmo dia 8 alguns jornais deram curso à seguinte patrinha, em estilo estereotipado:

"Segundo nossa reportagem conseguiu apurar em meios ligados ao gabinete do Prefeito Sr. Lineu Prestes, a Prefeitura entrou em entendimentos com empresários da capital espanhola para a realização de touradas em São Paulo.

E embora as negociações já se encontrassem em fase final, tendo os empresários de Madrid concordado com a proposta, os espetáculos foram condenados pela Sociedade Protetora dos Animais que se opunha tenazmente à sua realização.

Entretanto, depois de vários entendimentos, a Prefeitura e a Sociedade chegaram a um acordo, estabelecendo-se como principal condição da realização do espetáculo que o touro não seja sacrificado, com o que concordaram, também, os empresários espanhóis.

Assim, dentro em breve, teremos touradas em São Paulo".

Diante dessa péta, pedimos ao "Estado de São Paulo" — que nos atendeu prontamente — a publicação do seguinte desmentido:

Em 8 de julho de 1950.

"A propósito da notícia divulgada por esse conceituado órgão, na página 7 de sua edição de hoje, subordinada ao título "Touradas em São Paulo", solicito a Vossas Senhorias a gentileza de publicarem um desmentido categórico quanto ao suposto acordo a que teriam chegado esta União Internacional Protetora dos Animais (única entidade de sua categoria em todo o Brasil, com Sede Nacional em São Paulo e ramificações em vários Estados) e empresários tauromáquicos espanhóis, no tocante à realização de touradas, nem tampouco de simulacros de touradas ou rodeios nesta Capital.

Tendo na questão sido envolvido também o nome do Ilustre Prefeito Municipal de São Paulo, o mesmo declarou ao representante de outro matutino local, que publicou, hoje, suas palavras, que "a Prefeitura não cogita da realização de touradas em São Paulo".

Acrescento que, por ora, a esdrúxula proposição que visa alterar a Lei Federal, etc. (prosegue como na carta reproduzida acima, dirigida a quatro jornais).

Sumamente reconhecido, etc. (a) E. B. — Secretário e Diretor de Publicidade da UIPA".

Saltando aos olhos que esses advenas estão tentando criar um ambiente favorável às suas absurdas pretensões, principalmente junto ao Congresso Nacional, expedimos, no dia 10, segunda-feira, às 8 e às 10 horas, os seguintes dois telegramas ao Senhor Presidente da Câmara Federal:

Dr. Campos Vergal

"Solicitamos dar conhecimento Plenário ser absolutamente infundada notícia divulgada pela imprensa paulista, talvez também carioca, segundo a qual nossa sociedade teria chegado a um acordo com os taurômáquicos espanhóis e simulacros touradas ou simulacros touradas. Imprensa local torpemente lúida desmentirá categoricamente balela. Continuaremos intransigentes patriótica cruzada que equivale obra cultural sobre a qual publicaremos oportunamente folheto minucioso. Cumprimentos".

"Confirmamos nosso telegrama hoje, desmentindo terminantemente balela, segundo a qual teríamos concordado realização touradas ou simulacros touradas. Cordiais saudações".

(a) Armando Sales, Presidente da UIPA.

Era o que tinha a dizer. (Muito Bem).

O SR. COELHO RODRIGUES — (Para explicação pessoal) — Senhor Presidente, já tive ocasião de falar das aréias monásticas.

Há pouco fui informado de que uma conferência que se devia realizar sob os auspícios da Casa do Sargento, em São Paulo, sofreu a intromissão das autoridades, por acharem que tinham a mesma cunha comunista. O assunto da conferência seria a defesa do nosso petróleo, das nossas aréias monásticas e das nossas riquezas minerais, e foi convidado para focalizá-lo o Ilustre General Horta Barbosa. Não podendo S. Ex.^a ir a São Paulo, designou o seu substituto, Capitão Antônio Fernandes, Oficial da Reserva. Mas as autoridades julgaram que o conferencista tinha também um programa de paz, ou contra a bomba atômica, que seria abordado, naturalmente, numa reunião presenciada por muitos militares. Acharam, então, que não devia ser realizada a conferência. Os responsáveis pela direção da Casa do Sargento mostraram às autoridades que, sendo aquela uma sociedade civil, devidamente registrada, tendo os seus direitos garantidos pelo Código Civil e pela Constituição, não poderiam, absolutamente, deixar de agir senão de acordo com os seus estatutos, os quais estavam reconhecidos e legalizados.

Aqui há um impasse! Veja V. Ex.^a, Sr. Presidente, como se pode botar cupim numa situação em que a autoridade procura agir: quem fala de petróleo é comunista, quem pretende defender as aréias monásticas é comunista! Ora, isto não é possível!

Proporia uma certa dose de bom senso, uma vez que a sociedade tem o seu registro legalizado. Que a controlem, que verifiquem se há decoro, ou se estão brechando subver-

são. Ai, sim! Mas nada disso tem acontecido.

As autoridades, entretanto, penetraram no salão da conferência. Houve, até, um Coronel que assumiu a direção dos trabalhos, e, na qualidade de Chefe, cercou a conferência. O conferencista, só a muito custo, conseguiu dizer alguma coisa.

Para demonstrar como esta atuação das autoridades foi mal colocada, basta comunicar à Casa o seguinte fato: depois da Conferência, devia haver um baile. A autoridade policial queria que o baile se realizasse. Mas, consultado o auditorio, os convidados rejeitaram o baile e foram para a casa.

Isto é o que se chama boa técnica para semear cupim.

Sr. Presidente, na época que atravessamos, com um Governo que nos quer impingir a Lei de Segurança, só falta às autoridades policiais usarem a falxa de SS.

Não existe bom senso. E o bom senso é que deveria ser recomendado pelo Sr. Ministro da Justiça e pelo seu Chefe de Polícia.

Mas nós nem temos Ministro da Justiça! Estamos na interinidade! Naturalmente, o General Eurico Dutra está semeando votos contra uma pasta — a da Justiça. Hoje, estão apenas computando quantos votos poderá ter o Sr. Cristiano Machado em troca da pasta da Justiça.

Sr. Presidente, não sei que má orientação deram à administração do País num momento em que devíamos ter, como disse, ontem, o Senhor Presidente da República, isenção de ânimo. S. Ex.^a devia presidir às eleições. No entanto, há muitos brasileiros que, ao se falar em lei de segurança, perguntam logo — haverá eleição?

Por aí vemos que a administração do País não está indo em rumo certo, pois continua a andar em ziguezague e isso devido, naturalmente, aos inúmeros conselheiros de S. Ex.^a, o Sr. Presidente da República. Um aconselha a uma guinada para a direita, outro, uma guinada para a esquerda, e S. Ex.^a não sabe que rumo deva tomar!

Esta é a realidade nítida do que se passa na orientação governamental. S. Ex.^a devia assumir a responsabilidade, tomar compromissos definitivos com a Nação Brasileira, assegurando que as eleições vão se realizar em plena liberdade e pedindo que o povo venha dar o voto de acordo com sua vontade!

Temos todas as garantias na Constituição, e é o próprio Governo que impede se realizem as eleições em plena liberdade. E depois se queixa o Governo de que há, nos diversos partidos, elementos que desejam votar num candidato, enquanto outros querem votar em candidato diferente! Só estamos esperando uma célebre frase de quadrilha: "plene confusio; balancez, à vos places".

Mas, Sr. Presidente, e quem foi que fez essa confusão, senão o próprio Presidente da República? Sua Excelência, para intervir na política de São Paulo, manda seu genro fazer aliança com o Sr. Ademar de Barros, para ter um parente Vice-Governador em São Paulo. Como isso quis intervir na política do Estado, a fim de tornar São Paulo vassallo, e não o conseguiu, ocorreu-se, então, da ação do Banco do Brasil, com o Sr. Guilherme da Silveira prejudicando a situação econômica do Estado de maior produção da Federação. É justamente quando se falava no aumento da produção do país, cortou-lhe o crédito; e assim como o Banco do Brasil, outros Bancos também vão cortando o crédito.

E, depois, perguntam, ainda, porque não aumenta a produção do país. E' que estão colocando barricadas diante do nosso progresso, e, apesar disso, vêm alegar que o povo não está trabalhando.

Eu pergunto: se fosse possível ao Estado de São Paulo ter empréstimo a longo prazo, com juros acessíveis — e não esses juros do Banco do Brasil — que não podia ter aumentado a produção, porque não foi dado ao genro do Presidente da República o lugar que este desejava para o parente. Daí nasceu o confusão político que o Sr. Góis Monteiro, com todos os seus conhecimentos de tática e estratégia, não pôde resolver, botando no Catete o sucessor escolhido por S. Ex.^a, o Sr. Presidente da República. E daí, também, o absurdo de vir a lei de segurança. E' o último recurso de quem deseja lançar uma cortina de fumaça sobre o eleitorado brasileiro e ganhar na undécima hora, uma partida perdida para o Governo, que não te absolutamente cerimoniosa de escolher processos os mais inadequados, os mais impatrióticos, para mostrar que tem prestígio. O Presidente creio — ainda hoje tenciona intervir na sucessão. O discurso, entretanto é daquela maneira: visa proceder com isenção de ânimo. Estamos aqui porém, para assistir a essa isenção de ânimo e cobrá-la, tostão por cem réis, essa promessa que Sua Excelência está fazendo ao povo brasileiro. (Muito bem: muito bem).

Comparecem ainda os Senhores:

- Pará: Agostinho Monteiro.
- Ceará: Beni Carvalho. Gomes de Matos. Rio Grande do Norte: Café Filho.
- Paraíba: João Úrsulo.
- Pernambuco: Sousa Leão.
- Alagoas: Antônio Mafra. José Maria.
- Bahia: Aluísio de Castro, Distrito Federal: Milton Santana. Vargas Neto.
- Rio de Janeiro: Eduardo Duvivier.
- Minas Gerais: Benedito Valadares. Daniel de Carvalho. Mário Brant. Milton Frates.
- São Paulo: Batista Pereira.
- Góias: Jales Machado.
- Mato Grosso: Argemiro Filho.
- Rio Grande do Sul: Antero Leivas. Bayard Lima. Daniel Faraco.
- Amapá: Coaracy Nunes. (22).

Projetos emendados em pauta

Projeto de Resolução n.º 17, de 1950, disposto sobre os proventos da inatividade de funcionário aposentado da Secretaria da Câmara dos Deputados como taquígrafo de 1.ª classe (Da Mesa).

Emenda oferecida ao Projeto de Resolução n.º 17, de 1950, quando em pauta, para ser encaminhada à Mesa.

Ao art. 1.º, depois das palavras — "esta Resolução", substitua-se o final do artigo pelo seguinte: — "aos do cargo de Chefe de Seção do Serviço de Taquígrafia, imediato ao em que servia quando se aposentou em janeiro de 1931".

Justificação

Ao tempo da aposentação do funcionário ora beneficiado não existia o cargo de Sub-chefe, suprimido desde a reforma Jaci Monteiro, de 1926, havendo apenas os cargos de primeiros taquígrafos e o de Chefe do Serviço (Regulamento da Secretaria

da Câmara dos Deputados, modificado nessa parte em 1930).

Sala das Sessões, 25 de julho de 1950. — Alfredo Sá, — Wellington Erandão.

Projetos despachados às Comissões

Projeto n.º 566, de 1950, abrindo, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 80.661.535 40 para ocorrer ao pagamento das contas de transporte devidas ao Lóide Etasleiro — Patrimônio Nacional, até 31 de dezembro de 1949 (Do Poder Executivo). A Comissão de Finanças.

Projeto n.º 468, de 1950, acrescentando um parágrafo ao artigo 2.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, concedendo vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra.

As Comissões de Segurança Nacional, e de Finanças.

Projeto n.º 569, de 1950, autorizando o Poder Executivo a construir um açude público no lugar "Vasante", do município de Mauriti, do Estado do Ceará, e dando outras providências. As Comissões de Transportes,

Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Projeto n.º 570, de 1950, abrindo pelo Ministério da Educação e Saúde, no corrente exercício, o crédito de Cr\$ 200.000,00 para o Esport Club de Aparecida, em Aparecida, Estado de São Paulo.

As Comissões de Educação e Cultura, e de Finanças.

Projeto n.º 571, de 1950, considerando no posto de 2.º tenente os sargentos-ajudantes e os primeiros sargentos, inativos, das classes armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal que já perceberam o soldo correspondente a aquele posto.

As Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

Projeto n.º 572, de 1950, abrindo, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, um crédito especial de Cr\$ 11.994.394,80, destinado ao pagamento de proventos atrasados dos servidores em disponibilidade nos extintos Territórios de Iguazu e Ponta Porã.

As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

Projeto n.º 573, de 1950, simplificando a Extinção dos Condomínios Rurais, quando a maioria dos Condomínios tenha abandonado a Região há mais de 12 anos e não se ocupar da sua administração e manutenção.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

Projeto n.º 574, de 1950, concedendo auxílio de cem mil cruzeiros a Santa Casa de Misericórdia de Guaratã — Estado de São Paulo.

As Comissões de Saúde Pública e de Finanças.

Projeto n.º 575, de 1950, instituindo o adicional de periculosidade.

As Comissões de Constituição e Justiça, e de Legislação Social.

Projeto n.º 576, de 1950, abrindo, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — o crédito de Cr\$ 300.000,00, destinado à construção de prédio da Agência Postal-Telegráfica de Silveira, Estado de São Paulo.

As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e de Finanças.

Projeto n.º 577, de 1950, abrindo, pelo Ministro da Viação e Obras Públicas — Departamento dos Correios e Telégrafos — o crédito de Cr\$ 300.000,00 destinado à construção de prédio da Agência Postal-Telegráfica de Barreiro, Estado de São Paulo.

As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e de Finanças.

Projeto n.º 578, de 1950, dispondo sobre a contagem do tempo de serviço para efeito de aposentadoria, dos funcionários e trabalhadores do Conselho Nacional do Petróleo.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Trabalho Social.

Projeto n.º 579, de 1950, regulando o aproveitamento aos ex-funcionários do Departamento Nacional do Café, dispensados na forma do Decreto-lei n.º 9.272, de 22 de maio de 1946.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, e de Finanças.

Projeto de Resolução n.º 16, de 1950 alterando dispositivo do Regimento Interno.

A Mesa.
Deixam de comparecer os Senhores:

Munhoz da Rocha,
Antônio Mala,
Guilherme Xavier,
Antônio Martins.

Amazonas:

Cosme Ferreira,
Maural Anunciação,
Mourão Vieira,
Paulo Bentes,
Ferreira da Silva.

Pará:

Carlos Nogueira,
Domingos de Mendonça,
Duarte de Oliveira,
Euflogio Campos,
João Botelho,
Nelson Parizós.

Maranhão:

Afonso Matos,
Azenor Boreia,
Frias Diniz,
Luiz Carvalho,
Paulo,
Adimar Rocha,
Araújo Leão.

Ceará:

Alves Linhares,
Eberto Rodrigues,
Francisco Monte,
Frota Gentil,
Gentil Barreira,
Rio Grande do Norte:

Aluísio Alves,
Teodécio Duarte,
Mota Neto,
Valfredo Gurgel.

Paraná:

Argemiro Fleureido,
Fernando Nogueira,
Janduí Carneiro,
João Arrilino,
José Joffily,
Omar Aquino,
Samuel Duarte.

Pernambuco:

Amamnon Magalhães,
Alde Sampaio,
Aruda Câmara,
Edegar Fernandes,
Ferreira Lima,
Ferreira Lima,
Jarbas Maranhão,
João Cleonhas,
Lima Cavalcanti,
Oscar Carneiro,
Oswaldo Lima,
Pessoa Guerra,
Ulysses Lins.

Alagoas:

Mário Gomes,
Sergio,
Amando Fentes,
Diniz Gonçalves,
Heribaldo Vieira,
Leite Neto,
Leandro Maciel.

Bahia:

Alberico Fraga,
Altomar Baleeiro,
Altamirando Requião,
Cordelino de Miranda,
Dantas Júnior,
Eunápio de Queirós,
Fróss da Mota,
João Mendes,
Clemente Mariani,
Juraci Magalhães,
Luís Barreto,
Luís Viana.

**Manuel Novais,
Negreiros Falcão,
Nestor Duarte,
Pacheco de Oliveira,
Rafael Cincurá,
Vieira de Melo.**

Esprito Santo:

Alvaro Castelo,
Ary Viana,
Asdrubal Soares,
Carlos Meeiros,
Eurico Sales,
Luís Cláudio,
Vieira de Resende.

Distrito Federal:

Baeta Neves.

Rio de Janeiro:

Bastos Tavares,
Miguel Couto,
Paulo Fernandes,
Prado Kelly,
Soares Filho.

Minas Gerais:

Afonso Arino,
Carlos Luz,
Celso Machado,
Clemente Madrado,
Dique de Mesquita,
Euváldo Lodi,
Faria Lobato,
Gabriel Passos,
Jacé Figueiredo,
João Henrique,
José Alkimim,
José Bonifácio,
Juscelino Kubitschek,
Lahyr Tosques,
Leopoldo Maciel,
Leopoldo Maciel,
Licurgo Leite,
Lopes Cancado,
Mentiro de Castro,
Olinto Fonseca,
Rodrigues Pereira,
Rodrigues Seabra.

São Paulo:

Altino Arantes,
Ataliba Nogueira,
Berto Condé,
César Costa,
Costa Neto,
Dígenes Arruda,
Emílio Carlos,
Euzébio Rocha,
Franklin Almeida,
Gofredo Teles,
Honorio Montelto,
Hugo Borphi,
João Abdala,
José Armando,
Machado Coelho.

**Manuel Vitor,
Morais Andrade,
Nobre Filho,
Paulo Nogueira,
Rilnio Barreto,
Romeu Ficri,
Plínio Cavalcanti,
Romeu Lourenço,
Sampaio Vidal,
Sílvio de Campos.**

Goias:

Calado Godói,
João d'Abreu.

Mato Grosso:

Agrícola de Barros,
Dolor de Andrade.

Paraná:

Aramis Atafide,
Fernando Flores,
Gomy Júnior,
João Aguiar,
Lauro Lopes.

Santa Catarina:

Joaquim Ramos,
Otacilio Costa,
Rogério Vieira,
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Artur Fischer,
Batista Luzardo,
Darel Gross,
Gaston Englert,
Glicério Alves.

**Manuel Duarte,
Merilo Teixeira,
Nicolau Vergueiro,
Osório Tuitui.**

Gnaporé:

Aluísio Ferreira (156).

O SR. PRESIDENTE — Continuando a falta de número, vou levantar a Sessão, designando para amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

(1ª parte até às 17 horas ou antes)

1 — Votação do Projeto n.º 83-A, de 1950, autorizando o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 200.000.000,00, para a construção da via férrea Passo Fundo-Porto Alegre, no Rio Grande do Sul; com parecer contrário da Comissão de Finanças. (Em virtude de urgência).

2 — Votação do Projeto n.º 155-A, de 1950, dispondo sobre a exportação de minérios empregados na utilização da energia atômica; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça com substitutivo ao projeto emendado em pauta; da Comissão de Segurança Nacional com emenda ao aludido substitutivo; com substitutivo da Comissão de Economia e da Comissão de Finanças favorável ao substitutivo da Comissão de Segurança Nacional. (Em virtude de urgência).

3 — Discussão suplementar do Projeto n.º 84-B, de 1949, abrindo, pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de cinquenta milhões de cruzeiros para atender às medidas de amparo aos criadores sulriograndenses. (Em virtude de urgência).

4 — Votação do Projeto n.º 375-B de 1950, estimando a Receita e fixando a Despesa da União para o exercício financeiro de 1951, com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário (Anexo número 3, Tribunal de Contas).

5 — Votação do Projeto n.º 1.184-B de 1949, modificando a Lei n.º 886, de 24 de outubro de 1949 que dispõe sobre a organização e quadros do pessoal do Tribunal de Contas; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça que o julga inconstitucional, bem como a emenda acrescentada em discussão.

6 — Votação do Projeto n.º 205-A, de 1950, concedendo isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras e de imposto de consumo para material importado, pela Companhia Cimento Brasileiro; tendo parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça. (Da Comissão de Finanças).

7 — Votação do Projeto n.º 694-A, de 1948, extinguindo o instituto de enfiteuse, aforamento ou emprazamento; tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça com voto do Sr. Gurgel do Amaral e voto vencido do Sr. Afonso Arinos e contrário da Comissão de Finanças. Novos pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça com substitutivo, ao projeto emendado em discussão inicial e da Comissão de Finanças contrário ao projeto e às referidas emendas.

8 — Votação do Projeto n.º 1.047-A, de 1949, abrindo, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de noventa e três milhões e seiscentos mil cruzeiros para pagamento de compromissos de guerra; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças com declaração de voto do Sr. Café Filho.

9 — Votação do Projeto n.º 16-A, de 1950, tornando obrigatória a participação das classes produtoras nas negociações e na elaboração dos tratados e acordos comerciais; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela constitucionalidade e parecer favorável da Comissão de Diplomacia.

10 — Votação do Projeto n.º 142-A, de 1950, considerando de utilidade pública a Associação Beneficente dos

Sargentos da Polícia Militar do Distrito Federal; tendo pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde Pública favoráveis ao projeto e contrário às emendas de pauta.

11 — Votação do Projeto n.º 400-A, de 1950, concedendo pensão especial de Cr\$ 566,00 mensais à viúva e filhos menores de Humberto Mota Espozim, falecido em virtude de acidente em serviço; com parecer favorável da Comissão de Finanças.

12 — Votação do Projeto n.º 1.253-A, de 1950 (Convocação), instituindo pensão mensal à Dona Clarinda Sebastiana de Jesus Chaves e Maria da Glória Dias Chaves; tendo pareceres contrários das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

13 — Votação da Emenda substitutiva do Senado ao Projeto número 186-C, de 1949, concedendo isenção de direitos de importação e de demais taxas aduaneiras para um transmissor de rádio, fabricado pela Westinghouse Electric Company importado pela Rádio Mayrink Veiga S. A., do Rio de Janeiro; com parecer contrário da Comissão de Finanças.

14 — Votação do Projeto n.º 273-A, de 1949, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de vinte milhões de cruzeiros para aquisição de embarcações destinadas à navegação nos rios Paraguaçu, São Lourenço e Taquari, no Estado de Mato Grosso; tendo pareceres favoráveis da Comissão de Transportes e Comunicações e contrário da Comissão de Finanças, com voto em separado do Sr. Jurandir Pires.

15 — Votação do Projeto n.º 311-A, de 1950, dispondo sobre a eleição do Presidente e Vice-Presidente da República pelo Congresso Nacional; tendo parecer com emendas da Comissão de Constituição e Justiça. (Do Senado).

16 — Votação do Projeto n.º 405-A, de 1950, fixando a idade máxima de elegibilidade para o Congresso Nacional; com parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade do projeto.

17 — Votação do Projeto n.º 433-A, de 1950, completando o artigo 31, V, letra "b" da Constituição; tendo parecer com emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

18 — Votação do Projeto número 1.284-A, de 1950 (Convocação) fixando a divisão administrativa e judiciária do Território Federal do Rio Branco e abre crédito especial de Cr\$ 332.880,00; tendo pareceres com emendas das Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público e de Finanças.

19 — Votação da Emenda do Senado ao Projeto n.º 929-C, de 1949, abrindo, ao Poder Judiciário, o crédito suplementar de Cr\$ 60.000,00 para pagamento de substituições no Tribunal Regional do Trabalho e Juntas de Conciliação e Julgamento da 1ª Região; com Parecer favorável da Comissão de Finanças.

20 — Votação da Emenda do Senado ao Projeto n.º 1.018-A, de 1949, abrindo, ao Poder Judiciário, o crédito suplementar de Cr\$ 8.300,00, para pagamento de gratificação a membros do Tribunal Eleitoral de Goiás; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

21 — Votação da Emenda do Senado ao Projeto n.º 1.020-A, de 1949, abrindo, ao Poder Judiciário, o crédito suplementar de Cr\$ 21.200,00 para pagamento de gratificação de representação a membros do Tribunal Eleitoral de São Paulo; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

22 — Votação do Projeto n.º 334-A, de 1950, considerando de utilidade pública a Academia Brasileira de Odontologia; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde Pública.

23 — Votação do Requerimento número 35-A, de 1950, de inserção nas

Anais da Carta Pastoral Coletiva do Episcopado da Província Eclesiástica de Porto Alegre; com parecer favorável da Mesa.

24 — Votação do Projeto número 1.162-A, de 1948, dispondo sobre as contribuições do Montepio Civil; tendo pareceres com substitutivos das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil com declaração de voto do Sr. Heitor Collet e parecer da Comissão de Finanças com emendas ao último substitutivo.

25 — Discussão das emendas do Senado ao Projeto n.º 427-E, de 1948, autorizando o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, crédito para a construção do novo edifício do Seminário Arquiepiscopal da Cidade de Salvador, Bahia, e para auxiliar a construção do edifício do Seminário Episcopal da Cidade de Cajazeiras, Paraíba — com parecer favorável da Comissão de Finanças.

26 — Discussão do Projeto número 1.504-B, de 1949, assegurando pensão especial às viúvas dos ex-Presidentes da República; tendo parecer com substitutivo, da Comissão de Constituição e Justiça e parecer da Comissão de Finanças favorável ao aludido substitutivo. Pareceres das referidas Comissões contrários à emenda de pauta.

27 — Discussão do Projeto n.º 97-A, de 1950, modificando a tarifa das Alfândegas; tendo parecer, com emenda, da Comissão de Economia e parecer da Comissão de Finanças favorável ao mesmo.

28 — Discussão do Projeto número 105-A, de 1950, complementando e efetivando o Decreto-Lei n.º 7.474, de 18 de abril de 1945, concedendo anistia; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao Projeto e às emendas de pauta com emendas da Comissão de Segurança Nacional favorável ao projeto; da Comissão de Serviço Público Civil favorável ao projeto e às aludidas emendas e com emendas da Comissão de Finanças.

29 — Discussão do Projeto n.º 558, de 1950, abrindo ao Poder Judiciário o crédito suplementar de Cr\$ 250.000,00, em reforço da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas Despesas, Subconsignação 31 — Aluguel, etc. — 04 — Justiça Eleitoral, 02-10 — Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, do anexo número 26, do Orçamento vigente (Da Comissão de Finanças).

30 — Discussão do Projeto número 1.265-A, de 1950 (Convocação), alterando o art. 43 do Decreto n.º 24.427, de 19 de junho de 1943, que regula as Caixas Econômicas Federais; tendo parecer com substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil.

31 — Discussão do Projeto número 1.306-A, de 1950 (Convocação), assegurando licença especial aos empregados de empresa concessionária de serviço público; com pareceres favoráveis das Comissões de Legislação Social e de Serviço Público Civil.

SEGUNDA PARTE

Discussão especial do Projeto número 601, de 1950, facultando o exercício do magistério secundário aos portadores de diplomam de ensino superior (Do Sr. José Esteves Rodrigues).

EM PAUTA

Projeto n.º 581, de 1950, alterando o artigo 83, do Título II — Serviço Telegráfico Exterior — da Lei n.º 498, de 28 de novembro de 1948, reajustando as tarifas postais e telegráficas e dando outras providências (Do Poder Executivo) (4.º dia).

Projeto n.º 582, de 1950, admitindo o voto de legenda nas eleições para Presidente da República e dando outras providências (4.º dia).

Projeto n.º 583, de 1950, concedendo isenção de direitos de transmissora destinada às "Emissoras Unidas" (Rádio Record S. A.), de São Paulo (4.º dia).

Projeto de Resolução n.º 18, de 1950, fixando os vencimentos do Diretor da Taquígrafia (4.º dia).

Projeto n.º 1.087-A, de 1948, estendendo ao pessoal da Maquina Mercante Nacional os direitos e vantagens da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, concedendo vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra; tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, parecer com substitutivo da Comissão de Transportes e parecer da Comissão de Finanças com emendas ao referido substitutivo (3.º dia).

Projeto n.º 584, de 1950, estendendo à Rede Mineira de Viação os benefícios da Lei n.º 1.071, de 18 de março de 1950, concedendo abono de Natal aos servidores da União (Do Senado Federal) (3.º dia).

Projeto n.º 585, de 1950, reclassificando o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e dando outras providências (3.º dia).

Projeto n.º 586, de 1950, abrindo crédito especial para pagamento de subsídio aos Deputados Federais: Domingos Velasco, João Mangabeira e Otávio Silveira (Da Mesa) (3.º dia).

Projeto n.º 587, de 1950, autorizando o Ministério da Viação e Obras Públicas a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais para execução de obras (3.º dia).

Projeto n.º 588, de 1950, autorizando o Poder Executivo a doar imóvel da União à Faculdade de Medicina de Alagoas (3.º dia).

Projeto n.º 589, de 1950, concedendo auxílio de Cr\$ 500.000,00 ao Club de Regatas Brasil, com sede em Maceió, para conclusão das obras de construção do respectivo estádio (3.º dia).

Projeto n.º 590, de 1950, restaurando a carreira de chefes de portarias e seus ajudantes, com o aproveitamento dos porteiros mensais em suas séries funcionais, e dando outras providências (3.º dia).

Projeto n.º 591, de 1950, concedendo aos estudantes de grau primário, médio e superior o abatimento de 50% nos transportes das empresas da União (3.º dia).

Projeto n.º 592, de 1950, concedendo o auxílio de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) para a construção do mausoléu do General Antônio Tibúrcio de Sousa (3.º dia).

Projeto n.º 596-A, de 1949, dando nova redação ao parágrafo 1.º do artigo 4.º da Lei n.º 231, de 6 de fevereiro de 1948, que restabelece os quadros paralelos criados no Exército em 1932 e dando outras providências; com parecer da Comissão de Segurança Nacional e voto vencido do Senhor Fernando Flores (Do Senado) (2.º dia).

Projeto n.º 593, de 1950, aprovando as notas trocadas a 12 de maio do corrente ano, entre o Ministério das Relações Exteriores e a Legação da Áustria no Rio de Janeiro, para a conclusão de um "modus vivendi" desenhado a normalizar o intercâmbio de mercadorias entre o Brasil e a Áustria (Da Comissão de Diplomacia) (2.º dia).

Projeto n.º 594, de 1950, abrindo ao Tribunal de Contas o crédito especial de Cr\$ 1.350.000, para atender ao pagamento de salário-família devido a Raul Pereira da Silva (Da Comissão de Tomada de Contas) (2.º dia).

Projeto n.º 595, de 1950, mantendo a decisão do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Jorge Boaventura de Sousa e Silva, para desempenhar na Escola de Especialista da Aeronáutica a função de Professor de Química; com voto vencido do Sr. José de Borja (Da Comissão de Tomada de Contas) (2.º dia).

Projeto n.º 596, de 1950, autorizando a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, do crédito especial de Cr\$ 19.658.633,80, para pagamento de indenização à Companhia Mate. Laranja, S. A. (Do Poder Executivo) (2.º dia).

Projeto n.º 597, de 1950, abrindo, por intermédio do Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 900.000,00, destinado às Instituições de Assistência Social que mencionada (2.º dia).

Projeto n.º 598, de 1950, abrindo, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de cinco milhões de cruzeiros, para construção da casa do estudante brasileiro em Paris (2.º dia).

Projeto n.º 1.421-A, de 1949 (Convocação), dando nova redação à Lei n.º 283, de 24 de maio de 1948, dispondo sobre licença especial aos servidores públicos, civis e militares; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que o julgou constitucional e parecer favorável da Comissão de Serviço Público Civil (1.º dia).

Projeto n.º 599, de 1950, aprovando as notas trocadas, a 12 de maio do corrente ano, entre o Ministério das Relações Exteriores e a Legação da Áustria no Rio de Janeiro, para a conclusão de um ajuste de troca de mercadorias entre o Brasil e a Áustria (Da Comissão de Diplomacia) (1.º dia).

Projeto n.º 600, de 1950, dispondo sobre aposentadoria de funcionário integrante da carreira de Enfermeiro; tendo parecer com emenda da Comissão de Constituição e Justiça e voto do Sr. Eduardo Duvivier e parecer com substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil com voto do Senhor Aramis Athayde (Do Poder Executivo) (1.º dia).

Projeto n.º 601, de 1950, facultando o exercício do magistério secundário aos portadores de diplomas de ensino superior (1.º dia).

Errata

(*) REDAÇÃO

N.º 466-A — 1950

Redação final do Projeto de Lei n.º 466, de 1950, que autoriza a abertura, ao Poder Judiciário, do crédito especial de Sr\$ 108.000,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário, o crédito especial de Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento, correspondente aos exercícios de 1948 e 1949, da diferença de vencimentos dos Ministros do Tribunal Federal de Recursos, em exercício no Supremo Tribunal Federal, por substituição, no impedimento legal, ou temporário, dos seus Ministros efetivos na forma da Lei n.º 33, de 13 de maio de 1947.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação, 11 de julho de 1950 — Luiz Cláudio, Vice-Presidente — Antero Leitão — Herófilo Azambuja — Antônio Corrêa.

Reproduz-se por ter sido publicado incompleto o seguinte

PROJETO

N.º 585 — 1950

Reclassifica o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e dá outras providências.

(Do Poder Judiciário)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, criado pela Lei número 486, de 14-11-48 e alterado pela Lei n.º 1.070, de 15-3-50, é reclassificado na forma da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2.º É elevado a "N" a classe final da carreira de Oficial Judiciário.

Art. 3.º São transformadas as funções gratificadas de "Chefe" de Seção" em cargos isolados de provimento efetivo, padrão "O", devendo neles ser obrigatoriamente aproveitados os que vêm exercendo essa função desde 1948.

Art. 4.º Extinguir-se-ão quando vagarem os cargos e funções gratificadas especificados no quadro anexo.

Art. 5.º Ficam mantidas as Leis números 486, de 14 de novembro de 1948, com as modificações constantes da de n.º 887, de 15 de outubro de 1949, e 1.070, de 15 de março de 1950.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) — Reproduz-se por ter saído levantada a sessão às 16 horas, com correções.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA

SITUAÇÃO ATUAL		Annual -- Cr\$	
Pessoal efetivo	5.912.200,00		
Funções gratificadas	175.200,00	6.087.400,00	
SITUAÇÃO PROPOSTA			
Pessoal efetivo	5.734.560,00		
Funções gratificadas	93.600,00	5.828.160,00	
Saldo a favor da Nação		259.240,00	

- I I -

CARGOS DE CARRERA

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA					
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exc.	Vago	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exc.	Vago	Ext. quando vagar
0	Oficial Judiciário ..	"N"	—	—	3	Oficial Judiciário	"N"	—	3	—
4	Oficial Judiciário ..	"M"	—	—	4	Oficial Judiciário	"M"	—	—	—
7	Oficial Judiciário ..	"L"	—	—	6	Oficial Judiciário	"L"	1	—	1
9	Oficial Judiciário ..	"K"	—	—	7	Oficial Judiciário	"K"	2	—	2
10	Oficial Judiciário ..	"J"	—	—	9	Oficial Judiciário	"J"	1	—	1
12	Oficial Judiciário ..	"I"	—	—	11	Oficial Judiciário	"I"	1	—	1
13	Oficial Judiciário ..	"H"	—	—	12	Oficial Judiciário	"H"	1	—	1
12	Escriturário	"G"	—	—	12	Escriturário	"G"	—	—	—
16	Escriturário	"F"	—	—	14	Escriturário	"F"	2	—	2
24	Escriturário	"E"	—	—	16	Escriturário	"E"	6	—	6
15	Dactilógrafo	"D"	—	—	12	Dactilógrafo	"D"	3	—	3
22	Dactilógrafo	"B"	—	—	18	Dactilógrafo	"B"	4	—	4
0	Contínuo	"A"	—	—	1	Contínuo	"A"	—	1	—
1	Contínuo	"G"	—	—	1	Contínuo	"G"	—	—	—
3	Contínuo	"F"	—	—	2	Contínuo	"F"	—	—	ext. 1
4	Servente	"E"	—	—	4	Servente	"E"	—	—	—
7	Servente	"D"	—	—	7	Servente	"D"	—	—	—
12	Servente	"C"	—	—	12	Servente	"C"	2	—	2

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA					
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exc.	Vago	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exc.	Vago	Ext. quando vagar
1	Secretário de Presidente	FG-4	—	—	1	Secretário de Presidente	FG-4	—	—	—
1	Secretário de Procurador Geral ..	FG-5	—	—	1	Secretário de Procurador Geral ..	FG-5	—	—	—
1	Secretário de Diretor Geral	FG-5	—	—	1	Secretário de Diretor Geral	FG-5	—	—	1
2	Secretário de Diretor de Serviço ..	FG-6	—	—	2	Secretário de Diretor de Serviço ..	FG-6	—	—	2
6	Chefe de Seção ..	FG-5	—	—	6	Chefe de Seção ..	FG-5	—	—	6
16	Chefe de Serviço ..	FG-7	—	—	16	Chefe de Serviço ..	FG-7	—	—	—

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Cargos isolados de Provento em Comissão

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA					
Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe	Exc.	Vagos	Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou padrão	Exc.	Vagos	Extinto quando vagar
1	Diretor Geral de Secretaria	PJ-3	—	—	1	Diretor Geral de Secretaria	PJ-3	—	—	—
2	Diretor de Serviço	PJ-4	—	—	2	Diretor de Serviço	PJ-4	—	—	2
1	Auditor Fiscal	PJ-4	—	—	1	Auditor Fiscal	PJ-4	—	—	1

Cargos isolados de Provtimento Efetivo

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA					
Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe	Exc.	Vagos	Número de Cargos	Carreira ou Cargo	ou Classe padrão	Exc.	Vagos	quando Extinto vagar
6	Chefe de Seção	—	—	—	6	Chefe de Seção	O	—	6	—
1	Taquigrafo	M	—	—	1	Taquigrafo	M	—	—	—
1	Arquivista	K	—	—	1	Arquivista	L	—	—	—
1	Almoxarife	J	—	—	1	Almoxarife	K	—	—	—
1	Porteiro	I	—	—	1	Porteiro	J	—	—	—
1	Ajudante de Porteiro	H	—	—	1	Ajudante de Porteiro	I	—	—	—
0	Motorista	—	—	—	1	Motorista	J	—	—	—
0	Motorista	—	—	—	1	Motorista	I	—	—	—
3	Motorista	H	—	—	1	Motorista	H	—	—	1
0	Artífice	—	—	—	1	Artífice	H	—	—	—
2	Artífice	G	—	—	1	Artífice	G	—	—	—

Ofício n.º 5.812 — Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Em 18 de julho de 1950.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Este Tribunal ao encaminhar a V. Ex.ª o presente projeto de reclassificação do Quadro da sua Secretaria, aprovado em sessão de 17 do corrente visa estabelecer não equiparação, mas na medida do possível, correspondência das respectivas carreiras e cargos com as de outros órgãos do Poder Judiciário. Para alcançar esse objetivo sem aumento de despesa, mas pelo contrário, procurando atender ao programa de compressão a que se empenham as autoridades responsáveis pelos dinheiros públicos, teve-se em vista a supressão de vários cargos, como se poderá apreciar no quadro anexo.

Para melhores esclarecimentos ser-se esta Presidência no dever de fazer um rápido resumo das exposições de motivos anteriormente enviadas ao Congresso e ora transformadas em Lei.

A primeira delas sob o número 3.050, de 4-11-48 encaminhou a essa Casa do Congresso o anteprojeto do Quadro da Secretaria, organizado em cumprimento ao disposto no artigo 97, n.º II, da Constituição vigente, o qual atende à rigorosa necessidade do serviço.

Na Comissão de Finanças, entretanto, sofreu de várias modificações com a criação de lugares novos não solicitados por este Tribunal, inclusive de 2 diretores de serviço e 1 auditor fiscal, padrão G, em prejuízo de cargos mais modestos cuja manutenção era de toda conveniência. Esse fato deu motivo a nova exposição desta Presidência, sob o número 2.181, de 1.º de agosto de 1947, acompanhada de substitutivo que — embora mantendo os cargos propostos pela Comissão, por se desconhecerem os fundamentos da sua criação — atendia aos fins colimados, com economia para os cofres da Nação.

Depois de tramitar pelo Senado, por haver ali recebido emendas, voltou o projeto à Câmara que, reexaminando a matéria, atendeu às justas ponderações constantes da exposição de motivos acima citada.

Pela Lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948, foram criados os quadros das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais

Restava cogitar-se da criação dos serviços auxiliares da Secretaria, previsto no artigo 15, § 2.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que mandou observar, com respeito à Justiça Eleitoral, o disposto no artigo 14, § 2.º do mesmo Ato que reza:

“Instalado o Tribunal, elaborará ele o seu regimento interno e disporá sobre a organização de sua secretaria, cartórios e demais serviços, propondo, em consequência, ao Congresso Nacional a criação dos cargos administrativos e a fixação dos respectivos (Const., art. 97, n.º II)”

Nessa conformidade foi encaminhada a esta Presidência a Exposição de Motivos n.º 833, de 22 de fevereiro de 1949, acompanhada do anteprojeto do Quadro dos Serviços Auxiliares, compreendendo as 15 zonas eleitorais do Distrito Federal, cujos trabalhos vinham sendo executados desde 1945 exclusivamente por funcionários requisitados de repartições federais e autarquias.

Entendeu, entretanto, a Câmara aprovar um substitutivo de Justiça que propunha não a criação de novo quadro, mas de uma ampliação do Senado sendo convertido na Lei n.º 1.070, de 16 de março de 1950.

Diante dessa situação, houve necessidade de, confrontando estudos anteriores, proceder-se a novo com o fim de atender, de maneira mais racional, ao bom andamento do serviço, o que só com o correr dos anos se pôde verificar.

De sorte que a reclassificação ora proposta, além de trazer diminuição de despesa, corrigirá a situação de desigualdade em que se acham funcionários deste em relação aos dos demais Tribunais.

Esse objetivo poderá ser conseguido com a supressão dos cargos constantes da tabela anexa, inclusive daqueles cuja criação não fora da iniciativa deste Tribunal, bem como de várias funções gratificadas.

Visou, ainda, o estudo corrigir a anômala situação em que se encontram os atuais chefes de seção deste Tribunal transformando-lhes as funções gratificadas em cargos de provimento efetivo, a exemplo do que ocorre no Tribunal Federal de Recursos (Lei n.º 160 de 29-9-47), no Superior Tribunal Militar (Lei n.º 324, de 11-8-48), no Tribunal de Justiça do Distrito Federal (Lei n.º 973 de 16 de dezembro de 1949) e do que plei-

teiam outros Tribunais cujos projetos estão em curso no Congresso, assegurando, assim, aos que vêm desde 1949 dando o mais cabal desempenho às seções que dirigem, idêntica situação.

A medida ora proposta não acarretará qualquer aumento de despesa sendo de acentuar que com a supressão dos cargos indicados, quando vagem, haverá um saldo a favor da Nação de Cr\$ 259.240.00 anuais, como se poderá verificar do quadro demonstrativo da despesa, em anexo.

Isto posto tenho a honra de encaminhar a V. Ex.ª para os devidos fins, o anteprojeto que reclassifica o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex.ª os protestos de minha estima e consideração. — Desembargador Antônio Rodolpho Toscano Espinola.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 466 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1948

Cria os Quadros das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º São criados os Quadros das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, integrados pelos cargos constantes das tabelas anexas à presente lei, que compreendem cargos isolados, cargos de carreiras e funções gratificadas.

Art. 2.º Os cargos isolados, em comissão ou efetivos, serão de livre nomeação, exigida, porém, quanto ao redator de debates, a condição de jornalista profissional, com mais de três anos de exercício na profissão, devidamente comprovado pela respectiva carreira.

Art. 3.º Os cargos das classes iniciais das carreiras serão providos mediante concurso de provas e os das classes superiores, mediante promoção, alternativamente, por antiguidade e merecimento, na forma do que for regulado pelo respectivo Tribunal.

Art. 4.º No aproveitamento de funcionários nos cargos das Secretarias

do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, os funcionários efetivos dos Tribunais extintos a 10 de novembro de 1937 terão, preferentemente, direito à nomeação para cargo superior ou equivalente ao que naquela data exerciam, desde que o hajam requerido e estejam ainda em serviço ativo da União.

§ 1.º Para completar os Quadros das respectivas Secretarias serão aproveitados os que atualmente deles fazem parte, respeitados os direitos no pessoal que na data da promulgação da Constituição já integrava os mesmos quadros, nos termos do § 3.º do art. 15 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2.º Os cargos em comissão de Diretor da Secretaria e de Diretor de Serviço serão, considerados de provimento efetivo, desde que providos nos termos deste artigo, e enquanto subsistir esse provimento.

§ 3.º Devem ser obrigatoriamente aproveitados, em caráter efetivo, nos cargos em comissão de Diretor de Serviço, os Chefes de Seção do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, extinto em 10 de novembro de 1937.

Art. 5.º Metade das vagas que ocorrerem na classe inicial da carreira de Oficial Administrativo será provida por acesso dos ocupantes da classe final da carreira de Escrivão.

Parágrafo único. Os ocupantes da classe final da carreira de Dactilógrafo terão acesso à classe inicial da carreira de Oficial Administrativo, mediante a prestação de concurso de segunda instância e sem prejuízo do disposto neste artigo.

Art. 6.º Os funcionários ocupantes dos cargos das carreiras de Servente, ao atingirem a classe final, poderão ser nomeados, independente de provas, para a classe inicial da carreira de Contínuo.

Art. 7.º As funções gratificadas da Procuradoria Geral junto ao Tribunal Superior Eleitoral e das Procuradorias Regionais Regionais perante os Tribunais Regionais Eleitorais serão exercidas por servidores públicos requisitados pelo Procurador Geral e pelos Procuradores Regionais, respectivamente.

Art. 8.º Além dos funcionários existentes, poderão servir na Secretaria do Tribunal Superior e nas dos Tribunais Regionais funcionários de outros órgãos, requisitados pelos seus Presidentes nas áreas do maior interesse da Nação, até o número correspondente ao do respectivo quadro.

1.º Essas requisições não poderão ser recusadas, em virtude de preferência assegurada ao serviço eleitoral.

2.º Os servidores requisitados conservarão os direitos e as vantagens dos seus cargos.

Art. 9.º Os funcionários dos Quadros da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais terão direito a 30 dias de férias anuais, remuneradas, mediante escala aprovada pelo Presidente do Tribunal respectivo.

Art. 10. Aplicam-se aos funcionários dos Quadros das Secretarias do Tribunal Superior e dos Tribunais Regionais as normas vigentes do Es-

tatuto dos Funcionários Públicos Civis, que não colidam com as da presente lei.

Art. 11. Aos créditos dos Tribunais Eleitorais destinados a material e diversas despesas aplicar-se-ão as disposições da Lei n.º 5.059, de 3 de novembro de 1926.

Art. 12. É o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 19.418.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos cruzados), para atender, no exercício de 1950, ao pagamento da despesa decorrente da presente lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Funções gratificadas

Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Anuais cada Cr\$
1	Secretário do Presidente	9.000,00
6	Chefe de Seção	9.000,00
1	Secretário do Diretor Geral	6.000,00
1	Assistente do Procurador Geral	9.000,00
1	Auxiliar do Procurador Geral	6.000,00

QUADROS AOS QUAIS SE REFERE O ARTIGO DA PRESENTE LEI

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Cargos isolados de provimento em comissão

Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão
1	Diretor Geral de Secretaria	E
2	Diretor de Serviço	F

Cargos isolados de provimento efetivo

Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão
1	Auditor Fiscal	F
1	Contador	L
2	Redator de debates (jornalista profissional)	N
3	Taquigrafo	M
1	Arquivista	K
1	Arquivologista	K
1	Zelador	L
1	Almoxarife	S
1	Porteiro	I
1	Auxiliar de Portaria	H
2	Motorista	H

Cargos de Carreira

Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão
1	Oficial Administrativo	M
2	Oficial Administrativo	L
3	Oficial Administrativo	K
4	Oficial Administrativo	J
5	Oficial Administrativo	I
6	Oficial Administrativo	H
5	Dactilógrafo	G
7	Dactilógrafo	F
2	Contínuo	G
2	Contínuo	F
4	Servente	E
5	Servente	D

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Distrito Federal

Cargos isolados de provimento em comissão

Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão
1	Diretor Geral de Secretaria	E
2	Diretor de Serviço	G

Cargos isolados de provimento efetivo

Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão
1	Auditor Fiscal	O
1	Taquigrafo	M
1	Arquivista	K
1	Almoxarife	J
1	Porteiro	I
1	Ajudante de Porteiro	H
1	Motorista	H

Cargos de carreira

Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão
2	Oficial Administrativo	M
3	Oficial Administrativo	L
4	Oficial Administrativo	K
4	Oficial Administrativo	J
5	Oficial Administrativo	I
6	Oficial Administrativo	H
4	Escrivário	G
6	Escrivário	F
8	Escrivário	E
3	Dactilógrafo	G
4	Dactilógrafo	F
1	Contínuo	G
3	Contínuo	F
1	Servente	E
2	Servente	D
3	Servente	C

Funções gratificadas

Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Anuais cada Cr\$
6	Chefe de Seção	5.400,00
1	Secretário do Presidente	6.000,00
1	Secretário do Procurador Regional	6.000,00

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS — GRUPO A
Amazonas — Alagoas — Mato Grosso
Cargo isolado de provimento em comissão

Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão
1	Diretor de Secretaria	—

Cargo isolado de provimento efetivo

Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Classe ou Padrão
1	Porteiro	F

Cargos de carreira

Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão
1	Oficial Administrativo	K
2	Oficial Administrativo	J
2	Oficial Administrativo	I
3	Oficial Administrativo	H
1	Dactilógrafo	E
1	Dactilógrafo	D
1	Contínuo	F
1	Servente	B

Funções gratificadas

Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Anuais cada Cr\$
1	Secretário do Presidente	6.000,00
1	Secretário do Procurador Regional	6.000,00

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS — GRUPO B

Pará — Maranhão — Piauí — Rio Grande do Norte — Paraíba — Sergipe
Espírito Santos — Goiás
Cargo isolado de provimento em comissão

Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão
1	Diretor de Secretaria	L

Cargos de carreira

Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão
2	Oficial Administrativo	F
3	Oficial Administrativo	I
3	Oficial Administrativo	H
2	Dactilógrafo	G
2	Dactilógrafo	E
1	Contínuo	F
1	Contínuo	E
2	Servente	D

Cargo isolado de provimento efetivo

Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão
1	Porteiro	M

Funções gratificadas

Número de Cargos	Carreira ou Cargo	Anuais cada Cr\$
1	Secretário do Presidente	6.000,00
1	Secretário do Procurador Regional	6.000,00

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS — GRUPO C
Ceará — Pernambuco — Paraná — Santa Catarina
Cargo isolado de provimento em comissão

Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão
1	Diretor de Secretaria	O

Cargos isolados de provimento efetivo

Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão
1	Auditor Fiscal	N
1	Arquivista	M
1	Almoxarife	H
1	Porteiro	I
1	Ajudante de Porteiro	G

Cargos de carreira

Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão
1	Oficial Administrativo	M
2	Oficial Administrativo	L
2	Oficial Administrativo	K
2	Oficial Administrativo	J
3	Oficial Administrativo	I
3	Oficial Administrativo	H
2	Escriturário	G
2	Escriturário	F
3	Escriturário	E
2	Dactilógrafo	G
2	Dactilógrafo	F
1	Contínuo	G
1	Contínuo	F
2	Servente	E
3	Servente	D

Funções gratificadas

		Anuais cada
		Cr\$
3	Chefe de Seção	4.800,00
1	Secretário do Presidente	8.000,00
1	Secretário do Procurador Regional	8.000,00

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS -- GRUPO D
Rio Grande do Sul -- Bahia -- Rio de Janeiro
Cargos isolados de provimento em comissão

Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão
1	Diretor Geral de Secretaria	Q
2	Diretor de Serviço	O
1	Auditor Fiscal	O
1	Taquigrafo	M
1	Arquivista	N
1	Almoxarife	F
1	Porteiro	F
1	Ajudante de Porteiro	R
1	Motorista	R

Cargos de carreira

1	Oficial Administrativo	M
2	Oficial Administrativo	L
2	Oficial Administrativo	K
2	Oficial Administrativo	J
4	Oficial Administrativo	I
5	Oficial Administrativo	H
4	Escriturário	G
6	Escriturário	F
8	Escriturário	E
3	Dactilógrafo	G
4	Dactilógrafo	F
1	Contínuo	G
3	Contínuo	F
1	Servente	E
2	Servente	D
3	Servente	C

Funções gratificadas

		Anuais cada
		Cr\$
6	Chefe de Seção	5.400,00
1	Secretário do Presidente	8.000,00
1	Secretário do Procurador Regional	8.000,00

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS -- GRUPO E
São Paulo -- Minas Gerais
Cargos isolados de provimento em comissão

Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão
1	Diretor Geral da Secretaria	R
2	Diretor de Serviço	O

Cargos isolados de provimento efetivo
Cargos isolados de provimento efetivo

Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão
1	Auditor Fiscal	O
1	Taquigrafo	M
1	Arquivista	N
1	Almoxarife	J
1	Zelador	K
1	Porteiro	I
1	Ajudante de Porteiro	R
2	Motorista	R

Cargos de carreira

		Classe ou padrão
2	Oficial Administrativo	M
6	Oficial Administrativo	L
6	Oficial Administrativo	K
5	Oficial Administrativo	J
5	Oficial Administrativo	I
8	Oficial Administrativo	H

Cargos de carreira

Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão
8	Escriturário	G
15	Escriturário	F
30	Escriturário	E
10	Dactilógrafo	G
20	Dactilógrafo	F
3	Contínuo	G
7	Contínuo	F
10	Servente	E
10	Servente	D
10	Servente	C

Funções gratificadas

		Anuais cada
		Cr\$
1	Secretário do Presidente	8.400,00
1	Secretário do Procurador Regional	7.200,00
1	Secretário do Diretor Geral	7.200,00
2	Secretário do Diretor de Serviço	6.000,00
6	Chefe de Seção	8.000,00

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1948, 127.º da Independência e 60.º da República.

ENRICO G. DUTRA
Correia e Castro

LEI N.º 1.070. — DE 15 DE MARÇO DE 1950

Altera o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º É facultado aos Tribunais Regionais Eleitorais designar, no interesse do serviço, funcionários de suas Secretarias para terem exercício nos Juízos Eleitorais de suas jurisdições.

Art. 2.º É alterado na forma da tabela anexa, que faz parte integrante desta Lei, o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, a que se refere a Lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948.

Art. 3.º As vagas resultantes da alteração de que trata o artigo anterior poderão ser preenchidas, a critério do Tribunal, mediante aproveitamento total do Distrito Federal.

Art. 4.º Ao Chefe de Serviço compete, além das atribuições que lhe conferir o Tribunal, a direção do pessoal na zona eleitoral respectiva, na ausência do escrivão.

Parágrafo único. Para cada zona eleitoral poderá ser designado um Chefe de Serviço, que só perceberá a gratificação quando nela estiver em exercício.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1950, 129.º da Independência e 62.º da República.

EURICO G. DUTRA,

Adroaldo Mesquita ou Costa.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

CARGO ISOLADO DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA					
Número de cargos	Carreira ou cargos	Classe ou padrão	Exce-dentes	Qua-dro	Número de cargos	Carreira ou cargos	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Obs.
1	Motorista	H	-	-	3	Motorista	H	-	2	-
					2	Artífice	G	-	2	-

CARGOS DE CARREIRA

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA					
Número de cargos	Carreira ou cargos	Classe ou padrão	Exce-dentes	Qua-dro	Número de cargos	Carreira ou cargos	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Obs.
2	Oficial Judiciário ..	M	-	-	4	Oficial Judiciário ..	M	-	2	-
3	Oficial Judiciário ..	L	-	-	7	Oficial Judiciário ..	L	-	4	-
4	Oficial Judiciário ..	K	-	-	9	Oficial Judiciário ..	K	-	5	-
4	Oficial Judiciário ..	J	-	-	10	Oficial Judiciário ..	J	-	6	-
5	Oficial Judiciário ..	I	-	-	12	Oficial Judiciário ..	I	-	7	-
5	Oficial Judiciário ..	H	-	-	13	Oficial Judiciário ..	H	-	8	-
4	Escriturário	G	-	-	12	Escriturário	G	-	8	-
6	Escriturário	F	-	-	16	Escriturário	F	-	10	-
8	Escriturário	E	-	-	24	Escriturário	E	-	16	-
3	Dactilógrafo	G	-	-	15	Dactilógrafo	G	-	12	-
4	Dactilógrafo	F	-	-	22	Dactilógrafo	F	-	18	-
1	Servente	E	-	-	4	Servente	E	-	3	-
2	Servente	D	-	-	7	Servente	D	-	5	-
2	Servente	C	-	-	12	Servente	C	-	9	-

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA					
Número de cargos	Carreira ou cargos	Classe ou padrão	Exce-dentes	Qua-dro	Número de cargos	Carreira ou cargos	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Obs.
						1	Chefe de serviço ..	Simb. FG-7	-	-

Observações: São mantidos todos os cargos da Tabela constante da Lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948, com as modificações da Lei n.º 887, de 15 de outubro de 1949.

LEI N.º 867 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1949

rende ao pessoal das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais dispositivos da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1.º São extensivos aos funcionários das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais os valores dos padrões de vencimentos fixados pela Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948.

Art. 2.º Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas corresponderão aos seguintes símbolos e valores mensais:

Cargos em comissão:

PJ — 2	13.000,00
PJ — 3	11.000,00
PJ — 4	10.000,00
PJ — 5	9.000,00
PJ — 6	8.000,00
PJ — 7	6.000,00
PJ — 8	5.000,00
Funções gratificadas:	
FG — 1	3.000,00

FG — 2	2.000,00
FG — 3	1.500,00
FG — 4	1.000,00
FG — 5	800,00
FG — 6	600,00
FG — 7	400,00

Art. 3.º Haverá na Justiça Eleitoral os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas:

Cargos em Comissão	Tribunal Superior Eleitoral	Tribunais Regionais (Grupos)				
		E e D. Fed.	D	G	B	(
Diretor Geral	PJ-2	PJ-3	PJ-4	—	—	—
Diretor Secretaria	—	—	—	PJ-5	PJ-7	PJ-8
Diretor Serviço	PJ-3	PJ-4	PJ-5	—	—	—
Auditor Fiscal	PJ-3	PJ-4	PJ-5	PJ-6	—	—

Cargos em Comissão	Tribunal Superior Eleitoral	Tribunais Regionais (Grupos)				
		E e D. Fed.	D	G	B	A
Diretor de Secretaria	—	—	—	—	—	—
Secretário — Presidente	FG-3	FG-4	FG-5	FG-5	FG-6	FG-8
Chefe de Seção	FG-4	FG-5	FG-6	FG-6	—	—
Sec. Dir. Geral de Sec.	FG-4	FG-5	—	—	—	—
Sec. Dir. Serviço	FG-5	FG-6	—	—	—	—
Sec. do Auditor Fiscal	FG-5	—	—	—	—	—
Assist. do Procurador Geral	FG-4	—	—	—	—	—
Aux. do Procurador Geral	FG-5	—	—	—	—	—
Sec. Proc. Regional	—	FG-5	FG-5	FG-6	FG-6	FG-8

Parágrafo único. É assegurada a situação pessoal dos atuais ocupantes de cargos providos na forma dos parágrafos 2.º e 3.º do art. 4.º da Lei n.º 488, de 14 de novembro de 1948, que perceberão vencimentos correspondentes aos símbolos e valores fixados na presente Lei para os respectivos cargos em comissão.

Art. 4.º A carreira de oficial administrativo das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais passa a denominar-se Oficial Judiciário.

Art. 5.º Os funcionários das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, aproveitadas na forma dos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 4.º da Lei n.º 488, contarão integralmente e para todos os efeitos legais como tempo de serviço público federal o tempo anteriormente prestado à Justiça Eleitoral e aos Estados, Municípios ou autarquias em seus cargos de origem.

Art. 6.º As disposições da presente Lei, quanto aos novos valores de vencimentos e gratificações, aplicam-se a partir da vigência da Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948.

Art. 7.º Para atender às despesas recorrentes da execução da presente Lei é o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Poder Judiciário, o crédito suplementar de nove milhões, oitocentas e noventa mil duzentos e quarenta

cruzeiros (Cr\$ 9.890.240,00), para reforço das Verbas 1 — Pessoal e 3 — Serviços e Encargos do Anexo 25, da Lei n.º 537, de 14 de dezembro de 1948, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o corrente exercício, como segue:

VERBA 1 — PESSOAL
 Consignação 1 — Pessoal Permanente.
 S/C 01 — Pessoal Permanente.
 04 — Justiça Eleitoral.
 01 — Tribunal Superior Eleitoral — Cr\$ 829.600,00.
 02 — Tribunais Regionais Eleitorais — Cr\$ 8.121.040,00.
 Consignação III — Vantagens.
 S/C 09 — Funções gratificadas.
 04 — Justiça Eleitoral.
 01 — Tribunal Superior Eleitoral — Cr\$ 68.400,00.
 02 — Tribunais Regionais Eleitorais — Cr\$ 271.200,00.
 VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS
 Consignação 1 — Diversos.
 S/C 41 — Salário-família.
 04 — Justiça Eleitoral.
 02 — Tribunais Regionais Eleitorais — Cr\$ 500.000,00.

Art. 8.º É, ainda, autorizado o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para atender às despesas com a concessão do salário-família aos servidores do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 9.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1949; 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA,
 Guilherme da Silveira.

DISCURSO DO DEPUTADO SR. PEDRO POMAR — PROFERIDO NA SESSÃO DO DIA 12-7-1950.

CUJA PUBLICAÇÃO SERIA FEITA POSTERIORMENTE.

O SR. PEDRO POMAR. — Sr. Presidente. A iniciativa do Sr. Deputado Juracy Magalhães, de conceder honras de General de Exército aos Generais norte-americanos Mark Clark e Lucian Truscott Júnior, recebeu emenda do Senado, determinando que as mesmas honras sejam também concedidas a outro General da Força Aérea norte-americana, o Sr. Evan Sckel.

A particularidade dessa proposição está em que ela não esconde suas limitações, o propósito, por demais evidente, de conceder honras apenas aos generais lanques que foram comandantes da Força Expedicionária Brasileira.

É claro, porém, que a oportunidade dessas honras já passou. Após as ma-

nifestações desta Casa, por exemplo, ao General Eisenhower, quando um Deputado baiano, Sr. Otávio Mangabeira, julgou que a melhor homenagem era beijar a mão desse senhor; depois que esta Casa já rendeu todos os créditos possíveis e determinados oficiais estrangeiros que participaram da segunda guerra mundial, de que forma, então, poderemos encetar agora esse projeto de honras verdadeiramente tardias e com tais limitações? Qual o verdadeiro sentido dessas homenagens?

Recordo que, nas vésperas da apresentação desse projeto, o General Mac Clark chegava ao Brasil, acompanhado de outro general americano, para inaugurar, segundo diziam, as lojas norte-americanas "Sears Roebuck". Corria mesmo que o General Mac Clark passara a ser interessado em grandes negócios desse monopólio de vendas a varejo nos Estados Unidos e que estendia seus tentáculos para exoração do comércio no Brasil. Esse, o propósito aparente, a razão mais clara da vinda do general ao nosso País, porque o verdadeiro motivo era a preparação da guerra, a que os Estados Unidos se estavam submetendo e, ao mesmo tempo, levando a efeito em nosso país.

Denunciar a preparação da guerra naquele período, entretanto, para mul-

tos patriotas se afigurava uma ilusão, uma fantasia. Hoje, a verdade transparece nos olhos de todos. Só os cegos, ou aqueles que propositalmente não querem ver, não comam conhecimento do que se passa em nosso país, em virtude da preparação guerreira realizada pelos grandes monopolistas e militaristas norte-americanos.

A mesma preparação de guerra também em nosso país está cada vez mais intensa. Nossas tropas estão sendo instruídas para servirem de carne de canhão nas aventuras militares dos trustes americanos. Basta ver que, após a retirada das tropas estadunidenses de nossas bases aeronavais, a elas voltaram sob os mais diversos pretextos e distarces, e presentemente já ocupam algumas bases do Nordeste, particularmente a de Pina, com a Radio Station, na cidade de Recife, em Pernambuco, onde estão mais de cem soldados e oficiais ianques, que absolutamente não são estranhos nos últimos episódios ocorridos naquele Estado, que têm relação profunda e muito grave com os golpes dusteridos em sua autonomia, com a intervenção militar aberta do Comando da Região e das Bases Aérea e Naval nos negócios internos do povo pernambucano.

Haja vista a cassação violenta dos mandatos de doze representantes à Câmara de Recife, a prisão do Deputado estadual Nelson Hignio, feita por tropas da base aérea e, mais recentemente, segundo relatam os jornais de Pernambuco, com repercussão nesta Capital, a prisão e espancamento do Dr. Euripedes Tavares de Melo que, garantido por um "habeas-corpus" preventivo, via esse mandado desrespeitado. O Comandante da Base Aérea, Brigadeiro Alvaro Ekner, ainda tentou justificar essa intervenção na resposta que deu à Assembléia Legislativa de Pernambuco, quando o órgão legislativo estadual protestou junto aquele comando e a todas as autoridades do país.

Além disto, o Deputado Paulo Cavalcanti acha-se ameaçado de prisão pelo Brigadeiro Alvaro Ekner. Está assim Pernambuco sob verdadeira intervenção militar. Isso ocorre, fundamentalmente, porque há ocupação e pressão, por demais evidentes, de impedir as manifestações do povo pernambucano contra a ocupação das bases militares de nossa terra e, particularmente, da base de Pina, com a Radio Station, por tropas americanas. Este o motivo que leva os generais brasileiros, comandantes das forças sediadas naquela Unidade da Federação, a procederem com toda a arbitrariedade e violência, fugindo à lei, tripudiando sobre os sentimentos de liberdade do povo pernambucano, a autonomia do Estado e os direitos dos cidadãos. Instaura-se, portanto, em Pernambuco, a ditadura mais aberta e terrorista. E como se comportam as autoridades federais, o Supremo Tribunal as forças políticas do Estado de Pernambuco, as forças políticas dominantes?

Sr. Presidente, já por duas vezes, denunciei desta tribuna a atitude capitulacionista, a atitude de cumplicidade do Supremo Tribunal Federal, da Justiça Federal, com as violências e as ilegalidades cometidas pelos comandantes militares de Recife.

O Capitão Agliberto Vieira de Azevedo, desde o primeiro instante, depois de ter sido preso ilegalmente e conservado nas mãos do Brigadeiro Ekner, foi espancado na presença de oficiais do Exército, fato que não ocorreu nem no pior período do Estado Novo; entregues à Polícia Militar da Capital da República, passou alguns dias nesta Capital e foi devolvido à Base Aérea de Recife. Nenhum processo estava sendo movido contra esse oficial do Exército, base patriota e, no entanto, o Tri-

bunal denegou "habeas-corpus" em favor do Capitão Agliberto Vieira de Azevedo, sob o fundamento de que estava sendo processado pela Justiça Militar daquele Estado! E mentira! É uma farsa que já foi desmascarada.

Esse episódio revela ao nosso povo, com toda a evidência, a atitude do Supremo Tribunal, que, com uma exceção ou outra, serve inteiramente à ditadura atual e aos interesses estrangeiros em nossa Pátria.

Outro fato é a atitude do Sr. Agamenon Magalhães e de seu Partido, que, neste momento, se curvam servilmente à intromissão militar em Pernambuco. Está o Sr. Agamenon Magalhães de cócoras, para não dizer de joelhos, em face dos comandantes militares de Pernambuco. Não representa S. Ex. o sentimento de dignidade do povo pernambucano. Faria apenas em conciliar, às cegas, interesses das massas populares, seus próprios interesses com os fascistas do Exército, para e manter no poder e conservar o predomínio da sua canaíilha, que há muitos anos vem estufinando e empolrocando o povo de Pernambuco. Essa a atitude do Sr. Agamenon Magalhães, porque as outras forças políticas, todas elas, estão acumpliciadas com as provocações terroristas, com as medidas policiais tomadas contra a gente pernambucana.

A União Democrática Nacional e todos os outros Partidos nacionalistas estão de rébordo com as medidas policiais e com a intervenção federal existente atualmente no Estado.

Tenho repetido desta tribuna, mais de uma vez, que esses Senhores se enganam redondamente, ao menosprezarem, ac subestimarem a capacidade de resistência do povo brasileiro, o seu patriotismo. Temos sido porta-vozes de inúmeros protestos, não só do povo pernambucano, como, agora, de vários recantos do Brasil contra as violências cometidas em Pernambuco.

Recebi, Sr. Presidente, cartas e abaixo-assinados dos presos políticos de São Paulo, de moradores de diversos bairros da capital, de trabalhadores do interior e da capital, protestando contra a permanência dos americanos nas bases de Recife, como também contra a situação em que se encontra o Capitão Agliberto Vieira de Azevedo, hoje ameaçado em sua própria vida, nas mãos de seus carcereiros, que o são também do povo brasileiro, elementos vendidos inteiramente aos norte-americanos.

Referi-me à situação em que se acha o Capitão Agliberto Vieira de Azevedo, certo de que interpreto os verdadeiros sentimentos de nosso povo, que protesta cada vez mais contra a política derrotista que está sendo levada a efeito, atualmente, em Pernambuco, e contra as ameaças que pesam sobre todo o povo brasileiro, particularmente neste instante, em que os Estados Unidos, estão desesperados, porque as nações se libertam, cada vez mais, de seu jugo colonial, pois desejam, antes e acima de tudo, a independência e a paz.

Os Estados Unidos se acham em situação de desespero, sem poderem resolver seus problemas internos, com sua indústria em crise crescente, com sua capacidade produtiva cada vez menor. Eles, à falta de mercados, precisando exportar seus excedentes, seus dólares, e não sabendo absolutamente a quem vender, já que o mundo imperialista e capitalista se achava diminuído, se lançam à aventura da Coréia, com uma nova agressão, certos de que, com isso, darão o passo decisivo para realizar a conquista do mundo.

De outro lado, Sr. Presidente, o Governo brasileiro, o Governo do General Eurico Dutra, está inteiramente comprometido com essa política de agressão. Os Estados Unidos esperam, assim, conquistar nosso povo à guerra.

O Governo de Sr. Dutra está mesmo de acordo com as medidas que os norte-americanos forçosamente virão tomar, caso protestemos e não resistimos, ocupando de vez todas as bases brasileiras e colocando-nos sob o protetorado americano, sob a tutela dos generais ianques.

O ditador Dutra, entretanto, renitza essa política contra os interesses e a vontade de nosso povo que não pode lutar em parte alguma, particularmente na Coréia, nem dar seus filhos para morrerem em defesa dos interesses dos grandes monopolistas norte-americanos.

Além disso, povo brasileiro compreende que seu inimigo hoje é, indiscutivelmente, o imperialismo americano. São esses senhores que voltam a ocupar nossas bases, que já exploram nossa economia, que levam quase de graça as nossas riquezas, que interferem na votação de leis de arbócio, para impedir o desenvolvimento da vontade democrática; são esses senhores os inimigos principais de nossa gente. Por isso mesmo, o povo brasileiro considera, como disse Luiz Carlos Prestes, a luta coreana a sua própria luta. É o caminho da Coréia aquele que o nosso povo precisa trilhar, quanto antes, a fim de se ver livre da agressão americana, da colonização ianque. Não podemos, por isso, Sr. Presidente, como patriotas, prestar homenagem a Generais ianques, homens de negócios e, atualmente, inimigos abertos de nosso povo, querendo conduzir a nossa juventude para a defesa dos grandes monopolistas norte-americanos.

Não podemos nem devemos por quê? Não devemos defender esses Senhores porque ameaçam céu e terra com bombas atômicas. Só temos motivo para protestar contra essa política de servilismo que se traduz pela apresentação dessa proposição com que Representantes ou falsos Representantes da Nação querem prestar homenagem desse tipo, dessa natureza, aos Generais americanos, porque são defensores dos interesses imperialistas pretendendo impor ao nosso povo o estilo de vida norte-americano, de linchamento de negros.

Não devemos aceitar essa proposição, porque ela é o reflexo, a expressão mais concreta da política de traição, que se segue, em relação aos interesses norte-americanos.

Protesto contra o projeto por ser uma afronta, neste instante, aos desejos do nosso povo, como protesto novamente contra a ocupação das bases brasileiras pelos norte-americanos e exijo, em nome da maioria de nosso povo, que eles se retirem de nossas bases e, também que tirem as mãos saugruntas da Coréia e deixem o povo coreano resolver seus próprios assuntos, como protesto, outrossim, contra a intervenção militar em Pernambuco e contra o tratamento dispensado ao Capitão Agliberto Vieira de Azevedo e a ameaça em que ele se encontra.

Denunciando esses fatos e protestando contra eles, estou refletindo exatamente os interesses, os anseios, as verdadeiras aspirações das grandes camadas oprimidas do nosso povo, que vêm no imperialismo americano o principal inimigo, o principal entrave do nosso progresso, da nossa independência e da conquista da paz para todos os povos. (Muito bem; muito bem).

DISCURSO DO DEPUTADO SENHOR PEDRO POMAR PROFERIDO NA SESSÃO DO DIA 20 DE JULHO DE 1950, CUJA PUBLICAÇÃO SERIA FEITA POSTERIORMENTE.

— Sr. Presidente! Esta é uma das matérias de maior importância que o Congresso Nacional deve decidir.

O projeto da exportação da areia monazítica é parte de outros problemas fundamentais do povo brasileiro, da nossa economia, da defesa de nossa soberania nacional.

O súbito interesse tomado pelos Srs. Horácio Lafer, Euvaldo Lodi, tinha de provocar maior vigilância de nossa parte, tinha de aguar o nosso sentido patriótico para verificar o alcance do interesse desses senhores pela proibição da exportação de minerais tão importantes, quer para a guerra, quer para a paz.

Cumpro assinalar também que, por parte do Sr. Valentim Bouças, provocou protesto indignado, inserido nos jornais desta cidade.

O Sr. Valentim Bouças considerava a matéria muito secreta e dizia: reses da defesa nacional shrd u m

"O assunto diz respeito aos interesses da defesa nacional e do hemisfério, competido, segundo me parece, ao Conselho Nacional de Segurança e Inquérito. O Sr. Valentim Bouças pediu inquérito — para a fixação dos responsáveis pelas revelações de tais fatos — isto é, pela revelação do Sr. Horácio Lafer. — "O que não é possível é deixarem-se passar mais 4 horas sem imediata providência oficial militar, a fim de evitar que se reproduzam, no Brasil, fatos que ora vêm ocorrendo na Inglaterra e nos Estados Unidos".

Essas declarações foram publicadas no "O Jornal" desta Capital em 21 de março de 1950.

Eis um assunto de maior relevância para o povo brasileiro, mas considerado mais uma vez pelas forças interessadas, pelos homens dos acordos secretos, como problema a ser apreciado através de inquérito oficial-militar!

Esta patente a ameaça. Com a arma da intimidação, pretendem castigar os patriotas, impedindo que as massas populares tomem conhecimento de assunto de tal natureza e possam exigir aquilo que as forças patrióticas mais conscientes do país, vêm exigindo há muito tempo; a proibição total da exportação de nossos minerais e, particularmente, dos minerais estratégicos.

Ora, o projeto em debate, de iniciativa do Sr. Horácio Lafer e, depois, apoiado por todos os Presidentes de Comissões, foi denunciado por nós como tendo o propósito de levar grupos de capitalistas brasileiros, que nada percebiam com a exportação desse mineral para os Estados Unidos por um preço vil, a participarem nos lucros, a serem sócios menores das grandes trustes americanas, da "Dupont", da "DuPont" e outros.

Com efeito, o objetivo dos Senhores Horácio Lafer e Euvaldo Lodi, não é a proibição pura e simples da exportação, mas sim das areias beneficiadas e, portanto, com o mínimo de compensação. Não seria bem o nosso povo que iria receber a compensação, mas um grupo particular de capitalista. Esse é, pois, um dos aspectos sérios da questão.

O Sr. Coelho Rodrigues — Mas havendo a exploração estatal, os capitalistas que estão cobigando as areias devem ser preteridos.

O SENHOR PEDRO POMAR — Mas, quem fará a exploração estatal? Que governo?

O Sr. Coelho Rodrigues — Um governo que zele pelos interesses da Nação.

O SENHOR PEDRO POMAR — Sim, um governo que zele pelos interesses da Nação e, não, um como o atual, que há muito tempo vem permitindo a exportação para os Estados Unidos, por preços irrisórios, das nossas reservas de minérios, já bastante reduzidas.

O Sr. Coelho Rodrigues — Há uma emenda pior — do Sr. Israel Pinheiro — que manda submeter tudo a uma norma executiva e que poderá ser alterada ao bel prazer do Poder Executivo. É verdade que manda consultar o Conselho de Segurança Nacional, mas esse órgão vai cindir-se à opinião dos assessores. E

confesso, não me agrada muito a opinião dos assessores. Acho melhor tomarmos logo uma orientação definitiva: proibir-se de maneira tran-

O SR. PEDRO POMAR — Aliás, Sr. Presidente, esse é o drama de toda a riqueza brasileira, de toda a economia nacional, de todo o nosso povo.

O assunto das áreas monazíticas tem revelado um dos aspectos que quis denunciar à Câmara: a entrada do Sr. João Alberto no negócio de pesquisas da energia nuclear, a fundação do Centro de Pesquisas.

Trata-se, realmente, de propósito elevado. Não se pode negar que o Brasil tinha e tem necessidade de organizar centros de pesquisas desse gênero.

O Sr. Coelho Rodrigues — O projeto, entretanto, vem aí a passo de gigante.

O SR. PEDRO POMAR — Mas, por que o empenho do Sr. João Alberto e dos físicos que estão a seu serviço, inclusive do Sr. César Lattes, em se entregarem às pesquisas? Por que somente isso? Por que não se entregam à construção de pilhas atômicas quando todo o mundo científico sabe que poderíamos perfeitamente construir tais pilhas? Por que não empregam, desde logo, a energia nuclear naquele objetivo mencionado pelo Deputado Eurico Sales, no aproveitamento pacífico da energia nuclear? Por que esse grupo do Sr. João Alberto se prende tanto ao problema das pesquisas e não quer absolutamente dedicar-se à construção de pilhas atômicas? Será que não temos possibilidade de fazê-las? Será que não temos possibilidades de aproveitar essa energia para fins pacíficos?

Contamos com essas possibilidades, mas querem enganar o povo. E o Senhor João Alberto situa-se agora como pesquisador, mas vai aos Estados Unidos fazer acordos que são o contrário, o reflexo do acordo administrativo, ou do acordo que entregou aos americanos toda a pesquisa geológica do Brasil, o acordo mencionado pelo Sr. Eurico Gaspar Dutra há muito tempo

tempo que o Brasil firmou o maciço do secreto com o Bureau of Mines dos Estados Unidos.

E o famigerado acordo administrativo, publicado no Diário Oficial de 10 de fevereiro de 1949, acordo que representa a entrega, pura e simples, dos nossos minerais estratégicos aos Estados Unidos.

Ora, a vigorar a emenda número 1, da Comissão de Segurança Nacional, não estarão compreendidos na proibição os fornecimentos feitos de Governo ao Governo, quando autorizados pelo Conselho de Segurança Nacional.

Mas, Sr. Presidente, se existe o acordo administrativo então a pretensão do Sr. Deputado Horácio Lafer fica reduzida a zero, completamente anulada.

Dai, parece-me, a razão de o Deputado José Leonil ter afirmado nesta tribuna — não existir mais interesse do Sr. Horácio Lafer no assunto. Quer dizer, já se desinteressou pelo problema da proibição da área monazítica.

Como se vê, são crimes de lesa-pátria, de traição, aqueles cometidos por todos que prejudicam os interesses do nosso povo, a economia brasileira e a soberania nacional.

Esta, entretanto, a política do Governo, a política das classes dominantes, a política da maioria reacionária deste parlamento.

Ninguém pode negar essa posição de certos representantes, que aqui vêm reafirmar o ponto de vista do Senhor Valentim Bouças, de que são os altos interesses nacionais e do hemisfério que exigem que silencie o assunto, e isto inclusive, com ameaças ao Sr. Horácio Lafer, que já capitulou e está colocado em oposição aos interesses nacionais.

E é na base desses supostos interesses, da defesa nacional e do hemisfério que étes Senhores entregam tudo aos Estados Unidos. Querem levar o nosso petróleo, assim, estão levando todas as nossas riquezas minerais.

Protejo, Senhor Presidente, contra essa política de intimidação e de trai-

Masmo aqueles que querem argumentar que precisamos armar os Estados Unidos com a bomba atômica, precisamos dizer desta tribuna: a arma atômica não é arma de defesa. É arma de extermínio, arma terrorista; não pode, absolutamente, defender país algum. Não decide guerra nenhuma!

Só os tolos, os analfabetos, tanto do ponto de vista científico, como do ponto de vista político, só os monstros, os elementos criminosos é que podem afirmar que a bomba atômica é arma de defesa. Não há, porém, homem honesto, digno e honrado que possa fazer a afirmação desta natureza. Só um monstro, repito, pode afirmar que a arma atômica é arma de defesa.

Este Governo é capaz de coisa muito pior: não só de entregar as áreas monazíticas, mas de — e é isso que denuncio — derramar o sangue da nossa juventude, do nosso povo!

Mas, não iremos a essa guerra na Coreia! Que os americanos saiam de lá e deixem o povo coreano resolver os seus problemas. Esse povo luta há muitos anos — tem uma história antiga; passou 40 anos subjugado pelo Japão e, agora, não quer senhores estrangeiros em seu solo!

A estratégia e a política dos Estados Unidos, porém, consistem em envolver a humanidade em uma nova guerra. Agora, cá por terra, inteiramente, a propaganda lanque, dizendo que a União Soviética queria a guerra. Este é o fato concreto. A União Soviética quer uma solução pacífica para o problema da Coreia. Se desejasse a guerra, acataria a provocação americana! A União Soviética não quer a guerra, não pretende, absolutamente, intrrometer-se nos assuntos internos do povo coreano, ou de qualquer outro povo. Não é ela que tem tristes aqui; não é ela que tem tristes e monstros países!

Por isso convoco a todo o nosso povo a todas as forças honestas e patrióticas, a nossa juventude, a todas as camadas e setores sociais, parti-

cularmente, o proletariado, para que impeçam, por todos os meios a seu alcance sejam os necessários numa guerra de agressão ao povo coreano! Não os nada que fazer na Coreia! Protesto contra esse propósito do Governo!

Nem o governo argentino, que correu a ratificar o Tratado do Rio de Janeiro, que correu a aceitar a ilegalidade da decisão — como fez o Governo de Dutra — do Conselho de Segurança, quer enviar tropas para a Coreia! Nem o Canadá, nem a Inglaterra querem mandar tropas para a Coreia! Que os americanos tirem suas castanhas do fogo; que se retirem da Coreia!

Assim, rejeito inteiramente a proposição. Somos a favor da proibição da exportação de nossos minerais estratégicos! E o Governo só poderá calar a voz dos patriotas, utilizando leis de arrocho, leis de guerra, como a de segurança, que está em vias de ser aprovada na Comissão de Justiça.

Quer dizer são os tais interesses nacionais, que são apenas os de uma maioria e contrariam, inteiramente, os interesses da maioria do nosso povo.

E sob esse pretexto que tais senhores, querem continuar exportando as áreas minerais para os Estados Unidos; que querem silenciar a voz dos patriotas; que querem condenar e, mesmo, se puderem, fuzilar os patriotas, e em última instância querem nos lançar em uma aventura guerraira para a qual não fomos consultados e na qual, absolutamente, não temos por que nos intrrometer!

Era o que tinha a dizer sobre o projeto, certo de que interpreto os sentimentos de grande parte de nosso povo, que quer, acima de tudo, libertar-se do jugo dos trustes estrangeiros e transformar a nossa economia numa economia potente e capaz de nos tirar dessa fome crônica e dessa miséria que nos amparava a maior parte de nosso povo! (Muito bem; muito bem).